



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 11/2025
Processo Administrativo
Nº 90/2025

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO MARTINS CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DENISE DA SILVA LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEDRO MARTINS CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMABLY DA SILVA LAVERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO
CARLOS DIEGO VIGILATO DA ROCHA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

RÚBRICA

Objeto

Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 7.495.697,43 (Sete Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

VOLUME IV



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



HOMOGAÇÃO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



Ata de Reprovação de produto do Pregão Eletrônico Nº 011/2025

Aos onze dias de junho de 2025 (11/06/2025), às 14h (quatorze horas), reuniram-se no Centro Municipal de Distribuição da cidade de Ibaiti\PR, situada a rua Doutor Euclides Monteiro, snº, Vila Sossego, os membros da comissão responsável pela avaliação dos materiais didático e expediente, do Pregão 011/2025, tendo como objetivo de emitir parecer sobre o item lote 103 -saco alvejado Branco 55x80, ganho na classificação menor preço pregão eletrônico, representada pela empresa C. A DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 47.426.140/0001-90, o processo é de aquisição de materiais didático e expediente, que irá atender as Escolas Municipais, CMEIs, Fundação Hospitalar de Saúde e outros Departamentos Municipais.

Após a análise técnica, sensorial e visual, foi avaliado o que o produto foi **REPROVADO** por apresentar uma qualidade que não irá ajudar nos trabalhos artesanais (pintura), e sem contar que a medida esta diferente do edital foi apresentado um saco alvejado no tamanho de 40cmx70cm.

E, para constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada pelos responsáveis, membros da comissão avaliadora.

Ibaiti-PR, 11 de junho de 2025

Assinaturas:

Solange Aparecida Moraes Bernim

Dir. Do Depto de Proteção Básica



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41



CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Valdilene
Valdilene Gonçalves Santana de Camargo
auxiliar

Isaias B. Camargo
Isaias Bueno Camargo
auxiliar



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41



CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Ata de Análise das Amostras Solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 011/2025

Aos onze dias do mês de junho de 2025 (11/06/2025), às 13h:30min (treze horas e trinta minutos), no Centro de Distribuição de Ibaiti/PR, foi feita a análise da seguinte amostra vencedora do Pregão 011/2025, referente a aquisição de materiais didático e expediente para Escolas/CMEIS, Fundação Hospitalar de Saúde e outros Departamentos e Secretarias municipais de Ibaiti. Sobre a supervisão e da diretora do Centro Municipal de Distribuição e dos assistentes do departamento, o produto analisado, fornecida pela empresa C.A DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 47.426.140/0001-90.

Após análise e experimento pudemos constatar que todos seguintes produtos foram APROVADOS:

- 1- **Lote 46** cola colorida c/06 unidades
- 2- **Lote 140** cola para EVA e isopor
- 3- **Lote 167** cola adesiva instantânea

Ibaiti-PR, 11 de junho de 2025


Solange Ap. Moraes Bernim

Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



Valdelene
Valdelene Gonçalves Santana de Camargo
Auxiliar

Isaias B. Camargo
Isaias Bueno de Camargo
Auxiliar



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



Ata de Análise das Amostras Solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 011/2025

Aos onze dias do mês de junho de 2025 (11/06/2025), às 13h:30min (treze horas e trinta minutos), no Centro de Distribuição de Ibaiti/PR, foi feita a análise da seguinte amostra vencedora do Pregão 011/2025, referente a aquisição de materiais didático e expediente para Escolas/CMEIS, Fundação Hospitalar de Saúde e outros Departamentos e Secretarias municipais de Ibaiti. Sobre a supervisão e da diretora do Centro Municipal de Distribuição e dos assistentes do departamento, o produto analisado, fornecida pela empresa MAX ESCOLAR – CNPJ nº51.628.440/001-29

Após análise e experimento pudemos constatar que o seguintes produto foi APROVADOS:

- 1- **Lote 88** Tinta guache 250ml Azul escuro (marca cola)

Ibaiti-PR, 11 de junho de 2025


Solange Ap. Moraes Bernim

Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti


Valdelene Gonçalves Santana de Camargo
Auxiliar


Isaías Bueno de Camargo
Auxiliar



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



Ata de Análise das Amostras Solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 011/2025

Aos três dias do mês de junho de 2025 (03/06/2025), às 10h:30min (dez horas e trinta minutos), no Centro de Distribuição de Ibaiti/PR, foi feita a análise da seguinte amostra vencedora do Pregão 011/2025, referente a aquisição de materiais didático e expediente para Escolas/CMEIS, Fundação Hospitalar de Saúde e outros Departamentos e Secretarias municipais de Ibaiti. Sobre a supervisão e da diretora do Centro Municipal de Distribuição e dos assistentes do departamento, o produto analisado: lote 143 – caneta esferográfica azul, marca Bic, fornecida pela empresa Anthony Vieira dos Santos & Cia Ltda – CNPJ nº 08.993.384/0001-00.

Após análise e experimento pudemos constatar que o produto foi APROVADO.

Solange Ap. Moraes Bernim

Centro Municipal de Distribuição de Ibaiti

Valdelene Gonçalves Santana de Camargo

Auxiliar

Isaias Bueno de Camargo

Auxiliar



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41



CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO

Ata de Análise das Amostras Solicitadas no Pregão Eletrônico Nº 011/2025

Aos nove dias do mês de junho de 2025 (09/06/2025), às 10h:00min (dez horas), reuniram-se no Centro Municipal de Distribuição da cidade de Ibaíti/PR, situada a rua Doutor Euclides Monteiro, snº, Vila Sossego, os membros da comissão responsável pela avaliação de amostras, foi feita a análise da seguinte amostra vencedora do Pregão 011/2025, referente a aquisição de materiais didático e expediente para Escolas/CMEIS, Fundação Hospitalar de Saúde e outros Departamentos e Secretarias Municipais de Ibaíti. O produto analisado: lote 11 - Lápis de cor - madeira, triangular 14 cores (4mm) FSC, marca NEOMUNDI, fornecida pela empresa PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ nº 19.032430/0001-13.

Após análise e experimento pudemos constatar que o produto foi APROVADO.

Solange Ap. Moraes Bernim

Centro Municipal de Distribuição de Ibaíti

Valdelene Gonçalves Santana de Camargo

Auxiliar

Isaias Bueno de Camargo

Auxiliar



Município de Ibaíti - 2025
Relação de Participantes
Pregão 11/2025



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
176-7	86.885.084/0001-03	TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	Classificado
28926-4	08.993.384/0001-00	ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	Classificado
46893-2	16.984.454/0001-84	LIRANÇO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELETRICAS LTDA	Classificado
49761-4	11.102.277/0001-41	SOLO G9 LTDA	Classificado
59824-1	19.032.430/0001-13	PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	Classificado
64080-8	30.416.963/0001-31	IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Classificado
77801-0	20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	Classificado
81463-6	02.282.485/0001-89	C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Classificado
83917-5	41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHÔNE DE DEUS 05694924916	Classificado
84423-3	28.419.352/0001-03	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	Classificado
85324-1	03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	Classificado
86975-9	44.555.208/0001-42	ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA	Classificado
88016-7	07.067.855/0001-89	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	Classificado
99564-9	41.087.715/0001-00	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Classificado
99785-4	37.334.148/0001-72	FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	Classificado
99789-7	18.828.722/0001-02	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	Classificado
99790-1	45.740.175/0001-73	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	Classificado
100549-9	47.426.140/0001-90	C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	Classificado
102040-4	35.794.003/0001-29	PHM COMÉRCIO E CONFECCOES LTDA	Classificado
102839-1	34.382.012/0001-40	MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	Classificado
107688-4	50.124.605/0001-62	ROCI DO CARMO CARDOSO	Classificado
109658-3	37.769.137/0001-15	VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA	Classificado
110994-4	50.958.011/0001-57	LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Classificado
110995-2	44.714.471/0001-37	SCHALOM PAPELARIA LTDA	Classificado
110996-1	57.650.919/0001-48	COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	Classificado
110997-9	10.607.722/0001-62	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	Classificado
110998-7	50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	Classificado
110999-5	47.128.762/0001-31	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado
111000-4	33.431.712/0001-14	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	Classificado
111001-2	04.196.935/0009-01	GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	Classificado
111002-1	37.286.070/0001-68	BRAVIPEL EMBALAGENS LTDA	Classificado
111003-9	03.961.467/0001-96	MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	Classificado
111004-7	57.087.387/0001-82	JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Classificado
111005-5	54.926.265/0001-44	COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA	Classificado
111006-3	47.662.279/0002-13	MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Classificado
111007-1	51.628.440/0001-29	MAX ESCOLAR LTDA	Classificado
111008-0	46.663.556/0001-69	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	Classificado
111009-8	12.870.090/0001-50	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	Classificado
111010-1	23.405.998/0001-00	FERNANDA LUIZA ZATTI ME	Classificado
111011-0	45.338.600/0001-00	BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	Classificado
111012-8	39.837.683/0001-71	MANINHO EMPRESAS E COMERCIO LTDA	Classificado
111013-6	82.565.532/0001-30	RIATLA PAPEIS LTDA	Classificado
111014-4	48.496.674/0001-55	R&L COMERCIAL LTDA	Classificado
111015-2	45.175.426/0001-14	GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	Classificado
111016-1	52.208.900/0001-22	52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	Classificado
111017-9	38.252.868/0001-51	BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 046

Qtde total de fornecedores: 046



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		20.380,17	8.552,25	7.495.697,43	2.585.521,52	4.910.175,91	65,51
Licitação: 11/2025 - Pregão		20.380,17	8.552,25	7.495.697,43	2.585.521,52	4.910.175,91	65,51
Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos e							
Lote: 1	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,66	1,00	61.702,50	7.125,00	54.577,50	88,45
	10141 CADERNO	8,66	1,00	61.702,50	7.125,00	54.577,50	88,45
Lote: 2	AMPLA CONCORRÊNCIA	13,44	1,15	63.504,00	5.433,75	58.070,25	91,44
	136 TESOURA ESCOLAR	13,44	1,15	63.504,00	5.433,75	58.070,25	91,44
Lote: 3	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,35	10,99	62.865,30	17.122,42	45.742,88	72,76
	36158 Fita adesiva larga	40,35	10,99	62.865,30	17.122,42	45.742,88	72,76
Lote: 4	AMPLA CONCORRÊNCIA	169,23	53,90	66.338,16	21.128,80	45.209,36	68,15
	16848 Caixa para Arquivo	169,23	53,90	66.338,16	21.128,80	45.209,36	68,15
Lote: 5	AMPLA CONCORRÊNCIA	13,53	2,80	67.731,18	14.016,80	53.714,38	79,31
	40678 GIZ DE CERA	13,53	2,80	67.731,18	14.016,80	53.714,38	79,31
Lote: 6	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,67	1,15	68.898,75	8.193,75	60.705,00	88,11
	10139 CADERNO	9,67	1,15	68.898,75	8.193,75	60.705,00	88,11
Lote: 7	AMPLA CONCORRÊNCIA	164,08	164,08	73.836,00	73.836,00	0,00	0,00
	40693 Fitas personalizadas	164,08	164,08	73.836,00	73.836,00	0,00	0,00
Lote: 8	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,88	15,88	54.613,44	9.337,44	45.276,00	82,90
	8068 PASTA CATALOGO	92,88	15,88	54.613,44	9.337,44	45.276,00	82,90
Lote: 9	AMPLA CONCORRÊNCIA	115,80	29,90	91.134,60	23.531,30	67.603,30	74,18
	8067 PASTA CATALOGO	115,80	29,90	91.134,60	23.531,30	67.603,30	74,18
Lote: 10	AMPLA CONCORRÊNCIA	341,18	105,90	95.871,58	29.757,90	66.113,68	68,96
	10179 GIZ ESCOLAR	341,18	105,90	95.871,58	29.757,90	66.113,68	68,96
Lote: 11	AMPLA CONCORRÊNCIA	256,93	99,00	96.348,75	37.125,00	59.223,75	61,47
	10178 GIZ ESCOLAR	256,93	99,00	96.348,75	37.125,00	59.223,75	61,47
Lote: 12	AMPLA CONCORRÊNCIA	117,43	49,00	96.879,75	40.425,00	56.454,75	58,27
	20249 PASTA CATÁLOGO	117,43	49,00	96.879,75	40.425,00	56.454,75	58,27
Lote: 13	AMPLA CONCORRÊNCIA	20,15	3,30	98.231,25	16.087,50	82.143,75	83,62
	5931 CADERNO DE	20,15	3,30	98.231,25	16.087,50	82.143,75	83,62
Lote: 14	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,65	6,90	98.421,40	14.876,40	83.545,00	84,88
	36725 Lápis de Cor Longo	45,65	6,90	98.421,40	14.876,40	83.545,00	84,88
Lote: 15	AMPLA CONCORRÊNCIA	346,93	104,00	59.671,96	17.888,00	41.783,96	70,02
	36720 PASTA SUSPENSÁ	346,93	104,00	59.671,96	17.888,00	41.783,96	70,02
Lote: 16	AMPLA CONCORRÊNCIA	282,15	150,00	126.967,50	67.500,00	59.467,50	46,84
	40672 TNT 50 METROS	282,15	150,00	126.967,50	67.500,00	59.467,50	46,84
Lote: 17	AMPLA CONCORRÊNCIA	30,54	12,00	139.720,50	54.900,00	84.820,50	60,71
	36184 Massa de EVA para	30,54	12,00	139.720,50	54.900,00	84.820,50	60,71
Lote: 18	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,50	2,05	151.550,00	3.550,60	147.999,40	97,66
	36160 Fita dupla face 12mm	87,50	2,05	151.550,00	3.550,60	147.999,40	97,66
Lote: 19	AMPLA CONCORRÊNCIA	31,43	8,90	154.384,16	43.716,80	110.667,36	71,68
	10197 PASTA CATALOGO	31,43	8,90	154.384,16	43.716,80	110.667,36	71,68
Lote: 20	AMPLA CONCORRÊNCIA	348,43	199,99	602.435,47	345.782,71	256.652,76	42,60
	36257 Papel A4 branco -	348,43	199,99	602.435,47	345.782,71	256.652,76	42,60
Lote: 21	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,15	2,80	12.822,50	3.220,00	9.602,50	74,89
	5930 TINTA GUACHE 250ml	11,15	2,80	12.822,50	3.220,00	9.602,50	74,89
Lote: 22	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	20,15	3,41	32.743,75	5.541,25	27.202,50	83,08
	5931 CADERNO DE	20,15	3,41	32.743,75	5.541,25	27.202,50	83,08
Lote: 23	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	23,05	2,90	3.688,00	464,00	3.224,00	87,42
	5932 Palito de Sorvete -	23,05	2,90	3.688,00	464,00	3.224,00	87,42
Lote: 24	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	42,75	4,20	4.275,00	420,00	3.855,00	90,18
	7200 CALCULADORA DE	42,75	4,20	4.275,00	420,00	3.855,00	90,18
Lote: 25	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	2,06	0,49	1.236,00	294,00	942,00	76,21
	7592 GLITER EM PÓ AZUL	2,06	0,49	1.236,00	294,00	942,00	76,21



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página:2

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Lote: 26	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	2,06	0,50	1.236,00	300,00	936,00	75,73
	7594 GLITER EM PÔ ROSA -	2,06	0,50	1.236,00	300,00	936,00	75,73
Lote: 27	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	2,06	0,60	1.236,00	360,00	876,00	70,87
	7598 GLITER EM PÔ	2,06	0,60	1.236,00	360,00	876,00	70,87
Lote: 28	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	115,80	0,49	30.455,40	128,87	30.326,53	99,58
	8067 PASTA CATALOGO	115,80	0,49	30.455,40	128,87	30.326,53	99,58
Lote: 29	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	92,88	9,10	46.440,00	4.550,00	41.890,00	90,20
	8068 PASTA CATALOGO	92,88	9,10	46.440,00	4.550,00	41.890,00	90,20
Lote: 30	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	73,52	35,80	4.778,80	2.327,00	2.451,80	51,31
	8114 GRAMPEADOR DE	73,52	35,80	4.778,80	2.327,00	2.451,80	51,31
Lote: 31	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	39,47	9,01	9.472,80	2.162,40	7.310,40	77,17
	8115 GRAMPO PARA	39,47	9,01	9.472,80	2.162,40	7.310,40	77,17
Lote: 32	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	20,60	3,50	9.270,00	1.575,00	7.695,00	83,01
	9261 BATERIA NÃO	20,60	3,50	9.270,00	1.575,00	7.695,00	83,01
Lote: 33	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	14,86	4,70	3.269,20	1.034,00	2.235,20	68,37
	10136 APAGADOR PARA	14,86	4,70	3.269,20	1.034,00	2.235,20	68,37
Lote: 34	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	3,87	0,61	26.122,50	4.117,50	22.005,00	84,24
	10137 APONTADOR	3,87	0,61	26.122,50	4.117,50	22.005,00	84,24
Lote: 35	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	41,03	9,15	10.421,62	2.324,10	8.097,52	77,70
	10138 BORRACHA BRANCA	41,03	9,15	10.421,62	2.324,10	8.097,52	77,70
Lote: 36	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	9,67	1,36	22.966,25	3.230,00	19.736,25	85,94
	10139 CADERNO	9,67	1,36	22.966,25	3.230,00	19.736,25	85,94
Lote: 37	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	8,66	1,18	20.567,50	2.802,50	17.765,00	86,37
	10141 CADERNO	8,66	1,18	20.567,50	2.802,50	17.765,00	86,37
Lote: 38	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	36,15	12,84	16.990,50	6.034,80	10.955,70	64,48
	10143 CADERNO	36,15	12,84	16.990,50	6.034,80	10.955,70	64,48
Lote: 39	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	8,99	2,45	54.839,00	14.945,00	39.894,00	72,75
	10147 CANETA	8,99	2,45	54.839,00	14.945,00	39.894,00	72,75
Lote: 40	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	27,66	5,60	21.657,78	4.384,80	17.272,98	79,75
	10148 CANETA MARCA	27,66	5,60	21.657,78	4.384,80	17.272,98	79,75
Lote: 41	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	2,67	0,36	18.423,00	2.484,00	15.939,00	86,52
	10152 CARTOLINA BRANCA	2,67	0,36	18.423,00	2.484,00	15.939,00	86,52
Lote: 42	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	2,77	0,68	18.282,00	4.488,00	13.794,00	75,45
	10153 CARTOLINA	2,77	0,68	18.282,00	4.488,00	13.794,00	75,45
Lote: 43	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	31,87	9,67	10.357,75	3.142,75	7.215,00	69,66
	10155 CLIPES N. 02 - CX C/	31,87	9,67	10.357,75	3.142,75	7.215,00	69,66
Lote: 44	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	31,87	9,03	10.357,75	2.934,75	7.423,00	71,67
	10156 CLIPES N. 03 - CX C/	31,87	9,03	10.357,75	2.934,75	7.423,00	71,67
Lote: 45	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	30,56	7,11	20.169,60	4.692,60	15.477,00	76,73
	10157 COLA BRANCA - 1	30,56	7,11	20.169,60	4.692,60	15.477,00	76,73
Lote: 46	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	19,80	5,29	4.950,00	1.322,50	3.627,50	73,28
	10158 COLA COLORIDA C/	19,80	5,29	4.950,00	1.322,50	3.627,50	73,28
Lote: 47	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	33,91	9,10	41.709,30	11.193,00	30.516,30	73,16
	10166 COLA ESCOLAR 40 g.	33,91	9,10	41.709,30	11.193,00	30.516,30	73,16
Lote: 48	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	33,45	12,65	2.308,05	872,85	1.435,20	62,18
	10175 EXTRATOR DE	33,45	12,65	2.308,05	872,85	1.435,20	62,18
Lote: 49	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	256,93	99,90	32.116,25	12.487,50	19.628,75	61,12
	10178 GIZ ESCOLAR	256,93	99,90	32.116,25	12.487,50	19.628,75	61,12
Lote: 50	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	341,18	127,70	32.070,92	12.003,60	20.067,32	62,57
	10179 GIZ ESCOLAR	341,18	127,70	32.070,92	12.003,60	20.067,32	62,57
Lote: 51	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1,82	0,50	1.092,00	300,00	792,00	72,53
	10181 GLITER EM PÔ OURO	1,82	0,50	1.092,00	300,00	792,00	72,53
Lote: 52	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1,82	0,48	1.092,00	288,00	804,00	73,63



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página:3

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
10184	GLITER EM PÓ ROXO -	1,82	0,48	1.092,00	288,00	804,00	73,63
Lote: 53	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1,82	0,50	1.092,00	300,00	792,00	72,53
10185	GLITER EM PÓ	1,82	0,50	1.092,00	300,00	792,00	72,53
Lote: 54	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1,82	0,50	1.092,00	300,00	792,00	72,53
10186	GLITER EM PÓ	1,82	0,50	1.092,00	300,00	792,00	72,53
Lote: 55	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	64,87	20,10	13.622,70	4.221,00	9.401,70	69,01
10187	GRAMPEADOR	64,87	20,10	13.622,70	4.221,00	9.401,70	69,01
Lote: 56	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	33,48	7,99	29.127,60	6.951,30	22.176,30	76,14
10188	GRAMPEADOR	33,48	7,99	29.127,60	6.951,30	22.176,30	76,14
Lote: 57	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	71,49	32,99	28.596,00	13.196,00	15.400,00	53,85
10190	LÁPIS PRETO - CX C/	71,49	32,99	28.596,00	13.196,00	15.400,00	53,85
Lote: 58	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	25,58	12,90	15.859,60	7.996,00	7.863,60	49,57
10191	LIVRO ATA C/ 100	25,58	12,90	15.859,60	7.996,00	7.863,60	49,57
Lote: 59	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	22,02	12,00	9.248,40	5.040,00	4.208,40	45,50
10192	LIVRO ATA C/ 50	22,02	12,00	9.248,40	5.040,00	4.208,40	45,50
Lote: 60	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	246,88	75,90	56.782,40	17.457,00	39.325,40	69,26
10194	PAPEL SEMI KRAFT	246,88	75,90	56.782,40	17.457,00	39.325,40	69,26
Lote: 61	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	33,43	9,10	36.104,40	9.828,00	26.276,40	72,78
10196	PASTA A/Z C/	33,43	9,10	36.104,40	9.828,00	26.276,40	72,78
Lote: 62	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	31,43	9,10	51.482,34	14.905,60	36.576,74	71,05
10197	PASTA CATÁLOGO	31,43	9,10	51.482,34	14.905,60	36.576,74	71,05
Lote: 63	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	37,03	1,55	46.287,50	1.537,50	44.750,00	95,81
10200	PASTA PLÁSTICA C/	37,03	1,55	46.287,50	1.537,50	44.750,00	95,81
Lote: 64	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	10,10	3,75	8.585,00	3.187,50	5.397,50	62,87
10201	PASTA PLÁSTICA	10,10	3,75	8.585,00	3.187,50	5.397,50	62,87
Lote: 65	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	49,72	17,60	6.215,00	2.200,00	4.015,00	64,60
10203	PERFURADOR DE	49,72	17,60	6.215,00	2.200,00	4.015,00	64,60
Lote: 66	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	97,48	11,20	10.722,80	1.232,00	9.490,80	88,51
10206	PINCEL MARCADOR	97,48	11,20	10.722,80	1.232,00	9.490,80	88,51
Lote: 67	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	98,34	11,20	10.915,74	1.243,20	9.672,54	88,61
10207	PINCEL MARCADOR	98,34	11,20	10.915,74	1.243,20	9.672,54	88,61
Lote: 68	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	89,32	11,20	9.914,52	1.243,20	8.671,32	87,46
10208	PINCEL MARCADOR	89,32	11,20	9.914,52	1.243,20	8.671,32	87,46
Lote: 69	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	98,34	11,20	10.915,74	1.243,20	9.672,54	88,61
10209	PINCEL MARCADOR	98,34	11,20	10.915,74	1.243,20	9.672,54	88,61
Lote: 70	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	51,25	11,20	5.945,00	1.299,20	4.645,80	78,15
10210	PINCEL MARCADOR	51,25	11,20	5.945,00	1.299,20	4.645,80	78,15
Lote: 71	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	51,25	11,20	5.945,00	1.299,20	4.645,80	78,15
10211	PINCEL MARCADOR	51,25	11,20	5.945,00	1.299,20	4.645,80	78,15
Lote: 72	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	51,25	11,20	5.945,00	1.299,20	4.645,80	78,15
10212	PINCEL MARCADOR	51,25	11,20	5.945,00	1.299,20	4.645,80	78,15
Lote: 73	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	51,25	11,20	5.945,00	1.299,20	4.645,80	78,15
10213	PINCEL MARCADOR	51,25	11,20	5.945,00	1.299,20	4.645,80	78,15
Lote: 74	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	53,40	16,80	30.438,00	9.576,00	20.862,00	68,54
10214	PISTOLA DE COLA	53,40	16,80	30.438,00	9.576,00	20.862,00	68,54
Lote: 75	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	33,16	11,15	18.901,20	6.355,50	12.545,70	66,38
10215	PISTOLA DE COLA	33,16	11,15	18.901,20	6.355,50	12.545,70	66,38
Lote: 76	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	5,15	1,03	34.041,50	6.066,00	27.975,50	80,00
10216	RÉGUA PLÁSTICA	5,15	1,03	34.041,50	6.066,00	27.975,50	80,00
Lote: 77	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	19,26	4,20	23.978,70	5.229,00	18.749,70	78,19
10220	TESOURA USO	19,26	4,20	23.978,70	5.229,00	18.749,70	78,19
Lote: 78	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	9,33	3,05	1.240,89	405,65	835,24	67,31
10222	TINTA PARA	9,33	3,05	1.240,89	405,65	835,24	67,31



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página:4

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Lote: 79	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	6,34	2,60	22.950,80	9.412,00	13.538,80	58,99
10224	CADERNETA	6,34	2,60	22.950,80	9.412,00	13.538,80	58,99
Lote: 80	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	3,77	1,15	23.751,00	7.245,00	16.506,00	69,50
10226	PAPEL CELOFANE	3,77	1,15	23.751,00	7.245,00	16.506,00	69,50
Lote: 81	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	2,79	0,70	17.577,00	4.410,00	13.167,00	74,91
10227	PAPEL COLOR SET	2,79	0,70	17.577,00	4.410,00	13.167,00	74,91
Lote: 82	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	32,00	12,00	28.800,00	10.800,00	18.000,00	62,50
10229	PAPEL CREPON	32,00	12,00	28.800,00	10.800,00	18.000,00	62,50
Lote: 83	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1,32	0,45	8.316,00	2.835,00	5.481,00	65,91
10230	PAPEL DOBRADURA	1,32	0,45	8.316,00	2.835,00	5.481,00	65,91
Lote: 84	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	3,39	0,80	21.357,00	5.040,00	16.317,00	76,40
10231	PAPEL LAMINADO	3,39	0,80	21.357,00	5.040,00	16.317,00	76,40
Lote: 85	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,58	4,04	9.958,80	3.474,40	6.484,40	65,11
10233	PASTA PLÁSTICA	11,58	4,04	9.958,80	3.474,40	6.484,40	65,11
Lote: 86	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	10,57	3,00	9.830,10	2.790,00	7.040,10	71,62
10234	PASTA PLÁSTICA	10,57	3,00	9.830,10	2.790,00	7.040,10	71,62
Lote: 87	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	13,68	3,58	11.628,00	3.043,00	8.585,00	73,83
10235	PASTA PLÁSTICA	13,68	3,58	11.628,00	3.043,00	8.585,00	73,83
Lote: 88	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
10239	TINTA GUACHE 250ml	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
Lote: 89	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
10240	TINTA GUACHE 250ml	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
Lote: 90	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
10241	TINTA GUACHE 250ml	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
Lote: 91	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	18,46	2,80	21.229,00	3.220,00	18.009,00	84,83
10242	TINTA GUACHE 250ml	18,46	2,80	21.229,00	3.220,00	18.009,00	84,83
Lote: 92	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
10243	TINTA GUACHE 250ml	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
Lote: 93	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
10244	TINTA GUACHE 250ml	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
Lote: 94	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
10245	TINTA GUACHE 250ml	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
Lote: 95	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
10246	TINTA GUACHE 250ml	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
Lote: 96	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
10247	TINTA GUACHE 250ml	11,31	2,80	13.006,50	3.220,00	9.786,50	75,24
Lote: 97	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	10,00	2,80	16.000,00	4.480,00	11.520,00	72,00
10248	TINTA GUACHE 15ml	10,00	2,80	16.000,00	4.480,00	11.520,00	72,00
Lote: 98	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	49,50	45,93	37.125,00	34.447,50	2.677,50	7,21
10249	TNT 50 METROS	49,50	45,93	37.125,00	34.447,50	2.677,50	7,21
Lote: 99	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	7,45	2,90	8.195,00	3.190,00	5.005,00	61,07
10437	PAPEL MICRO	7,45	2,90	8.195,00	3.190,00	5.005,00	61,07
Lote: 100	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	121,20	56,90	14.544,00	6.826,00	7.718,00	53,05
10439	PAPEL PARANÁ 80 x	121,20	56,90	14.544,00	6.826,00	7.718,00	53,05
Lote: 101	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	208,73	85,90	25.047,60	10.306,60	14.741,00	58,85
10440	PAPEL PARANÁ 80 x	208,73	85,90	25.047,60	10.306,60	14.741,00	58,85
Lote: 102	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	172,27	99,99	20.672,40	11.898,60	8.673,60	41,96
10441	PAPEL PARANÁ 80 x	172,27	99,99	20.672,40	11.898,60	8.673,60	41,96
Lote: 103	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	22,60	6,50	6.780,00	1.950,00	4.830,00	71,24
10504	SACO ALVEJADO	22,60	6,50	6.780,00	1.950,00	4.830,00	71,24
Lote: 104	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	4,31	2,02	301,70	141,40	160,30	53,13
10519	ESPIRAIS PARA	4,31	2,02	301,70	141,40	160,30	53,13
Lote: 105	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	86,43	29,99	6.050,10	2.093,30	3.956,80	65,30



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página 5

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	10520 ESPIRAIS P/	86,43	29,99	6.050,10	2.099,30	3.950,80	65,30
Lote: 106	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	29,40	10,56	22.050,00	7.920,00	14.130,00	64,08
	10521 PAPEL VERGÊ A4 -	29,40	10,56	22.050,00	7.920,00	14.130,00	64,08
Lote: 107	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	36,53	11,90	26.301,60	8.568,00	17.733,60	67,42
	10522 PAPEL VERGÊ A4 -	36,53	11,90	26.301,60	8.568,00	17.733,60	67,42
Lote: 108	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	34,78	3,92	27.128,40	3.057,60	24.070,80	88,73
	10525 TESOURA MÊDIA	34,78	3,92	27.128,40	3.057,60	24.070,80	88,73
Lote: 109	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	6,90	1,59	1.794,00	413,40	1.380,60	76,96
	10531 UMIDIFICADOR DE	6,90	1,59	1.794,00	413,40	1.380,60	76,96
Lote: 110	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	79,91	59,90	1.198,65	698,50	500,15	25,04
	10727 ENVELOPE CD/DVD	79,91	59,90	1.198,65	698,50	500,15	25,04
Lote: 111	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	14,23	5,69	1.494,15	597,45	896,70	60,01
	11479 ALMOFADA P/	14,23	5,69	1.494,15	597,45	896,70	60,01
Lote: 112	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	117,10	11,20	17.565,00	1.680,00	15.885,00	90,44
	11483 COLA COM GLITER	117,10	11,20	17.565,00	1.680,00	15.885,00	90,44
Lote: 113	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	31,74	5,05	41.896,80	5.666,00	36.230,80	84,09
	11484 PAPEL CANSON A4	31,74	5,05	41.896,80	5.666,00	36.230,80	84,09
Lote: 114	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	5,72	1,70	6.864,00	2.040,00	4.824,00	70,28
	11486 PASTA PAPELÃO	5,72	1,70	6.864,00	2.040,00	4.824,00	70,28
Lote: 115	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	4,02	1,70	1.206,00	510,00	696,00	57,71
	11487 PASTA PLÁSTICA	4,02	1,70	1.206,00	510,00	696,00	57,71
Lote: 116	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	14,33	3,05	8.884,60	1.891,00	6.993,60	78,72
	11980 PLÁSTICO P/	14,33	3,05	8.884,60	1.891,00	6.993,60	78,72
Lote: 117	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	14,68	4,15	8.367,60	2.365,50	6.002,10	71,73
	12181 BLOCO DE RECADOS	14,68	4,15	8.367,60	2.365,50	6.002,10	71,73
Lote: 118	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	38,88	12,64	9.059,04	2.945,12	6.113,92	67,49
	12188 ELÁSTICO LATEX	38,88	12,64	9.059,04	2.945,12	6.113,92	67,49
Lote: 119	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	13,87	3,36	16.644,00	4.032,00	12.612,00	75,78
	12793 TINTA RELEVO	13,87	3,36	16.644,00	4.032,00	12.612,00	75,78
Lote: 120	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	4,51	1,90	42.845,00	18.050,00	24.795,00	57,87
	13453 CADERNO	4,51	1,90	42.845,00	18.050,00	24.795,00	57,87
Lote: 121	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	58,35	21,15	23.340,00	8.460,00	14.880,00	63,75
	13649 COLA PARA BISCUIT	58,35	21,15	23.340,00	8.460,00	14.880,00	63,75
Lote: 122	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	29,23	15,48	16.076,50	8.514,00	7.562,50	47,04
	13704 TINTA PLÁSTICA -	29,23	15,48	16.076,50	8.514,00	7.562,50	47,04
Lote: 123	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	109,53	21,90	51.479,10	10.293,00	41.186,10	80,01
	14066 AGENDA SEMANAL	109,53	21,90	51.479,10	10.293,00	41.186,10	80,01
Lote: 124	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	9,06	2,25	3.171,00	787,50	2.383,50	75,17
	14289 ESPETINHO DE	9,06	2,25	3.171,00	787,50	2.383,50	75,17
Lote: 125	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	36,15	15,50	11.206,50	4.805,00	6.401,50	57,12
	14293 LIVRO PONTO 1/4	36,15	15,50	11.206,50	4.805,00	6.401,50	57,12
Lote: 126	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	19,50	5,50	3.315,00	955,00	2.360,00	71,79
	14297 PORTA	19,50	5,50	3.315,00	955,00	2.360,00	71,79
Lote: 127	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	34,88	14,00	8.475,84	3.402,00	5.073,84	59,86
	14300 SUPORTE PARA FITA	34,88	14,00	8.475,84	3.402,00	5.073,84	59,86
Lote: 128	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	4,93	1,29	788,80	206,40	582,40	73,83
	14763 FITILHOS DE	4,93	1,29	788,80	206,40	582,40	73,83
Lote: 129	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	10,10	3,10	13.130,00	4.030,00	9.100,00	69,31
	15415 TINTA DE TECIDO	10,10	3,10	13.130,00	4.030,00	9.100,00	69,31
Lote: 130	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	10,45	5,50	12.540,00	6.600,00	5.940,00	47,37
	15417 TINTA PVA COM	10,45	5,50	12.540,00	6.600,00	5.940,00	47,37
Lote: 131	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	141,73	88,00	8.503,80	5.280,00	3.223,80	37,91
	15444 DVD R - 8,5 GB	141,73	88,00	8.503,80	5.280,00	3.223,80	37,91



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página 6

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Lote: 132	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	169,23	55,00	22.169,13	7.205,00	14.964,13	67,50
	16848 Caixa para Arquivo	169,23	55,00	22.169,13	7.205,00	14.964,13	67,50
Lote: 133	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	10,50	2,90	6.195,00	1.711,00	4.484,00	72,38
	16863 BLOCO DE RECADOS	10,50	2,90	6.195,00	1.711,00	4.484,00	72,38
Lote: 134	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	17,46	7,41	5.238,00	2.223,00	3.015,00	57,56
	16864 CADERNO	17,46	7,41	5.238,00	2.223,00	3.015,00	57,56
Lote: 135	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	17,46	8,45	12.745,80	6.168,50	6.577,30	51,60
	16864 CADERNO	17,46	8,45	12.745,80	6.168,50	6.577,30	51,60
Lote: 136	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	117,69	22,00	17.653,50	3.300,00	14.353,50	81,31
	16865 CAIXA PARA	117,69	22,00	17.653,50	3.300,00	14.353,50	81,31
Lote: 137	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	110,15	99,87	17.624,00	15.979,20	1.644,80	9,33
	16867 LANTEJOUHAS FURO	110,15	99,87	17.624,00	15.979,20	1.644,80	9,33
Lote: 138	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	448,69	448,69	44.869,00	44.869,00	0,00	0,00
	16868 LANTEJOUHAS FURO	448,69	448,69	44.869,00	44.869,00	0,00	0,00
Lote: 139	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	49,90	2,08	32.534,80	1.356,16	31.178,64	95,83
	16869 PINCEL MARCADOR -	49,90	2,08	32.534,80	1.356,16	31.178,64	95,83
Lote: 140	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	6,07	2,05	2.731,50	822,50	1.909,00	66,23
	18474 COLA PARA EVA E	6,07	2,05	2.731,50	822,50	1.909,00	66,23
Lote: 141	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	88,22	28,00	48.521,00	15.400,00	33.121,00	68,26
	18483 PAPEL CONTACT	88,22	28,00	48.521,00	15.400,00	33.121,00	68,26
Lote: 142	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	135,40	70,00	44.682,00	23.100,00	21.582,00	48,30
	18506 Papel de Presente -	135,40	70,00	44.682,00	23.100,00	21.582,00	48,30
Lote: 143	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	68,90	41,50	48.367,80	29.103,00	19.234,80	39,77
	19452 CANETA	68,90	41,50	48.367,80	29.103,00	19.234,80	39,77
Lote: 144	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	68,90	32,93	34.587,80	16.530,86	18.056,94	52,21
	19453 CANETA	68,90	32,93	34.587,80	16.530,86	18.056,94	52,21
Lote: 145	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	68,90	37,95	21.496,80	11.640,40	9.856,40	44,92
	19454 CANETA	68,90	37,95	21.496,80	11.640,40	9.856,40	44,92
Lote: 146	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	2,42	0,79	1.694,00	553,00	1.141,00	67,36
	19455 COLA EM BASTÃO -	2,42	0,79	1.694,00	553,00	1.141,00	67,36
Lote: 147	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	117,43	14,70	32.293,25	4.042,50	28.250,75	87,48
	20249 PASTA CATÁLOGO	117,43	14,70	32.293,25	4.042,50	28.250,75	87,48
Lote: 148	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	33,70	19,99	7.414,00	4.397,60	3.016,40	40,68
	20250 BARBANTE	33,70	19,99	7.414,00	4.397,60	3.016,40	40,68
Lote: 149	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	8,68	2,11	3.558,80	855,10	2.693,70	75,69
	20798 Pilha alcalina palito	8,68	2,11	3.558,80	855,10	2.693,70	75,69
Lote: 150	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	8,93	5,38	3.572,00	2.152,00	1.420,00	39,75
	20799 Pilha alcalina palito	8,93	5,38	3.572,00	2.152,00	1.420,00	39,75
Lote: 151	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	68,51	21,00	15.209,22	4.662,00	10.547,22	69,35
	20828 BARBANTE CRU -	68,51	21,00	15.209,22	4.662,00	10.547,22	69,35
Lote: 152	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	17,56	4,10	7.902,00	1.845,00	6.057,00	76,65
	22246 PILHA C - 26mm	17,56	4,10	7.902,00	1.845,00	6.057,00	76,65
Lote: 153	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	9,83	4,80	1.474,50	720,00	754,50	51,17
	22247 PILHA D - 33mm	9,83	4,80	1.474,50	720,00	754,50	51,17
Lote: 154	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	32,28	6,05	3.228,00	600,00	2.628,00	81,26
	29251 TESOURA GRANDE	32,28	6,05	3.228,00	600,00	2.628,00	81,26
Lote: 155	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	41,20	15,80	6.592,00	2.528,00	4.064,00	61,65
	29560 Calculadora De Mesa	41,20	15,80	6.592,00	2.528,00	4.064,00	61,65
Lote: 156	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	111,87	35,99	7.830,90	2.519,80	5.311,10	67,83
	29595 PAPEL CARBONO	111,87	35,99	7.830,90	2.519,80	5.311,10	67,83
Lote: 157	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	86,57	49,65	4.328,50	2.462,40	1.866,10	42,65
	32034 AGENDA MODELO	86,57	49,65	4.328,50	2.462,40	1.866,10	42,65
Lote: 158	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	17,60	4,85	1.760,00	450,00	1.210,00	72,44



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página 7

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	32039 BATERIA CR 2032 3V	17,60	4,85	1.760,00	485,00	1.275,00	72,44
Lote: 159	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	106,57	95,00	532,85	475,00	57,85	10,86
	32041 CADARÇO SARJADO	106,57	95,00	532,85	475,00	57,85	10,86
Lote: 160	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	192,92	82,95	12.539,80	5.391,75	7.148,05	57,00
	32048 Envelope Kraft Natural	192,92	82,95	12.539,80	5.391,75	7.148,05	57,00
Lote: 161	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	102,57	47,90	6.769,62	3.161,40	3.608,22	53,30
	32049 Envelope Kraft Natural	102,57	47,90	6.769,62	3.161,40	3.608,22	53,30
Lote: 162	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	20,57	4,90	123,42	29,40	94,02	76,18
	32052 Fita para Impressora	20,57	4,90	123,42	29,40	94,02	76,18
Lote: 163	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	12,33	4,66	6.288,30	2.376,60	3.911,70	62,21
	32067 Prancheta Ofício A4	12,33	4,66	6.288,30	2.376,60	3.911,70	62,21
Lote: 164	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	9,33	7,75	223,92	186,00	57,92	16,93
	33613 RIBBON 110X74	9,33	7,75	223,92	186,00	57,92	16,93
Lote: 165	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	14,10	4,05	1.198,50	344,25	854,25	71,28
	36133 ALMOFADA P/	14,10	4,05	1.198,50	344,25	854,25	71,28
Lote: 166	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	62,84	16,98	15.710,00	4.245,00	11.465,00	72,98
	36134 Capa para	62,84	16,98	15.710,00	4.245,00	11.465,00	72,98
Lote: 167	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	71,83	22,90	33.760,10	10.763,00	22.997,10	68,12
	36135 Colas Adesiva	71,83	22,90	33.760,10	10.763,00	22.997,10	68,12
Lote: 168	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	78,93	28,00	28.414,80	10.080,00	18.334,80	64,53
	36136 E.V.A 40x60 cm - com	78,93	28,00	28.414,80	10.080,00	18.334,80	64,53
Lote: 169	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	100,10	21,90	36.036,00	7.804,00	28.232,00	78,12
	36137 E.V.A 40x60 cm -	100,10	21,90	36.036,00	7.804,00	28.232,00	78,12
Lote: 170	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,99	16.117,20	5.036,40	11.080,80	68,75
	36138 E.V.A 40x60 cm	44,77	13,99	16.117,20	5.036,40	11.080,80	68,75
Lote: 171	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,50	16.117,20	4.860,00	11.257,20	69,85
	36139 E.V.A 40x60 cm azul	44,77	13,50	16.117,20	4.860,00	11.257,20	69,85
Lote: 172	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,20	16.117,20	4.752,00	11.365,20	70,52
	36140 E.V.A 40x60 cm azul	44,77	13,20	16.117,20	4.752,00	11.365,20	70,52
Lote: 173	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,37	16.117,20	4.813,20	11.304,00	70,14
	36141 E.V.A 40x60 cm azul	44,77	13,37	16.117,20	4.813,20	11.304,00	70,14
Lote: 174	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
	36142 E.V.A 40x60 cm	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
Lote: 175	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,37	16.117,20	4.813,20	11.304,00	70,14
	36143 E.V.A 40x60 cm cinza	44,77	13,37	16.117,20	4.813,20	11.304,00	70,14
Lote: 176	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
	36144 E.V.A 40x60 cm	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
Lote: 177	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
	36145 E.V.A 40x60 cm lilás	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
Lote: 178	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,50	16.117,20	4.860,00	11.257,20	69,85
	36146 E.V.A 40x60 cm	44,77	13,50	16.117,20	4.860,00	11.257,20	69,85
Lote: 179	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
	36147 E.V.A 40x60 cm pele	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
Lote: 180	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
	36148 E.V.A 40x60 cm pink	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
Lote: 181	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
	36149 E.V.A 40x60 cm preto	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
Lote: 182	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
	36150 E.V.A 40x60 cm rosa	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
Lote: 183	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
	36151 E.V.A 40x60 cm roxo	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
Lote: 184	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96
	36152 E.V.A 40x60 cm	44,77	13,00	16.117,20	4.680,00	11.437,20	70,96



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página 8

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Lote: 185	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,30	16.117,20	4.788,00	11.329,20	70,29
36153	E.V.A 40x60 cm verde	44,77	13,30	16.117,20	4.788,00	11.329,20	70,29
Lote: 186	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,14	16.117,20	4.730,40	11.386,80	70,65
36154	E.V.A 40x60 cm verde	44,77	13,14	16.117,20	4.730,40	11.386,80	70,65
Lote: 187	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,15	16.117,20	4.734,00	11.383,20	70,63
36155	E.V.A 40x60 cm verde	44,77	13,15	16.117,20	4.734,00	11.383,20	70,63
Lote: 188	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,77	13,12	16.117,20	4.723,20	11.394,00	70,69
36156	E.V.A 40x60 cm	44,77	13,12	16.117,20	4.723,20	11.394,00	70,69
Lote: 189	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	27,67	7,25	57.027,87	14.942,35	42.085,52	73,80
36157	Fita adesiva 12 mm x	27,67	7,25	57.027,87	14.942,35	42.085,52	73,80
Lote: 190	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	40,35	15,97	21.103,05	8.352,31	12.750,74	60,42
36158	Fita adesiva larga	40,35	15,97	21.103,05	8.352,31	12.750,74	60,42
Lote: 191	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	34,90	19,99	76.814,90	49.997,99	32.816,91	42,72
36159	Fita Crepe Uso Geral	34,90	19,99	76.814,90	49.997,99	32.816,91	42,72
Lote: 192	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	87,50	4,46	50.575,00	2.577,68	47.997,32	94,90
36160	Fita dupla face 12mm	87,50	4,46	50.575,00	2.577,68	47.997,32	94,90
Lote: 193	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	7,23	2,88	18.978,75	7.560,00	11.418,75	60,17
36161	GIZ DE CERA FINO	7,23	2,88	18.978,75	7.560,00	11.418,75	60,17
Lote: 194	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	204,60	56,90	12.480,60	3.470,80	9.009,80	72,19
36162	Grampeador de Mesa	204,60	56,90	12.480,60	3.470,80	9.009,80	72,19
Lote: 195	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	66,60	31,87	2.863,80	1.370,41	1.493,39	52,15
36163	GRAMPO PARA	66,60	31,87	2.863,80	1.370,41	1.493,39	52,15
Lote: 196	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	24,77	9,90	9.660,30	3.661,00	5.999,30	60,03
36164	Grampo Trilho Plástico	24,77	9,90	9.660,30	3.661,00	5.999,30	60,03
Lote: 197	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	51,70	16,90	8.789,00	2.673,00	5.916,00	67,31
36165	Tinta Spray Uso Geral	51,70	16,90	8.789,00	2.673,00	5.916,00	67,31
Lote: 198	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	51,70	18,00	8.789,00	3.060,00	5.729,00	65,18
36166	Tinta Spray Uso Geral	51,70	18,00	8.789,00	3.060,00	5.729,00	65,18
Lote: 199	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	8,31	0,70	17.451,00	1.470,00	15.981,00	91,58
36167	Pincel para Pintura de	8,31	0,70	17.451,00	1.470,00	15.981,00	91,58
Lote: 200	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	9,31	0,73	18.620,00	1.460,00	17.160,00	92,16
36168	Pincel para Pintura de	9,31	0,73	18.620,00	1.460,00	17.160,00	92,16
Lote: 201	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	10,43	0,84	21.903,00	1.764,00	20.139,00	91,95
36169	Pincel para Pintura de	10,43	0,84	21.903,00	1.764,00	20.139,00	91,95
Lote: 202	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,68	0,87	24.528,00	1.827,00	22.701,00	92,55
36170	Pincel para Pintura de	11,68	0,87	24.528,00	1.827,00	22.701,00	92,55
Lote: 203	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	13,38	0,98	28.098,00	2.058,00	26.040,00	92,68
36171	Pincel para Pintura de	13,38	0,98	28.098,00	2.058,00	26.040,00	92,68
Lote: 204	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	15,35	1,09	32.235,00	2.288,00	29.947,00	92,90
36172	Pincel para Pintura de	15,35	1,09	32.235,00	2.288,00	29.947,00	92,90
Lote: 205	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	16,11	1,26	33.831,00	2.656,00	31.175,00	92,18
36173	Pincel para Pintura de	16,11	1,26	33.831,00	2.656,00	31.175,00	92,18
Lote: 206	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	16,02	3,75	33.642,00	7.875,00	25.767,00	76,59
36174	Pincel para Pintura de	16,02	3,75	33.642,00	7.875,00	25.767,00	76,59
Lote: 207	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	17,28	3,21	36.288,00	6.124,00	29.944,00	81,42
36175	Pincel para Pintura de	17,28	3,21	36.288,00	6.124,00	29.944,00	81,42
Lote: 208	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	9,23	3,89	2.492,10	1.059,80	1.432,30	57,85
36176	Marcador de página	9,23	3,89	2.492,10	1.059,80	1.432,30	57,85
Lote: 209	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	84,23	30,92	34.534,30	12.677,20	21.857,10	63,29
36183	Grampeador médio -	84,23	30,92	34.534,30	12.677,20	21.857,10	63,29
Lote: 210	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	30,54	14,78	46.573,50	22.578,00	24.004,00	51,60
36184	Massa de EVA para	30,54	14,78	46.573,50	22.578,00	24.004,00	51,60
Lote: 211	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	48,93	23,75	26.911,50	13.080,00	13.831,50	51,46



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página 9

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	36185 Pen Drive 16gb - USB	48,93	23,75	26.911,50	13.062,50	13.849,00	51,46
Lote: 212	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	144,79	79,90	12.307,15	6.791,80	5.515,65	44,82
	36187 Perfurador de Papel	144,79	79,90	12.307,15	6.791,80	5.515,65	44,82
Lote: 213	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	14,47	3,39	4.485,70	1.050,80	3.434,80	76,57
	36239 Alfinete para Mural N°	14,47	3,39	4.485,70	1.050,80	3.434,80	76,57
Lote: 214	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	22,13	9,99	1.770,40	799,20	971,20	54,86
	36240 Alfinete com fecho N°	22,13	9,99	1.770,40	799,20	971,20	54,86
Lote: 215	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	10,13	4,36	4.052,00	1.744,00	2.308,00	56,96
	36242 Caderno Brochura 1/4 -	10,13	4,36	4.052,00	1.744,00	2.308,00	56,96
Lote: 216	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	68,93	38,00	2.895,06	1.299,06	1.299,06	44,87
	36243 CANETA	68,93	38,00	2.895,06	1.299,06	1.299,06	44,87
Lote: 217	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	49,23	14,00	13.390,56	3.808,00	9.582,56	71,56
	36244 Clips nº 01 (caixa	49,23	14,00	13.390,56	3.808,00	9.582,56	71,56
Lote: 218	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	30,77	7,98	8.430,98	2.186,82	6.244,46	74,07
	36245 Clips nº 06 (caixa	30,77	7,98	8.430,98	2.186,82	6.244,46	74,07
Lote: 219	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	234,59	119,90	62.166,35	31.773,50	30.392,85	48,89
	36246 Envelope Saco	234,59	119,90	62.166,35	31.773,50	30.392,85	48,89
Lote: 220	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	228,32	119,40	48.403,84	25.312,60	23.091,04	47,70
	36247 Envelope Saco	228,32	119,40	48.403,84	25.312,60	23.091,04	47,70
Lote: 221	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	89,90	58,90	48.635,90	31.664,80	16.771,00	34,48
	36248 Etiqueta Adesiva	89,90	58,90	48.635,90	31.664,80	16.771,00	34,48
Lote: 222	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	119,90	69,00	10.910,90	6.279,80	4.631,90	42,45
	36249 Etiqueta Adesiva	119,90	69,00	10.910,90	6.279,80	4.631,90	42,45
Lote: 223	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	147,95	69,00	16.422,45	7.663,45	6.763,45	53,36
	36250 Etiqueta Adesiva	147,95	69,00	16.422,45	7.663,45	6.763,45	53,36
Lote: 224	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	231,27	116,12	41.628,60	20.801,60	20.727,00	49,79
	36251 Fichário A/Z 6x9 -	231,27	116,12	41.628,60	20.801,60	20.727,00	49,79
Lote: 225	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	34,07	10,49	340,70	104,90	235,80	69,21
	36252 Fita de Cetim 7mm -	34,07	10,49	340,70	104,90	235,80	69,21
Lote: 226	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	330,06	219,90	3.300,60	2.189,00	1.101,60	33,38
	36253 Formulário Contínuo 1	330,06	219,90	3.300,60	2.189,00	1.101,60	33,38
Lote: 227	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	55,33	30,60	14.385,80	7.850,00	6.429,80	44,70
	36254 Grampo para	55,33	30,60	14.385,80	7.850,00	6.429,80	44,70
Lote: 228	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	580,10	385,90	2.900,50	1.529,80	971,00	33,48
	36255 Formulário Contínuo	580,10	385,90	2.900,50	1.529,80	971,00	33,48
Lote: 229	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	100,77	3,30	2.015,40	66,00	1.949,40	96,73
	36256 Lamina larga para	100,77	3,30	2.015,40	66,00	1.949,40	96,73
Lote: 230	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	348,43	219,90	201.044,11	126.802,80	74.161,81	36,89
	36257 Papel A4 branco -	348,43	219,90	201.044,11	126.802,80	74.161,81	36,89
Lote: 231	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	62,96	35,60	50.368,00	28.488,00	21.880,00	43,46
	36258 Papel A4 Colorido -	62,96	35,60	50.368,00	28.488,00	21.880,00	43,46
Lote: 232	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	117,90	11,20	28.649,70	2.721,60	25.928,10	90,50
	36709 Caneta Retroprojeto	117,90	11,20	28.649,70	2.721,60	25.928,10	90,50
Lote: 233	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	117,90	11,20	28.649,70	2.721,60	25.928,10	90,50
	36710 Caneta Retroprojeto	117,90	11,20	28.649,70	2.721,60	25.928,10	90,50
Lote: 234	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	117,90	11,20	28.649,70	2.721,60	25.928,10	90,50
	36711 Caneta Retroprojeto	117,90	11,20	28.649,70	2.721,60	25.928,10	90,50
Lote: 235	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	98,17	11,20	22.873,61	2.603,00	20.264,01	88,59
	36712 Caneta Retroprojeto	98,17	11,20	22.873,61	2.603,00	20.264,01	88,59
Lote: 236	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	98,17	13,89	981,70	138,90	842,80	85,85
	36712 Caneta Retroprojeto	98,17	13,89	981,70	138,90	842,80	85,85
Lote: 237	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	98,17	11,20	23.855,31	2.721,60	21.133,71	88,59
	36713 Caneta Retroprojeto	98,17	11,20	23.855,31	2.721,60	21.133,71	88,59



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página 10

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Lote: 238	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	98,17	11,20	23.855,31	2.721,60	21.133,71	88,59
36714	Caneta Retroprojektor	98,17	11,20	23.855,31	2.721,60	21.133,71	88,59
Lote: 239	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	18,77	7,99	1.970,85	838,95	1.131,90	57,43
36715	Envelope comercial	18,77	7,99	1.970,85	838,95	1.131,90	57,43
Lote: 240	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	23,50	11,90	2.467,50	1.249,50	1.218,00	49,36
36716	Envelope ofício	23,50	11,90	2.467,50	1.249,50	1.218,00	49,36
Lote: 241	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	94,90	16,98	9.964,50	1.782,90	8.181,60	82,11
36717	Envelope saco (branco)	94,90	16,98	9.964,50	1.782,90	8.181,60	82,11
Lote: 242	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	78,87	6,87	9.464,40	824,60	8.640,00	91,29
36718	Papel Fotográfico A4 -	78,87	6,87	9.464,40	824,60	8.640,00	91,29
Lote: 243	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	346,93	109,90	89.507,94	28.304,20	61.133,74	68,32
36720	PASTA SUSPensa	346,93	109,90	89.507,94	28.304,20	61.133,74	68,32
Lote: 244	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	150,80	44,80	44.486,00	13.216,00	31.270,00	70,29
36721	Papel Contact	150,80	44,80	44.486,00	13.216,00	31.270,00	70,29
Lote: 245	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	64,80	15,90	9.136,80	2.241,90	6.894,90	75,46
36722	Estiletes largo 18 mm -	64,80	15,90	9.136,80	2.241,90	6.894,90	75,46
Lote: 246	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	45,65	8,65	32.822,35	6.219,65	26.603,00	81,05
36725	Lápis de Cor Longo	45,65	8,65	32.822,35	6.219,65	26.603,00	81,05
Lote: 247	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	184,00	175,85	18.400,00	17.845,00	555,00	4,43
36727	Bobina Térmica	184,00	175,85	18.400,00	17.845,00	555,00	4,43
Lote: 248	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	141,55	95,90	31.141,00	21.098,00	10.043,00	32,25
37225	ESPIRAL PARA	141,55	95,90	31.141,00	21.098,00	10.043,00	32,25
Lote: 249	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	253,67	105,90	30.440,40	12.708,00	17.732,40	58,25
37226	ESPIRAL PARA	253,67	105,90	30.440,40	12.708,00	17.732,40	58,25
Lote: 250	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	126,07	105,90	15.128,40	12.708,00	2.420,40	16,00
37791	ESPIRAL PARA	126,07	105,90	15.128,40	12.708,00	2.420,40	16,00
Lote: 251	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	27,32	5,60	8.196,00	1.620,00	6.576,00	79,60
40565	CANETA MARCA	27,32	5,60	8.196,00	1.620,00	6.576,00	79,60
Lote: 252	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	27,32	5,60	8.196,00	1.620,00	6.576,00	79,60
40566	CANETA MARCA	27,32	5,60	8.196,00	1.620,00	6.576,00	79,60
Lote: 253	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	27,40	5,60	8.220,00	1.660,00	6.560,00	79,56
40567	CANETA MARCA	27,40	5,60	8.220,00	1.660,00	6.560,00	79,56
Lote: 254	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	80,01	26,89	4.000,50	1.344,50	2.656,00	66,39
40568	Fita Adesiva	80,01	26,89	4.000,50	1.344,50	2.656,00	66,39
Lote: 255	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	61,73	22,90	925,95	340,50	585,45	62,90
40571	Grampo para grampe.	61,73	22,90	925,95	340,50	585,45	62,90
Lote: 256	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	251,38	70,00	2.513,80	100,00	1.413,80	72,15
40572	Lousa Quadro Branco	251,38	70,00	2.513,80	100,00	1.413,80	72,15
Lote: 257	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	3,35	0,86	335,00	60,00	275,00	74,33
40573	Pasta L várias cores	3,35	0,86	335,00	60,00	275,00	74,33
Lote: 258	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	7,31	3,01	1.462,00	602,00	860,00	58,82
40574	Pasta Plástica c/	7,31	3,01	1.462,00	602,00	860,00	58,82
Lote: 259	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	21,55	3,77	4.310,00	1.400,00	2.910,00	62,51
40575	Pasta Plástica com	21,55	3,77	4.310,00	1.400,00	2.910,00	62,51
Lote: 260	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	282,15	179,90	42.322,50	26.005,00	16.317,50	36,24
40572	TNT 50 METROS	282,15	179,90	42.322,50	26.005,00	16.317,50	36,24
Lote: 261	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	189,35	32,20	75.740,00	12.800,00	62.940,00	82,99
40673	PAPEL CONTACT	189,35	32,20	75.740,00	12.800,00	62.940,00	82,99
Lote: 262	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	16,53	7,34	19.836,00	8.600,00	11.236,00	55,60
40674	FITA METALÓIDE	16,53	7,34	19.836,00	8.600,00	11.236,00	55,60
Lote: 263	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	44,55	16,98	9.801,00	3.120,00	6.681,00	61,89
40675	CONTRA CAPA PARA	44,55	16,98	9.801,00	3.120,00	6.681,00	61,89
Lote: 264	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	20,56	5,48	30.840,00	8.220,00	22.620,00	73,35



Município de Ibaiti - 2025
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 11 a 11



Página 12

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Lote: 291	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	101,35	11,20	15.202,50	1.680,00	13.522,50	88,95
	5842 COLA COM GLITER	101,35	11,20	15.202,50	1.680,00	13.522,50	88,95
Lote: 292	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	101,35	11,20	15.202,50	1.680,00	13.522,50	88,95
	5843 COLA COM GLITER	101,35	11,20	15.202,50	1.680,00	13.522,50	88,95
Lote: 293	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	101,35	11,20	15.202,50	1.680,00	13.522,50	88,95
	5844 COLA COM GLITER	101,35	11,20	15.202,50	1.680,00	13.522,50	88,95
Lote: 294	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	79,57	28,19	47.742,00	16.814,00	30.928,00	64,57
	5847 TUBO DE COLA	79,57	28,19	47.742,00	16.814,00	30.928,00	64,57
Lote: 295	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	84,77	31,76	50.862,00	19.056,00	31.806,00	62,53
	5848 TUBO DE COLA	84,77	31,76	50.862,00	19.056,00	31.806,00	62,53
Lote: 296	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	30,63	11,99	8.423,25	3.291,25	5.126,00	60,86
	5869 CLIPES N. 08 CX C/	30,63	11,99	8.423,25	3.291,25	5.126,00	60,86
Lote: 297	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	98,18	11,20	25.624,98	2.820,00	22.704,78	88,59
	5882 PINCEL ATÔMICO	98,18	11,20	25.624,98	2.820,00	22.704,78	88,59
Lote: 298	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	98,18	11,20	25.624,98	2.820,00	22.704,78	88,59
	5883 PINCEL ATÔMICO	98,18	11,20	25.624,98	2.820,00	22.704,78	88,59
Lote: 299	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	3,50	1,32	22.400,00	6.446,00	15.954,00	62,29
	5916 PAPEL CARTÃO	3,50	1,32	22.400,00	6.446,00	15.954,00	62,29
Lote: 300	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	2,72	1,39	17.136,00	6.790,00	10.346,00	48,90
	5919 PAPEL CAMURÇA	2,72	1,39	17.136,00	6.790,00	10.346,00	48,90
Lote: 301	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1,06	0,28	6.678,00	1.794,00	4.884,00	73,58
	5921 PAPEL SEDA	1,06	0,28	6.678,00	1.794,00	4.884,00	73,58
Lote: 302	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	6,15	1,64	57.195,00	19.232,00	37.963,00	73,33
	5924 MASSA DE MODELAR	6,15	1,64	57.195,00	19.232,00	37.963,00	73,33
Lote: 303	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,15	2,80	12.822,50	3.220,00	9.602,50	74,89
	5927 TINTA GUACHE 250ml	11,15	2,80	12.822,50	3.220,00	9.602,50	74,89
Lote: 304	EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	11,15	2,80	12.822,50	3.220,00	9.602,50	74,89
	5928 TINTA GUACHE 250ml	11,15	2,80	12.822,50	3.220,00	9.602,50	74,89
Total geral		20.380,17	8.552,25	7.495.697,43	2.585.721,2	4.910.176,91	65,51



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Processo Administrativo Nº. 90/2025

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal..

Data do Edital: 06/05/2025 (seis dias de maio de 2025)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 09 de maio de 2025, página 28, edição nº 2868;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 09 de maio de 2025,

Diário Oficial Estadual, dia 09 de maio de 2025, páginas 48/49, edição nº 11887;

Diário Oficial da União, dia 09 de maio de 2025, página 334, edição nº 86

Pregoeira: Wilson Oscar Petry

Equipe de Apoio: Andreia Rodrigues Garcia, Waldirene Aparecida Vigilato Rocha.
Portaria nº 080 de 07 de fevereiro de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	52.208.900/0001-22
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0001-62
ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA	44.555.208/0001-42
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.993.384/0001-00
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73
BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38.252.868/0001-51
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	45.338.600/0001-00
BRAVIPEL EMBALAGENS LTDA	37.286.070/0001-68
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47.426.140/0001-90



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57.650.919/0001-48
COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA	54.926.265/0001-44
DANIEL LOPES TOLAINE-ME	12.870.090/0001-50
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	47.128.762/0001-31
FERNANDA LUIZA ZATTI ME	23.405.998/0001-00
FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	37.334.148/0001-72
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.175.426/0001-14
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	04.196.935/0009-01
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03
HERNANDES & CIA LTDA - ME	20.798.806/0001-84
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	30.416.963/0001-31
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELETRICAS LTDA	16.984.454/0001-84
MANINHO EMPRESAS E COMERCIO LTDA	39.837.683/0001-71
MAX ESCOLAR LTDA	51.628.440/0001-29
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	47.662.279/0002-13
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96
MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40
PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	50.198.461/0001-99
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	35.794.003/0001-29
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA	18.828.722/0001-02
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13
R&L COMERCIAL LTDA	48.496.674/0001-55
RIATLA PAPEIS LTDA	82.565.532/0001-30
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



SCHALOM PAPELARIA LTDA	44.714.471/0001-37
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41
SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	37.769.137/0001-15

2.2) Classificadas:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	52.208.900/0001-22
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0001-62
ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA	44.555.208/0001-42
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.993.384/0001-00
BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38.252.868/0001-51
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	45.338.600/0001-00
BRAVIPEL EMBALAGENS LTDA	37.286.070/0001-68
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47.426.140/0001-90
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57.650.919/0001-48
COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA	54.926.265/0001-44
DANIEL LOPES TOLAINE-ME	12.870.090/0001-50
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	47.128.762/0001-31
FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	37.334.148/0001-72
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.175.426/0001-14
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	04.196.935/0009-01
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03
HERNANDES & CIA LTDA - ME	20.798.806/0001-84



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	30.416.963/0001-31
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELETRICAS LTDA	16.984.454/0001-84
MANINHO EMPRESAS E COMERCIO LTDA	39.837.683/0001-71
MAX ESCOLAR LTDA	51.628.440/0001-29
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	47.662.279/0002-13
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96
MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40
PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	50.198.461/0001-99
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	35.794.003/0001-29
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA	18.828.722/0001-02
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13
R&L COMERCIAL LTDA	48.496.674/0001-55
RIATLA PAPEIS LTDA	82.565.532/0001-30
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62
SCHALOM PAPELARIA LTDA	44.714.471/0001-37
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41
SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	37.769.137/0001-15

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL

16	1	TNT 50 METROS ESTAMPADO INFANTIL - 1,40X50M ROLO 1,40X50M (DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIS)	SANTA FE ROLO 1,40X50		450,00	150,00	67.500,00
59	1	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS - FOLHAS NUMERADAS; - PRODUTO CERTIFICADO: FSC; - FORMATO: 200MM X 298MM; - GRAMATURA: 56G;	ANIMATIVA 50FLS	UNID	420,00	12,00	5.040,00
102	1	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 60 (834G) PCTE C/ 10	RIO VERDE N60	PCTE	120,00	99,99	11.998,80
111	1	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA DIMENSÕES: 6,9 X 11,0 CM TAMPA PLÁSTICA	CARBRINK N03	UNID	105,00	5,69	597,45
116	1	PLASTICO P/ ENCAPAR 0,4MM 45CM (ROLO COM 2M) DIVERSAS CORES	GOLDPLAS 0,4MM	ROLO	620,00	3,05	1.891,00
122	1	TINTA PLÁSTICA - ESTOJO COM 06 CORES 30ML	ACRILEX TINTA PLASTICA	UNID	550,00	15,48	8.514,00
131	1	DVD R - 8,5 GB IMPRIMIVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADE	MULTILASER DVD R	PCTE	60,00	88,00	5.280,00
137	1	LANTEJOUHAS FURO 8 - CORES DIVERSAS - PCT 500GR	HONEY N8	UNID	160,00	99,87	15.979,20
143	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	BIC ESFEROGRÁFICA	CX	702,00	41,50	29.133,00
148	1	BARBANTE COLORIDO CONE, Nº 06, 1KG	EURO ROMA N06	ROLO	220,00	19,99	4.397,80
152	1	PILHA C - 26MM	RAYOVAC PILHA C	UNID	450,00	4,10	1.845,00
153	1	PILHA D - 33MM	RAYOVAC PILHA D	UNID	150,00	4,80	720,00
195	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 09/14- CAIXA COM 5000 UNIDADES MATERIAL: AÇO GALVANIZADO	BACCHI 09/14	CX	43,00	31,87	1.370,41
208	1	MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO COM 05 UNIDADES DE 20 FLS CADA - NEON MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO COM 05 UNIDADES DE 20 FLS CADA, CINCO CORES NEON, REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NAS	BRW 20FLS	PCT	270,00	3,89	1.050,30

		PÁGINAS, FÁCIL APLICAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.					
211	1	PEN DRIVE 16GB - USB 2.0 - LACRADO PESO APROXIMADO DE 50G	MULTI 16GB	UNID	550,00	23,75	13.062,50
215	1	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - 48 FOLHAS FORMATO 140MM X 202MM, FOLHA PAUTADA.	JANDAIA 1/4	UNID	400,00	4,36	1.744,00
217	1	CLIPES Nº 01 (CAIXA COM 950 UNIDADES)	BACCHI N01	CX	272,00	14,00	3.808,00
221	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 -55,8X99MM - PACOTE COM 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 10 ETIQUETAS POR PÁGINA	MAXPRINT 100FLS	PCT	541,00	58,90	31.864,90
224	1	FICHÁRIO A/Z 6X9 - BASE METÁLICA TAMPA EM POLIESTIRENO - 260X300X182CM	ACRIMET 6X9	UNID	180,00	116,12	20.901,60
226	1	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA - CAIXA COM 3000 FOLHAS FORMATO: 240X280MM. 80 COLUNAS - MICROSSERRILHADO GRAMATURA: 56G	RIO BRANCO 80 COL.	CX	10,00	219,90	2.199,00
231	1	PAPEL A4 COLORIDO - RESMA COM 500 FOLHAS SEM VARIAÇÃO DE CORES. COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M². O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. CONTER CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	REPORT 297X210	RESMA	800,00	35,60	28.480,00
243	1	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPensa DA PLASTIFICADA MARMORIZADA HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM CONTEM 50 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS E 01 GRAMPO PLÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA MARMORIZADA	CX	258,00	109,90	28.354,20
246	1	LÁPIS DE COR LONGO TRIANGULAR - GRAFITE 4MM - CAIXA COM 12 UNIDADES LÁPIS DE PONTA GROSSA, PRÓPRIO PARA COLORIR, RESISTENTE, CORES MACIA E CREMOSA, GRAFITE DE 4MM QUE NÃO ESFARELA, DESLIZA	TRIS 4MM	CX	719,00	8,65	6.219,35

		FACILMENTE SOBRE O PAPEL, FORMATO DA MADEIRA TRIANGULAR ERGONÔMICO, COM APONTADOR DE BRINDE, COM REGISTRO NO INMETRO. SIMILAR AO NORMA, CIS, FABER CASTELL OU DE MELHOR QUALIDADE.					
247	1	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO PONTO - 57MMX300METROS - CAIXA COM 06 ROLOS GRAMATURA DO PAPEL 48 GRAMAS - VERSO DA BOBINA LISA	RIO BRANCO BOBINA TÉRMICA	CX	100,00	175,85	17.585,00
256	1	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 90X60	SOUZA 90X60	UN	10,00	70,00	700,00
260	1	TNT 50 METROS ESTAMPADO INFANTIL - 1,40X50M ROLO 1,40X50M (DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIS)	SANTA FE ROLO 1,40X50	ROLO	150,00	179,90	26.985,00
262	1	FITA METALÓIDE 15MM X 50M- ROLO- DIVERSAS CORES	LANTECOR 15X50	ROLO	1.200,00	7,34	8.808,00
299	1	PAPEL CARTÃO 48X66CM CORES DIVERSAS	VMP 48X66	FL	6.400,00	1,32	8.448,00
TOTAL							354.476,51
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT I.	PREÇO	PREÇO TOTAL
17	1	MASSA DE EVA PARA MODELAGEM - 20 CORES SORTIDAS, PACOTE DE 250G NÃO TÓXICO	MAKE+	UNID	4.575,00	12,00	54.900,00
19	1	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR - 4 COLCHONETE; - CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO PVC CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS; - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E USO ESCOLAR; - TAMANHO: MEDIDAS DE 24 X 34CM, IDEAL PARA DOCUMENTOS DE TAMANHO PADRÃO, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ARMEZENÁ-LOS COM SEGURANÇA.	ACP	UNID	4.912,00	8,90	43.716,80
TOTAL							98.616,80
C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT I.	PREÇO	PREÇO TOTAL
5	1	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO- 10X100MM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS.	PIRA	CX	5.006,00	2,80	14.016,80

		SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
23	1	PALITO DE SORVETE - PACOTE COM 100 UNIDADES PONTA REDONDA; COMPRIMENTO DO PALITO: 105MM; 16X12X3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	THEOTO	PCT	160,00	2,90	464,00
25	1	GLITER EM PÓ AZUL ROYAL - 03 GRS	LANTECOR	POTE	600,00	0,49	294,00
27	1	GLITER EM PÓ PEROLADO - 03GRS	LANTECOR	POTE	600,00	0,60	360,00
32	1	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 9V	ALFACEL	UN	450,00	3,50	1.575,00
33	1	APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR C/ PORTA GIZ P/ PROFESSOR EM MADEIRA	CAGEMA	UNID	220,00	4,70	1.034,00
35	1	BORRACHA BRANCA TAM 40 - CX C/ 40 UNIDADES BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGANDO LÁPIS E LAPISEIRA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NBR 15236/09 - TRAZER AMOSTRA	MASTER	CX	254,00	9,15	2.324,10
41	1	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR 50X66CM	ALOFORM	FL	6.900,00	0,36	2.484,00
42	1	CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM - COLORIDA NO MÍNIMO CORES ROSA, AMARELO, AZUL, VERDE	SCRITY	FL	6.600,00	0,68	4.488,00
43	1	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	325,00	9,67	3.142,75
44	1	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	325,00	9,03	2.934,75
45	1	COLA BRANCA - 1 LITRO LAVÁVEL, COM BICO DOSADOR	PIRA	L	660,00	7,11	4.692,60
46	1	COLA COLORIDA C/ 06 UNIDADE 23GRS NÃO TÓXICO - COM BICO APLICADOR	PIRA	CX	250,00	5,29	1.322,50
47	1	COLA ESCOLAR 40 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	COLA +	CX	1.230,00	9,10	11.193,00
48	1	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES METAL GALVANIZADO, IDEAL PARA TIRAR OS GRAMPOS SEM RASGAR A FOLHA. TIPO: ESPÁTULA	CAVIA	CX	69,00	12,65	872,85
49	1	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50UNI PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES BRANCOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETE BELO	CX	125,00	99,90	12.487,50
50	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA	SETE BELO	CX	94,00	127,70	12.003,80

		MASTER 30X50U PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES COLORIDOS. CERTIFICADO PELO INMETRO					
52	1	GLITER EM PÓ ROXO - 03G,	LANTECOR	POTE	600,00	0,48	288,00
56	1	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MÍNIMO 13CM GRAMPOS 26/6 15,5 CM ESTRUTURA METÁLICA UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/06 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS 75G, COM VALIDADE MÍNIMA IMPRESSA NA CAIXA DE 2 ANOS	GOTAD	UNID	870,00	7,99	6.951,30
57	1	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. Nº 02, DURÁVEL. CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC - TRAZER AMOSTRA	FUTURO	CX	400,00	32,99	13.196,00
58	1	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS - FOLHAS NUMERADAS; - PRODUTO CERTIFICADO: FSC; - FORMATO: 200MM X 298MM; - GRAMATURA: 56G;	PGB	UNID	620,00	12,90	7.998,00
60	1	PAPEL SEMI KRAFT 60CM X 180M (+/- 8,5KG)	JANDAIA	BOB	230,00	75,90	17.457,00
75	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W 110V/220V - MEDIDAS APROXIMADAS: 11CM X 11,5CM; - BASTÃO DE COLA DIÂMETRO MÁXIMO: 7MM; - TAMANHO DO FIO: APROX., 60CM;	RISOVIT	UNID	570,00	11,15	6.355,50
78	1	TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA	STAR	UNID	133,00	3,05	405,65
80	1	PAPEL CELOFANE 85CMX1,00M CORES VARIADAS	GALA	ROLO	6.300,00	1,15	7.245,00
81	1	PAPEL COLOR SET 48 X 66CM CORES VARIADAS - VIVA COR	SCRITY	FL	6.300,00	0,70	4.410,00
82	1	PAPEL CREPON 48CM X 2,00M CORES VARIADAS PCTE C/ 10 ROLOS	RST	PCT	900,00	12,00	10.800,00
83	1	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS 50X60CM	RSTR	FL	6.300,00	0,45	2.835,00
84	1	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,00	0,80	5.040,00
99	1	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80 CM DIVERSAS CORES	RST	FL	1.100,00	2,90	3.190,00
100	1	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 120 (390G) PCTE C/ 10	VMP	PCT	120,00	56,90	6.828,00

101	1	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 80 (640G) PCTE C/ 10	RST	PCT	120,00	85,90	10.308,00
105	1	ESPIRAIS P/ ENCADERNAÇÃO 17MM PCTE C/ 100 UNIDADES P/ 100 FOLHAS	AFOR	PCTE	70,00	29,99	2.099,30
106	1	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210MM X 297MM) - CAIXA COM 50 UNIDADES	OFF	CX	750,00	10,56	7.920,00
109	1	UMIDIFICADOR DE DEDO 12G IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO	CARBRINK	UNID	260,00	1,59	413,40
110	1	ENVELOPE CD/DVD 126X126MM, COM VISOR TRANSPARENTE, PCT COM 50 UND	SCRITY	UN	15,00	59,90	898,50
113	1	PAPEL CANSON A4 21X29,7CM BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS - GRAMATURA: 140G; - COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE DE MADEIRA;	CREDEAL	BLOCO	1.320,00	5,05	6.666,00
114	1	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELASTICA) CARTÃO DUPLEX COM ILHÓS DE METAL DIVERSAS CORES (COM ABA ELÁSTICA) - TRAZER AMOSTRA	TP	UNID	1.200,00	1,70	2.040,00
115	1	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	ACP	UNID	300,00	1,70	510,00
117	1	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51X38MM C/04 BLOCOS DE 100 FLS	LYKE	PCTE	570,00	4,15	2.365,50
120	1	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO - BROCHURA COM 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO FORMATO. 200X140MM GRAMATURA: 52G/M2	FORONI	UNID	9.500,00	1,90	18.050,00
124	1	ESPETINHO DE BAMBÚ PCTE COM 50 UNID. DE 25CM	MB	PCTE	350,00	2,25	787,50
125	1	LIVRO PONTO 1/4 COM 160 FOLHAS CAPA DURA; FOLHAS: NUMERADAS PRODUTO CERTIFICADO FSC; FORMATO: 153MMX216MM GRAMATURA: 56 G/M2 COR NATURAL	PGB	UNID	310,00	15,50	4.805,00
126	1	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	CARBRINK	UNID	170,00	5,50	935,00
127	1	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (12X30 X 12X40 , 18X50 , 25X50)	CARBRINK	UNID	243,00	14,00	3.402,00
129	1	TINTA DE TECIDO LAVAVEL NÃO TOXICA, TINTA PARA PINTURA TEXTIL 37 ML TINTA DE TECIDO, LAVAVEL NÃO TOXICA, TINTA	TINTEX	UNID	1.300,00	3,10	4.030,00

		PARA PINTURA TEXTIL 37 ML CORES VARIADAS. CERTIFICADA PELO INMETRO					
130	1	TINTA PVA COM 100ML COM GARANTIA INMETRO CORES VARIADAS	TINTEX	UNID	1.200,00	5,50	6.600,00
132	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - PACOTE COM 25 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360 X 135 X 250 MM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360X135X250MM; COMPRIMENTO: 140MM; DIÂMETRO: 7MM	GOODIE	PCTE	131,00	55,00	7.205,00
133	1	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	STIK	UNID	590,00	2,90	1.711,00
134	1	CADERNO UNIVERSITARIO - 01 MATERIA - 96 FLS FORMATO 200MM X 275MM 3CAPA DURA; ESPIRAL; 96 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS; GRAMATURA 56 G/M2; ÍNDICE; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;	CREDEAL	UNID	300,00	7,41	2.223,00
136	1	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA - 266X366X215 MM EM POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR.	FAÇA FACIL	UNID	150,00	22,00	3.300,00
140	1	COLA PARA EVA E ISOPOR - 35G USO EM TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLUVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL (TIPO ACRILEX). - TRAZER AMOSTRA	PIRA	UNID	450,00	2,05	922,50
142	1	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPAS DIVERSAS - 60 CM X 100 METROS BOBINA DE 60 CENTÍMETROS POR 100 METROS	GESSELE	BOB	330,00	70,00	23.100,00
146	1	COLA EM BASTÃO - 10G NÃO TÓXICA, LAVÁVEL ACID FREE, COM SELO DO INMETRO - TRAZER AMOSTRA	LYKE	UNID	700,00	0,79	553,00
154	1	TESOURA GRANDE	FUTURO	UN	100,00	6,05	605,00
155	1	CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS 12 DÍGITOS VISOR GRANDE FUNÇÃO APAGAR UTILIZA 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA) TAM: 19X14X4CM	DOTAD	UN	160,00	15,80	2.528,00
156	1	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS ALTA QUALIDADE. MAIOR DURABILIDADE. COPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS. EXCELENTE EM COPIAS MÚLTIPLAS. FORMATO: A4.	LYKE	CX	70,00	35,99	2.519,30
157	1	AGENDA MODELO COMERCIAL 01 DIA POR PÁGINA, CAPA COM PAPEL ESPECIAL E HOT STAMPING, 208	JANDAIA	UN	50,00	49,65	2.482,50

		PAGINAS, MARCADOR DE PAGINA EM FITILHO , MEDIDA 123MM X 275MM					
160	1	ENVELOPE KRAFT NATURAL - TAMANHO 260X360MM CAIXA COM 250 UNIDADES	REI PEL	CX	65,00	82,95	5.391,75
161	1	ENVELOPE KRAFT NATURAL - TAMANHO 185X248MM CAIXA COM 250 UNIDADES	REI PEL	CX	66,00	47,90	3.161,40
164	1	RIBBON 110X74 RIBBON INKANTO BY ARMOR-IIMAK 110MMX74M CERA EXTERNO AWR1	LINK	UN	24,00	7,75	186,00
165	1	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	STAR	UNID	85,00	4,05	344,25
167	1	COLAS ADESIVA INSTANTÂNEA - TUBO DE 100G ADERENTE EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON. ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO, SETOR INDUSTRIAL PRINCIPALMENTE EM ARTESANATO DE CHINELOS, CAIXAS DE MDF E MUITO MAIS.	REND	TB	470,00	22,90	10.763,00
170	1	E.V.A 40X60 CM AMARELO BRASIL 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	HAITI	PCT	360,00	13,99	5.036,40
189	1	FITA ADESIVA 12 MM X 40M, TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 ROLOS MATERIAL: PVC, ADERE PRINCIPALMENTE AO PAPEL	FIT	PCT	2.061,00	7,25	14.942,25
194	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL - CORPO METAL - MIN 100 FOLHAS (75G) COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE ABASTECIMENTO TRASEIRO, COM RÉGUA, GRAMPOS 23/06, 23/08, 23/10, 23/12 E 23/15, 100 FLS, ALCANCE 70MM.	RISOVIT	UNID	61,00	56,90	3.470,90
196	1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO REFORÇADO - 80MM HASTE -PACOTE COM 50 JOGOS BRANCO, NÃO TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIETILENO REFORÇADO, PRENDEDOR DE NYLON, HASTES RETANGULARES (NÃO CILÍNDRICA), CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G, PACOTE COM 50 JOGOS. COR BRANCO LEITOSO, SIMILAR AO MARCORÉ OU DE MELHOR QUALIDADE.	FIT	CX	390,00	9,90	3.861,00
197	1	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - PRATA	PAINT	FR	170,00	16,90	2.873,00
214	1	ALFINETE COM FECHO Nº 03 - AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	NYBC	CX	80,00	9,99	799,20
216	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE 1MM - CAIXA 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA	COMPACTOR	CX	42,00	38,00	1.596,00

		VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPAS E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540.					
219	1	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUIROS EXTRA GROSSO OFÍCIO - CX 300 UNIDADES TAMANHO 240X325MM MICRA 0,20, TIPO OFÍCIO CAIXA COM 300 UNIDADES	DAC	CX	265,00	119,90	31.773,50
227	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 10MM - 23/13 - GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 10MM - 23/13 - GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADOS EM AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS AFIADAS. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ENTRE 60 E 90 FOLHAS DE 75 G/M²	FUTURO	CX	260,00	30,60	7.956,00
228	1	FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO PAGAMENTO - 2 VIAS COM CARBONO - CX 200 JG FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO DE PAGAMENTO - 2 VIAS COM CARBONO - CAIXA COM 2000 JOGOS FORMATO: 240X140MM, 80 COLUNAS - MICROSSERRILHADO	JANDAIA	CX	5,00	385,90	1.929,50
239	1	ENVELOPE COMERCIAL (BRANCO) - 114X162MM SEM RPC - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY	CX	105,00	7,99	838,95
240	1	ENVELOPE OFÍCIO (BRANCO) 114X229MM SEM RPC - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY	CX	105,00	11,90	1.249,50
245	1	ESTILETES LARGO 18 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO PLÁSTICO RESISTENTE; LÂMINAS EM AÇO INOX RESISTENTE, RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CORES VARIADAS	MASTER	CX	141,00	15,90	2.241,90
248	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM - PARA 200 FOLHAS PACOTE COM 100	AFOR	PCT	220,00	95,90	21.098,00
249	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM - PARA 250 FOLHAS PACOTE COM 100	AFOR	PCT	120,00	105,90	12.708,00
250	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 50	AFOR	PCT	120,00	105,90	12.708,00
255	1	GRAMPO PARA GRAMPE. 10MM 23/08 CAIXA C/ 5000 UNIDADES	BACHI	CX	15,00	22,90	343,50
273	1	FESTÃO- DIVERSAS CORES	RIO MASTER	MT	500,00	15,00	7.500,00
286	1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML	ZAS	UN	380,00	1,65	627,00
287	1	LIVRO PROTOCOLO 100FOLHAS, FORMATO 160X220MM, CAPA DE PAPELÃO 0,70GRS E COR PRETA E AZUL	PGB	UN	390,00	14,90	5.811,00

296	1	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	275,00	11,99	3.297,25
300	1	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,00	1,39	8.757,00
301	1	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,00	0,28	1.764,00
302	1	MASSA DE MODELAR C/ 06 CORES 90GR. NÃO TÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS. CERTIFICADO INMETRO	CORELES	CX	9.300,00	1,64	15.252,00
TOTAL							475.948,85
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
20	1	PAPEL A4 BRANCO - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS MATERIAL PAPEL ALCALINO BRANCO, SEM VARIAÇÃO DE COR, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M², INDICADO PARA USO COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	CHAMEX SOLUTION	CX	1.729,00	199,99	345.782,71
TOTAL							345.782,71
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
222	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 -25,4X66,7MM - PACOTE COM 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 30 ETIQUETAS POR PÁGINA	COLACRIL 30 ETQ	PCT	91,00	69,00	6.279,00
223	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 -143,4X199,9MM - PACOTE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 02 ETIQUETAS POR PÁGINA	COLACRIL 02 ETQ	PCT	111,00	69,00	7.659,00
TOTAL							13.938,00
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
230	1	PAPEL A4 BRANCO - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS MATERIAL	SUZANO REPORT	CX	577,00	219,90	126.882,30

		PAPEL ALCALINO BRANCO, SEM VARIACÃO DE COR, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M², INDICADO PARA USO COMERCIAL.	PREMIUM				
		O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001, NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLORE OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.					
TOTAL							126.882,30
HERNANDES & CIA LTDA - ME							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT L.	PREÇO	PREÇO TOTAL
121	1	COLA PARA BISCUIT 01 LITRO (TIPO CASCOREZ) COLA CASCOREZ PORCELANA FRIA E UM ADESIVO A BASE DE PVA, DESENVOLVIDO PARA O PREPARO O DE MASSAS DE PORCELANA FRIA (BISCUIT) E ARTESANATO. INDICADO TAMBÉM PARA A COLAGEM DE MADEIRAS, LAMINADOS, DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS	TEKBOND	UNID	400,00	21,15	8.460,00
128	1	FITILHOS DE PLASTICO 05MM X 50MTS DIVERSAS CORES TAMANHO 05MM X 50MTS. IDEAL PARA FINALIZAÇÕES DE EMBALAGENS	RAIO D SOL	ROLO	160,00	1,29	206,40
151	1	BARBANTE CRU - CONE, Nº 4, 1 KG	SÃO JOÃO	ROLO	222,00	21,00	4.662,00
159	1	CADARÇO SARJADO 100% ALGODÃO (COR BRANCO) 15MM ROLO COM 50M	SÃO JOSE	RL	5,00	95,00	475,00
198	1	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - DOURADO	MUNDIAL	FR	170,00	18,00	3.060,00
225	1	FITA DE CETIM 7MM - 100% POLIESTER - ROLO DE 100MTS	KIT	ROLO	10,00	10,49	104,90
266	1	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - DIVERSAS CORES	MUNDIAL	UN	100,00	17,25	1.725,00
267	1	BARBANTE CRU, Nº 06, 1KG	SÃO JOÃO	ROLO	100,00	21,00	2.100,00
270	1	LÃ 40G, 100% ACRILICO- DIVERSAS CORES	PINGOUIN	NOVEL	500,00	6,49	3.245,00
271	1	TINTA ÓLEO 20 ML PARA PINTURA EM TELA- DIVERSAS CORES	ACRILEX	TB	500,00	8,55	4.275,00
272	1	TECIDO DE JUTA 1,00M DE LARGURA	KONLOG	MT	500,00	16,90	8.450,00
274	1	TELAS PARA PINTURA 24X30	SOUZART	UN	200,00	7,40	1.480,00
275	1	TELAS PARA PINTURA 30X40	SOUZART	UN	200,00	9,85	1.970,00
276	1	TELAS PARA PINTURA 40X50	SOUZART	UN	200,00	17,50	3.500,00

277	1	TELAS PARA PINTURA 50X50	SOUZART	UN	200,00	20,15	4.030,00
279	1	TECIDO RENDA 10MM X50M- DIVERSAS CORES	NAJAR	UN	200,00	35,50	7.100,00
TOTAL							54.843,30
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT I.	PREÇO	PREÇO TOTAL
7	1	FITAS PERSONALIZADAS COM DATAS COMEMORATIVAS, 10MMX50M ESPESSURA Nº 2 COM 25 GRAMAS	PROPRIA 10MM X 50M	ROLO	450,00	164,08	73.836,00
65	1	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS	MASTERPRI NT 20 FLS	UNID	125,00	17,60	2.200,00
103	1	SACO ALVEJADO BRANCO 55 X 80	EMILIMP 50X80	UNID	300,00	6,50	1.950,00
104	1	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 09MM - PCTE C/ 10 UNIDADES P/ 50 FOLHAS	ROALE 09MM	PCTE	70,00	2,02	141,40
138	1	LANTEJOUHAS FURO 14 - CORES DIVERSAS - PCT 500GR	LANTECOR 14MM	UNID	100,00	448,69	44.869,00
162	1	FITA PARA IMPRESSORA PROFESSIONAL ERC 09RX REF 3054	MASTERPRI NT ERC 09RX	UN	6,00	4,90	29,40
190	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - PACOTE COM 5 UNIDADES PRODUTO IDEAL PARA FECHAMENTOS DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E USO ESCOLAR, PACOTE COM 5 ROLOS.	SULAMERICA NA 48X40	PCT	523,00	15,97	8.352,31
191	1	FITA CREPE USO GERAL 18MM X 50M - PACOTE COM 6 UNIDADES	KORETECH 18X50	PCT	2.201,00	19,99	43.997,99
212	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PARA 60 FOLHAS CAPACIDADE DE PERFURAR 60 FOLHAS, SISTEMA COM 2 PUNÇÕES DE PERFURAÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM DE 8MM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, PINOS EM AÇO TREFILADO TEMPERADO E ZINCADO, PESO MÍNIMO DE 3KG.	MASTERPRI NT 60 FLS	UNID	85,00	79,90	6.791,50
220	1	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO OFÍCIO - CX 400 UNIDADES TAMANHO 240X325MM MICRA 0,15, TIPO OFÍCIO CAIXA COM 400 UNIDADES	DAC FUROS 0,15	4 CX	212,00	119,40	25.312,80
229	1	LAMINA LARGA PARA ESTILETE - 18MM - CAIXA COM 10 UNIDADES	GATTE 18MM	CX	20,00	3,30	66,00
242	1	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ALTA QUALIDADE - 180G - CAIXA COM 20 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, BRILHANTE 180 G/M², SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA, RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DP, COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET), TAMANHO A4, CAIXA COM 20 FOLHAS, SIMILAR A KODAK OU DE MELHOR QUALIDADE.	MASTERPRI NT 180GR	CX	120,00	6,87	824,40

254	1	FITA ADESIVA 48MMX100M TRANSPARENTE PACOT C/ 4 ROLOS	SULAMERICA NA 48X100	PCT	50,00	26,89	1.344,50
258	1	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 335X225X20MM DIVERSAS CORES	DAC 20MM	UN	200,00	3,01	602,00
269	1	FITAS PERSONALIZADAS COM DATAS COMEMORATIVAS, 10MMX50M ESPESSURA Nº 2 COM 25 GRAMAS	SEM MARCA 10MM X 50M	ROLO	150,00	164,08	24.612,00
280	1	ETIQUETA COUCHÊ 30X15X3 TUBETE 1POL ROLO COM 8.000 ETIQUETAS. - CAPA DURA; - ESPIRAL; - 96 FOLHAS; - FOLHAS PAUTADAS; - GRAMATURA: 56G/M2; - INDICE; - PRODUTO CERTIFICADO: FSC;	ADECONEX 5333 UNID	ROLO	30,00	33,76	1.012,80
281	1	ROLO DE SENHA PRÉ IMPRESSA P/DISPENSADOR DE SENHA COM 2 DÍGITOS DE 00 A 99; 2.000 SENHAS PICOTADAS, DE FÁCIL DESTAQUE, PAPEL BRANCO 58G, LARGURA 4CM.	NACIONAL 3 DÍGITOS	ROLO	15,00	15,52	232,80
282	1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - CAIXA COM 100UN PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 0,05 220X307MM CAIXA COM 100 UNIDADES TEMPERATURA IDEAL DE 120 GRAUS	MASTERPRI NT A4 0,05MM	CX	65,00	59,80	3.887,00
283	1	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF BRANCO COM 8 DISPLAYS A4 EM ACRÍLICO QUADRO DE AVISO EM MDF BRANCO COM 8 DISPLAYS PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL VERTICAL NO TAMANHO A4 ALTURA X LARGURA: 74 CM X 110 CM TIPO DE PAINEL: PAINEL ÚNICO INCLUI ARMAÇÃO: SIM ESPESSURA DA ARMAÇÃO: 6 MM MATERIAL DA ARMAÇÃO: MDF LAMINADO BRANCO ACOMPANHA 4 PROLONGADORES EM AÇO INOXIDÁVEL 25,00MM	IDEALLE 75X87CM	UND	5,00	489,99	2.449,95

284	1	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF BRANCO COM 5 DISPLAYS A4 EM ACRILICO QUADRO DE AVISO EM MDF BRANCO COM 5 DISPLAYS PORTA FOLHAS EM ACRILICO CRISTAL 3 VERTICAIS E 2 HORIZONTAIS NO TAMANHO A4 ALTURA X LARGURA: 66,5 CM X 84,5 CM TIPO DE PAINEL: PAINEL ÚNICO INCLUI ARMAÇÃO: SIM ESPESSURA DA ARMAÇÃO: 6 MM MATERIAL DA ARMAÇÃO: MDF LAMINADO BRANCO ACOMPANHA 4 PROLONGADORES EM AÇO INOXIDÁVEL 25,00MM	IDEALLE 61X76CM	UNI	5,00	220,00	1.100,00
TOTAL							243.611,85
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
8	1	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFICIO: 247MM X 325MM;	POLIBRAS CATALOGO	UNID	588,00	15,88	9.337,44
26	1	GLITER EM PÓ ROSA - 03GRS	MAKE+ ROSA	POTE	600,00	0,50	300,00
31	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	FUTURO 106/6 C/3.500	CX	240,00	9,01	2.162,40
51	1	GLITER EM PÓ OURO - 03G.	MAKE+ OURO	POTE	600,00	0,50	300,00
53	1	GLITER EM PÓ VERDE - 03 GRS	MAKE+ VERDE	POTE	600,00	0,50	300,00
54	1	GLITER EM PÓ VERMELHO - 03 GRS	MAKE+ VERMELHO	POTE	600,00	0,50	300,00
63	1	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO: MANTÉM OS PAPÉIS FIRMES E BEM PRESOS, PERMITINDO UMA ORGANIZAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE. - MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM PLÁSTICOS DURÁVEL, OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA RASGOS E UMIDADE, MANTENDO OS DOCUMENTOS EM PERFEITO ESTADO.	POLIBRAS TRILHO PLASTICA AZUL	UNID	1.250,0 0	1,55	1.937,50

		- ABA COM ELÁSTICO: FECHAMENTO SEGURO E PRÁTICO COM ELÁSTICO, EVITANDO QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM OU CAIAM.					
64	1	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 380 X 276 X 40MM	POLIBRAS LOMBO DE 40MM	UNID	850,00	3,75	3.187,50
85	1	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 X 245 X 35MM	POLIBRAS POLIONDA OFÍCIO 35MM DE LOMBO ROSA	UNID	860,00	4,04	3.474,40
86	1	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 X 250 X 20MM CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA. EMBALAGEM: EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVENDO CONSTAR: QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	POLIBRAS POLIONDA OFÍCIO 20MM DE LOMBO AMARELA	UNID	930,00	3,00	2.790,00
87	1	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ELÁSTICO 335X250X55M CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA. EMBALAGEM: EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVENDO CONSTAR: QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	POLIBRAS POLIONDA OFÍCIO 55MM DE LOMBO AMARELA	UNID	850,00	3,58	3.043,00
118	1	ELÁSTICO LATEX PACOTE COM 500 GRAMAS ELÁSTICO COM FORMULAÇÃO	REDBOR Nº PCT.	PCTE	233,00	12,64	2.945,12

		DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, PACOTE COM 600 ELÁSTICOS ALTA DURABILIDADE.	C/500GR E 600 UNIDADES AMARELO				
119	1	TINTA RELEVO, ACRÍLICA, ATÓXICA - DIVERSAS CORES EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 35ML	ACRILEX RELEVO	UNID	1.200,00	3,36	4.032,00
139	1	PINCEL MARCADOR - PARA QUADRO BRANCO - DIVERSAS CORES RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE GOTAS NA PARTE DE TRÁS DA CANETA SENDO DESENCAIXADA PELA PRÓPRIA TAMPA PARA FAZER A RECARGA, TRAÇO DE 1 - 3 MM. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE.	FUTURO RECARREGA VEL PONTA RED. DE 2,5-4MM AZUL	UNID	652,00	2,08	1.356,16
149	1	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5V TIPO AAA - CARTELA COM 2 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	MAX PRINT ALCALINA AAA IMPORTADA	CART	410,00	2,11	865,10
150	1	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5V TIPO AA - CARTELA COM 4 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	MAX PRINT ALCALINA AA IMPORTADA	CART	400,00	5,38	2.152,00
158	1	BATERIA CR 2032 3V BLISTER COM 5 UNIDADES	MAX PRINT LITHIUM 3V CR2032 IMPORTADA	CTL	100,00	4,85	485,00
163	1	PRANCHETA OFICIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF MEDIDAS: 33X23CM, ESPESSURA: 3MM	CORTIARTE MDF 24CMX35CM METAL	UN	510,00	4,66	2.376,60
166	1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - 210X297MM (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PROLAM A4 TRANSPARENTE 0,30	PCT	250,00	16,98	4.245,00
192	1	FITA DUPLA FACE 12MM X30M - ROLO OFERECE MAIOR ADESÃO NA COLAGEM DE CARTAZES, USO EM FESTAS, MONTAGEM DE MAQUETES E ARTESANATO, USO ESCOLAR.	FIT PEL 12MMX30MT PAPEL	ROLO	578,00	4,46	2.577,88
193	1	GIZ DE CERA FINO COLORIDO-8X88CM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	FUTURO LONGO FINO C/12 CORES	CX	2.625,00	2,88	7.560,00
209	1	GRAMPEADOR MÉDIO - 40 FOLHAS - EMBORRACHADO ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO, TAMANHO MÉDIO: 18X4X6,5 (CM)	FRAMA P/40FLS C/16,3CM	UNID	410,00	30,92	12.677,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



210	1	MASSA DE EVA PARA MODELAGEM - 20 CORES SORTIDAS, PACOTE DE 250G NÃO TÓXICO	MAKE MASSA EVA	+	UNID	1.525,00	14,78	22.539,50
213	1	ALFINETE PARA MURAL Nº 01 - CORES DIVERSAS - CAIXA COM 50 UNIDADES	FUTURO P/MAPE	CX		310,00	3,39	1.050,90
218	1	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA EM PLÁSTICO COLORIDO	C/CABEÇA COLORIDO					
218	1	CLIPES Nº 06 (CAIXA COM 220 UNIDADES)	CLIPS TOP 6/0 GALVANIZADO CX. C/220 UNIDADES	CX		274,00	7,98	2.186,52
241	1	ENVELOPE SACO (BRANCO) 240X340MM - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY 114MMX229 S/RPC 75GR BRANCO	CX		105,00	16,98	1.782,90
257	1	PASTA L VÁRIAS CORES	POLIBRAS A4 0,15MM AMARELA	UN		100,00	0,86	86,00
259	1	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 335X245X35MM DIVERSAS CORES	POLIBRAS POLIONDA OFICIO 35MM DE LOMBO AZUL	UN		200,00	3,77	754,00
263	1	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (PACOTE COM 50 FOLHAS) TAMANHO A4- 210 X297MM	PROLAM A4 PRETO 0,30	PCT		220,00	16,98	3.735,60
264	1	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20G MULTIUSO, ARTESANATOS, COLA DE ALTA VISCOSIDADE (TEK BOND 3)	FUTURO 20GR ALTA VISCOSIDADE	UN		1.500,00	5,48	8.220,00
278	1	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 250ML- DIVERSAS CORES	ACRILEX 250ML	UN		150,00	29,19	4.378,50
288	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	MAKE + 26/6 C/5.000	CX		422,00	3,26	1.375,72
295	1	TUBO DE COLA SILICONE GROSSA 11,2MM X 30 CM - 01 KG	IBEL 11,2MMX300 MM SEMITRANSPIARENTE	PCTE		600,00	31,76	19.056,00
TOTAL								133.569,94
MAX ESCOLAR LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL	
9	1	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 100 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFICIO: 247MM X 325MM;	MAX	UNID	787,00	29,90	23.531,30	
12	1	PASTA CATALOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO	MAX	UNID	825,00	49,00	40.425,00	

		PASTA CATÁLOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO, FERRAGEM COM 4 ARGOLAS, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.					
21	1	TINTA GUACHE 250ML BRANCO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCÍVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
24	1	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 08 DÍGITOS TAMANHO 9X14 - BATERIA E SOLAR	CLASSE	UN	100,00	4,20	420,00
28	1	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 100 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	MAX	UNID	263,00	0,49	128,87
29	1	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	MAX	UNID	500,00	9,10	4.550,00
39	1	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO C/ 12 CORES SORTIDAS PONTA MÉDIA RESISTENTE. SELO INMETRO - TRAZER AMOSTRA - CORPO NA COR DA TINTA, TRAÇO DE 1MM, TAMPAS ANTIFRATAS, ATÓXICO.	LYKE	ESTOJ	6.100,00	2,45	14.945,00
40	1	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE	CX	783,00	5,60	4.384,80
61	1	PASTA A/Z C/ RÓTULO E PORTA ETIQUETA - OFÍCIO LARGO	LYKE	UNID	1.080,00	9,10	9.828,00
62	1	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR - 4 COLCHONETE; - CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO PVC CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS; - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E USO ESCOLAR; - TAMANHO: MEDIDAS DE 24 X 34CM, IDEAL PARA DOCUMENTOS DE TAMANHO PADRÃO, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ARMAZENÁ-LOS COM SEGURANÇA.	MAX	UNID	1.638,00	9,10	14.905,80
66	1	PINCEL MARCADOR COR AZUL 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA	LYKE	CX	110,00	11,20	1.232,00

		EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.					
67	1	PINCEL MARCADOR COR PRETO 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	111,00	11,20	1.243,20
68	1	PINCEL MARCADOR COR VERDE 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	111,00	11,20	1.243,20
69	1	PINCEL MARCADOR COR VERMELHO 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	111,00	11,20	1.243,20
70	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	116,00	11,20	1.299,20
71	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	116,00	11,20	1.299,20
72	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	116,00	11,20	1.299,20
73	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	116,00	11,20	1.299,20
74	1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40W 110V/220V - MODELO PADRÃO; - POTENCIA: 40W; - DIÂMETRO DO DE COLA: 11MM; - INCLUIU BASTÃO DE COLA: SIM; - LARGURA: 16,5CM; - DETALHE DO PRODUTO: POTÊNCIA NOMINAL: 17W; - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL; - PESO: 156G (PESO DO APLICADOR); - LARGURA: 16,5CM; - ALTURA: 16CM; - TAMANHO DO FIO MÍNIMO: 86CM;	LYKE	UNID	570,00	16,80	9.576,00
77	1	TESOURA USO GERAL 21CM	LYKE	UNID	1.245,00	4,20	5.229,00
88	1	TINTA GUACHE 250ML AZUL ESCURO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
89	1	TINTA GUACHE 250ML LARANJA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
90	1	TINTA GUACHE 250ML MARROM NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



91	1	TINTA GUACHE 250ML PELE NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
92	1	TINTA GUACHE 250ML PRETO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
93	1	TINTA GUACHE 250ML ROSA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
94	1	TINTA GUACHE 250ML VERDE CLARO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
95	1	TINTA GUACHE 250ML VERDE ESCURO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
96	1	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
97	1	TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	CX	1.600,00	2,80	4.480,00
107	1	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK.... (A4 210MM X 297MM) - CAIXA COM 50 UNIDADES	MASTER	CX	720,00	11,90	8.568,00
108	1	TESOURA MÉDIA APROXIMADAMENTE 19CM DE COMPRIMENTO AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA - PRIMEIRA QUALIDADE	LYKE	UNID	780,00	3,92	3.057,60
112	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G OURO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
141	1	PAPEL CONTACT LISO - 45CMX10M (DIVERSAS CORES)	LYKE	ROLO	550,00	28,00	15.400,00
147	1	PASTA CATÁLOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO PASTA CATÁLOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO, FERRAGEM COM 4 ARGOLAS, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	MAX	UNID	275,00	14,70	4.042,50
199	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 08 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 8.	FUT	UNID	2.100,00	0,70	1.470,00
200	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 10 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI,	FUT	UNID	2.000,00	0,73	1.460,00

		CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 10.					
201	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 12 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 12.	FUT	UNID	2.100,00	0,84	1.764,00
202	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 14 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 14.	FUT	UNID	2.100,00	0,87	1.827,00
203	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 16 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 16.	FUT	UNID	2.100,00	0,98	2.058,00
204	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 18 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 18.	FUT	UNID	2.100,00	1,09	2.289,00
205	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 20 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 20.	FUT	UNID	2.100,00	1,26	2.646,00
232	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - AZUL - CX 12 UND	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60
233	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - PRETO - CX 12 UND	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60
234	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - VERMELHO - CX 12 UND	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60
235	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - AZUL - CX 12 UND	LYKE	CX	233,00	11,20	2.609,60
237	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - PRETO - CX 12 UND	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60
238	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - VERMELHO - CX 12	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60

		UND					
244	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 80 MICRAS - ROLO DE 45CM X 25M MATERIAL: PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. ADESIVO IDEAL PARA PROTEGER CADERNOS, LIVROS, MATERIAIS ESCOLARES, OBJETOS E OUTROS.	LYKE	ROLO	295,00	44,80	13.216,00
251	1	CANETA MARCA TEXTO - AZUL 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00
252	1	CANETA MARCA TEXTO - ROSA 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00
253	1	CANETA MARCA TEXTO - VERDE 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00
261	1	PAPEL CONTACT ESTAMPADO INFANTIL- 45CM X 10M ROLO DE 45CM X 10M- (DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIS)	LYKE	ROLO	400,00	32,20	12.880,00
265	1	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO- 10X100MM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRA	CX	1.669,00	2,94	4.906,86
268	1	TINTA CREMOSA PARA PINTURA FÁCIL- 85GR PARA PINTURA ARTÍSTICA, KIT CONTENDO 10 CORES.	LYKE	KIT	200,00	26,60	5.320,00
285	1	TESOURA ESCOLAR RESISTENTE PONTA ARREDONDADA LÂMINA EM AÇO INOX COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO	LYKE	UN	1.575,00	1,26	1.984,50
289	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G AZUL CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
290	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G VERMELHO CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	9,10	1.365,00
291	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G CRISTAL CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
292	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G PRATA CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
293	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G VERDE CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
297	1	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR AZUL TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	261,00	11,20	2.923,20
298	1	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR PRETA TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	261,00	11,20	2.923,20
303	1	TINTA GUACHE 250ML AZUL CLARO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
304	1	TINTA GUACHE 250ML AMARELO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00

TOTAL							300.960,63
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
98	1	TNT 50 METROS CORES DIVERSAS - 1,40X50M ROLO DE 1,40M X 50M	IMP	ROLO	750,00	45,93	34.447,50
168	1	E.V.A 40X60 CM - COM GLITER DIVERSAS CORES - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	28,00	10.080,00
171	1	E.V.A 40X60 CM AZUL BANDEIRA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,50	4.860,00
172	1	E.V.A 40X60 CM AZUL BEBE 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,20	4.752,00
174	1	E.V.A 40X60 CM BRANCO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
176	1	E.V.A 40X60 CM LARANJA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
177	1	E.V.A 40X60 CM LILÁS 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
178	1	E.V.A 40X60 CM MARROM 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,50	4.860,00
179	1	E.V.A 40X60 CM PELE 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
180	1	E.V.A 40X60 CM PINK 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
181	1	E.V.A 40X60 CM PRETO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
182	1	E.V.A 40X60 CM ROSA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
183	1	E.V.A 40X60 CM ROXO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
184	1	E.V.A 40X60 CM SALMÃO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
186	1	E.V.A 40X60 CM VERDE BANDEIRA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,14	4.730,40
187	1	E.V.A 40X60 CM VERDE GRAMA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,15	4.734,00
188	1	E.V.A 40X60 CM VERMELHO 1.8 MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,12	4.723,20
TOTAL							115.307,10
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CADERNO PEDAGÓGICO DESENHO BROCHURA C/ 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO, 200X140MM, CAPA MOLE	NEOMUNDI	UNID	7.125,00	1,00	7.125,00
2	1	TESOURA ESCOLAR RESISTENTE PONTA ARREDONDADA LÂMINA EM AÇO INOX COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO	FOKINHO	UN	4.725,00	1,15	5.433,75
6	1	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS COM LINHA DE BROCHURA 1/4 COM 48	NEOMUNDI	UNID	7.125,00	1,15	8.193,75

		FOLHAS, CAPA FLEX					
14	1	LÁPIS DE COR LONGO TRIANGULAR - GRAFITE 4MM - CAIXA COM 12 UNIDADES LÁPIS DE PONTA GROSSA, PRÓPRIO PARA COLORIR, RESISTENTE, CORES MACIA E CREMOSA, GRAFITE DE 4MM QUE NÃO ESFARELA, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL, FORMATO DA MADEIRA TRIANGULAR ERGONÔMICO, COM APONTADOR DE BRINDE, COM REGISTRO NO INMETRO. SIMILAR AO NORMA, CIS, FABER CASTELL OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEOMUNDI	CX	2.156,00	6,90	14.876,40
18	1	FITA DUPLA FACE 12MM X30M - ROLO OFERECE MAIOR ADESÃO NA COLAGEM DE CARTAZES, USO EM FESTAS, MONTAGEM DE MAQUETES E ARTESANATO, USO ESCOLAR.	NEOMUNDI	ROLO	1.732,00	2,05	3.550,60
TOTAL							39.179,50
ROCI DO CARMO CARDOSO							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
22	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL S/ SEDA - 48 FOLHAS	JANDAIA	UNID	1.625,00	3,41	5.541,25
30	1	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - EM METAL IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS COMO: TECIDOS, PLÁSTICOS, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZADOS PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIAS, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIS, SERIGRAFIAS, ARTESANATOS TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPO 106/06	ONDA	UNID	65,00	35,80	2.327,00
34	1	APONTADOR ESCOLAR METAL APOIO LATERAL P/ OS DEDOS - 1 FURO	ONDA	UNID	6.750,00	0,61	4.117,50
36	1	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS COM LINHA DE BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS, CAPA FLEX	JANDAIA	UNID	2.375,00	1,36	3.230,00
37	1	CADERNO PEDAGÓGICO DESENHO BROCHURA C/ 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO, 200X140MM, CAPA MOLE	JANDAIA	UNID	2.375,00	1,18	2.802,50
38	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, CAPA DURA 10 MATÉRIAS, FORMATO 200MM X 275MM C/ 200 FOLHAS ESPIRAL, COM ÍNDICE PARA VOCÊ PREENCHER COM SEUS DADOS.	JANDAIA	UNID	470,00	12,84	6.034,80
55	1	GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MINIMO 20CM GRAMPO 26/6 TAMANHO: L 20CM; A 8,50CM. UTILIZA GRAMPAS 26/6 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS	LEO E LEO	UNID	210,00	20,10	4.221,00
76	1	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE - MATERIAL: POLIESTIRENO;	MAXCRILL	UNID	6.610,00	1,03	6.808,30

		- ESPESSURA DA RÉGUA APROX.: 1,6MM; - DIMENSÕES APROX.: 31 X 2,6 X 0,16CM (CXLXA); - PESO APROX.: 12G; - POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM.					
79	1	CADERNETA PEQUENA - 96 FOLHAS LARGURA 100MM E ALTURA 140MM C/ 96 FOLHAS	JANDAIA	UNID	3.620,00	2,60	9.412,00
123	1	AGENDA SEMANAL SORTIDA ENCADERNADA CAPA DURA ENCARNENADA COM 03 CALENDARIOS CONSECUTIVOS (ATUALIZADOS) DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS, ETC...	JANDAIA	UNID	470,00	21,90	10.293,00
135	1	CADERNO UNIVERSITARIO - 01 MATERIA - 96 FLS FORMATO 200MM X 275MM CAPA DURA; ESPIRAL; 96 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS; GRAMATURA 56 G/M2; ÍNDICE; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;	JANDAIA	UNID	730,00	8,45	6.168,50
144	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL. TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	ONDA	CX	502,00	32,93	16.530,86
145	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL. TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	ONDA	CX	312,00	37,95	11.840,40
169	1	E.V.A 40X60 CM - ESTAMPADA - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	21,90	7.884,00
173	1	E.V.A 40X60 CM AZUL ROYAL 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	13,37	4.813,20
175	1	E.V.A 40X60 CM CINZA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	13,37	4.813,20
185	1	E.V.A 40X60 CM VERDE AGUA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	13,30	4.788,00
206	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 22 PINCEL PARA PINTURA DE	LEO E LEO	UNID	2.100,00	3,75	7.875,00

		TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 22.					
207	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 24 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 24.	LEO E LEO	UNID	2.100,00	3,21	6.741,00
236	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - AZUL - CX 12 UND	LEO E LEO	CX	10,00	13,89	138,90
294	1	TUBO DE COLA SILICONE FINA 7,5MM X 30CM - 01KG	LEO E LEO	PCTE	600,00	28,19	16.914,00
TOTAL							143.294,41
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - PACOTE COM 5 UNIDADES PRODUTO IDEAL PARA FECHAMENTOS DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E USO ESCOLAR, PACOTE COM 5 ROLOS.	MARCA PRÓPRIA LARGA	PCT	1.558,00	10,99	17.122,42
4	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - PACOTE COM 25 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360 X 135 X 250 MM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360X135X250MM; COMPRIMENTO: 140MM; DIÂMETRO: 7MM	GD PAPELÃO	PCTE	392,00	53,90	21.128,80
10	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50U PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES COLORIDOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETEBELO COLORIDO	CX	281,00	105,90	29.757,90
11	1	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50U PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES BRANCOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETEBELO BRANCO	CX	375,00	99,00	37.125,00
13	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ESPIRAL S/ SEDA - 48 FOLHAS	ESCRIBA FLEX	UNID	4.875,00	3,30	16.087,50

15	1	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM CONTEM 50 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS E 01 GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	ICL SUSPensa	CX	172,00	104,00	17.888,00
TOTAL							139.109,62

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.993.384/0001-00
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	45.338.600/0001-00
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47.426.140/0001-90
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
HERNANDES & CIA LTDA - ME	20.798.806/0001-84
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	30.416.963/0001-31
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82
MAX ESCOLAR LTDA	51.628.440/0001-29
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇOES LTDA	18.828.722/0001-02
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49

2.6) Inabilitadas:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
FERNANDA LUIZA ZATTI ME	23.405.998/0001-00
SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69
R&L COMERCIAL LTDA	48.496.674/0001-55
COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA	54.926.265/0001-44



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Economia real no certame: R\$ 4.910.175,91 (Quatro Milhões, Novecentos e Dez Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

Percentual de economia: 65,51 %

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 11/2025** - Processo Administrativo nº 90/2025, propostas e documentos dos participantes.

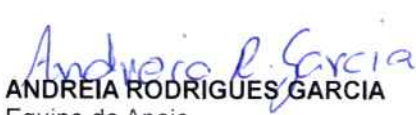
Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 17 de junho de 2025.


WILSON OSCAR PETRY

Pregoeiro

Portaria nº 080, de 07/02/2025


ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Equipe de Apoio

Portaria nº 080, de 07/02/2025


WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Equipe de Apoio

Portaria nº 080, de 07/02/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

PREGÃO Nº 11/2025

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 11/2025**, que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal, em favor da(s) empresa(s):**

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.993.384/0001-00
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	45.338.600/0001-00
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47.426.140/0001-90
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
HERNANDES & CIA LTDA - ME	20.798.806/0001-84
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	30.416.963/0001-31
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82
MAX ESCOLAR LTDA	51.628.440/0001-29
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	18.828.722/0001-02
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49

No valor total de **R\$ 2.585.521,52 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

Ibaiti/Pr., 18 de junho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 37 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 Processo Administrativo Nº. 90/2025

1. DADOS GERAIS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal..

Data do Edital: 06/05/2025 (seis dias de maio de 2025)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 09 de maio de 2025, página 28, edição nº 2868;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 09 de maio de 2025,

Diário Oficial Estadual, dia 09 de maio de 2025, páginas 48/49, edição nº 11887;

Diário Oficial da União, dia 09 de maio de 2025, página 334, edição nº 86

Pregoeira: Wilson Oscar Petry

Equipe de Apoio: Andreia Rodrigues Garcia, Waldirene Aparecida Vigilato Rocha.
Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	52.208.900/0001-22
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0001-62
ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA	44.555.208/0001-42
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.993.384/0001-00
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73
BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38.252.868/0001-51
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	45.338.600/0001-00
BRAVIPEL EMBALAGENS LTDA	37.286.070/0001-68
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47.426.140/0001-90
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57.650.919/0001-48
COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA	54.926.265/0001-44
DANIEL LOPES TOLAINE-ME	12.870.090/0001-50
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	47.128.762/0001-31
FERNANDA LUIZA ZATTI ME	23.405.998/0001-00
FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	37.334.148/0001-72



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 38 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.175.426/0001-14
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	04.196.935/0009-01
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03
HERNANDES & CIA LTDA - ME	20.798.806/0001-84
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	30.416.963/0001-31
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELETRICAS LTDA	16.984.454/0001-84
MANINHO EMPRESAS E COMERCIO LTDA	39.837.683/0001-71
MAX ESCOLAR LTDA	51.628.440/0001-29
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	47.662.279/0002-13
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96
MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40
PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	50.198.461/0001-99
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	35.794.003/0001-29
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	18.828.722/0001-02
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13
R&L COMERCIAL LTDA	48.496.674/0001-55
RIATLA PAPEIS LTDA	82.565.532/0001-30
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62
SCHALOM PAPELARIA LTDA	44.714.471/0001-37
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41
SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
TAMIREZ DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	37.769.137/0001-15

2.2) Classificadas:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
52.208.900 JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	52.208.900/0001-22
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	10.607.722/0001-62
ALANA ASSESSORIA, COBRANÇAS, TRANSPORTES E SERV ADMINISTRATIVO LTDA	44.555.208/0001-42
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.993.384/0001-00
BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA	38.252.868/0001-51
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	45.338.600/0001-00
BRAVPEL EMBALAGENS LTDA	37.286.070/0001-68
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47.426.140/0001-90



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 39 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	57.650.919/0001-48
COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA	54.926.265/0001-44
DANIEL LOPES TOLAINE-ME	12.870.090/0001-50
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	47.128.762/0001-31
FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	37.334.148/0001-72
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	45.175.426/0001-14
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	04.196.935/0009-01
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	28.419.352/0001-03
HERNANDES & CIA LTDA - ME	20.798.806/0001-84
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	30.416.963/0001-31
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELETRICAS LTDA	16.984.454/0001-84
MANINHO EMPRESAS E COMERCIO LTDA	39.837.683/0001-71
MAX ESCOLAR LTDA	51.628.440/0001-29
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	47.662.279/0002-13
MULTI QUADROS E VIDROS LTDA	03.961.467/0001-96
MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40
PANCHESKI & VOINASKIL LTDA	50.198.461/0001-99
PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	35.794.003/0001-29
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	18.828.722/0001-02
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13
R&L COMERCIAL LTDA	48.496.674/0001-55
RIATLA PAPEIS LTDA	82.565.532/0001-30
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62
SCHALOM PAPELARIA LTDA	44.714.471/0001-37
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49
SOLO G9 LTDA	11.102.277/0001-41
SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	33.431.712/0001-14
VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA	37.769.137/0001-15

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 40 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

2.4) Vencedores:

ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
16	1	TNT 50 METROS ESTAMPADO INFANTIL - 1.40X50M ROLO 1.40X50M (DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIS)	SANTA FE	ROLO	450,00	150,00	67.500,00
59	1	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS - FOLHAS NUMERADAS - PRODUTO CERTIFICADO: FSC; - FORMATO: 200MM X 298MM; - GRAMATURA: 56G;	ANIMATIVA 50FLS	UNID	420,00	12,00	5.040,00
102	1	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 60 (834G) PCTE C/ 10	RIO VERDE N60	PCTE	120,00	99,99	11.998,80
111	1	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA DIMENSÕES: 6,9 X 11,0 CM TAMPA PLÁSTICA	CARBRINK N03	UNID	105,00	5,69	597,45
116	1	PLÁSTICO P/ ENCAPAR 0,4MM 45CM (ROLO COM 2M) DIVERSAS CORES	GOLDPLAS 0,4MM	ROLO	620,00	3,05	1.891,00
122	1	TINTA PLÁSTICA - ESTOJO COM 06 CORES 30ML	ACRILEX TINTA PLÁSTICA	UNID	550,00	15,48	8.514,00
131	1	DVD R - 8,5 GB IMPRIMÍVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADE	MULTILASER DVD R	PCTE	60,00	88,00	5.280,00
137	1	LANTEJOUHAS FURO 8 - CORES DIVERSAS - PCT 500GR	HONEY N8	UNID	160,00	99,87	15.979,20
143	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	BIC ESFEROGRÁFICA	CX	702,00	41,50	29.133,00
148	1	BARBANTE COLORIDO CONE, Nº 06. 1KG	EURO ROMA N06	ROLO	220,00	19,99	4.397,80
152	1	PILHA C - 26MM	RAYOVAC PILHA C	UNID	450,00	4,10	1.845,00
153	1	PILHA D - 33MM	RAYOVAC PILHA D	UNID	150,00	4,80	720,00
195	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 09/14- CAIXA COM 5000 UNIDADES MATERIAL: AÇO GALVANIZADO	BACCHI 09/14	CX	43,00	31,87	1.370,41
208	1	MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO COM 05 UNIDADES DE 20 FLS CADA - NEON MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO COM 05 UNIDADES DE 20 FLS CADA, CINCO CORES NEON, REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NAS PÁGINAS, FÁCIL APLICAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	BRW 20FLS	PCT	270,00	3,89	1.050,30
211	1	PEN DRIVE 16GB - USB 2.0 - LACRADO PESO APROXIMADO DE 50G	MULTI 16GB	UNID	550,00	23,75	13.062,50
215	1	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - 48 FOLHAS FORMATO 140MM X 202MM, FOLHA PAUTADA.	JANDAIA 1/4	UNID	400,00	4,36	1.744,00
217	1	CLIPES Nº 01 (CAIXA COM 950 UNIDADES)	BACCHI N01	CX	272,00	14,00	3.808,00
221	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 - 55,8X99MM - PACOTE COM 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 10 ETIQUETAS POR PÁGINA	MAXPRINT 100FLS	PCT	541,00	58,90	31.864,90
224	1	FICHÁRIO A/Z 6X9 - BASE METÁLICA TAMPA EM POLIESTIRENO - 260X300X182CM	ACRIMET 6X9	UNID	180,00	116,12	20.901,60
226	1	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA - CAIXA COM 3000 FOLHAS FORMATO: 240X280MM, 80 COLUNAS - COL.	RIO BRANCO 80	CX	10,00	219,90	2.199,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 41 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		MICROSSERRILHADO GRAMATURA: 56G					
231	1	PAPEL A4 COLORIDO - RESMA COM 500 FOLHAS SEM VARIAÇÃO DE CORES, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M². O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE. CONTER CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001, NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOM OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	REPORT 297X210	RESMA	800,00	35,60	28.480,00
243	1	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM CONTEM 50 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHOS E 01 GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA MARMORIZADA	CX	258,00	109,90	28.354,20
246	1	LÁPIS DE COR LONGO TRIANGULAR - GRAFITE 4MM - CAIXA COM 12 UNIDADES LÁPIS DE PONTA GROSSA, PRÓPRIO PARA COLORIR, RESISTENTE, CORES MACIA E CREMOSA, GRAFITE DE 4MM QUE NÃO ESFARELA, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL, FORMATO DA MADEIRA TRIANGULAR ERGONÔMICO, COM APONTADOR DE BRINDE, COM REGISTRO NO INMETRO. SIMILAR AO NORMA, CIS, FABER CASTELL OU DE MELHOR QUALIDADE.	TRIS 4MM	CX	719,00	8,65	6.219,35
247	1	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO PONTO 57MMX300METROS - CAIXA COM 06 ROLOS GRAMATURA DO PAPEL 48 GRAMAS - VERSO DA BOBINA LISA	-RIO BRANCO BOBINA TÉRMICA	CX	100,00	175,85	17.585,00
256	1	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 90X60	SOUZA 90X60	UN	10,00	70,00	700,00
260	1	TNT 50 METROS ESTAMPADO INFANTIL 1,40X50M ROLO 1,40X50M (DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIS)	-SANTA FE ROLO 1,40X50		150,00	179,90	26.985,00
262	1	FITA METALÓIDE 15MM X 50M- ROLO- DIVERSAS CORES	LANTECOR 15X50	ROLO	1.200,00	7,34	8.808,00
299	1	PAPEL CARTÃO 48X56CM CORES DIVERSAS	VMP 48X66	FL	6.400,00	1,32	8.448,00
TOTAL							354.476,51
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANTI.	PREÇO	PREÇO TOTAL
17	1	MASSA DE EVA PARA MODELAGEM - 20 CORES SORTIDAS, PACOTE DE 250G NÃO TÓXICO	MAKE+	UNID	4.575,00	12,00	54.900,00
19	1	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR - 4 COLCHONETE; - CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO PVC CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS; - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E USO ESCOLAR; - TAMANHO: MEDIDAS DE 24 X 34CM, IDEAL PARA DOCUMENTOS DE TAMANHO PADRÃO, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ARMEZENÁ-LOS COM SEGURANÇA.	ACP	UNID	4.912,00	8,90	43.716,80
TOTAL							98.616,80
C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA							



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 42 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANTI.	PREÇO	PREÇO TOTAL
5	1	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO- 10X100MM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRA	CX	5.006,00	2,80	14.016,80
23	1	PALITO DE SORVETE - PACOTE COM 100 UNIDADES PONTA REDONDA; COMPRIMENTO DO PALITO: 105MM; 16X12X3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	THEOTO	PCT	160,00	2,90	464,00
25	1	GLITER EM PÓ AZUL ROYAL - 03 GRS	LANTECOR	POTE	600,00	0,49	294,00
27	1	GLITER EM PÓ PEROLADO - 03GRS	LANTECOR	POTE	600,00	0,60	360,00
32	1	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 9V	ALFACEL	UN	450,00	3,50	1.575,00
33	1	APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR C/ PORTA GIZ P/ PROFESSOR EM MADEIRA	CAGEMA	UNID	220,00	4,70	1.034,00
35	1	BORRACHA BRANCA TAM 40 - CX C/ 40 UNIDADES BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGANDO LÁPIS E LAPISEIRA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NBR 15236/09 - TRAZER AMOSTRA	MASTER	CX	254,00	9,15	2.324,10
41	1	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR 50X66CM	ALOFORM	FL	6.900,00	0,36	2.484,00
42	1	CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM - COLORIDA NO MÍNIMO CORES ROSA, AMARELO, AZUL, VERDE	SCRITY	FL	6.600,00	0,68	4.488,00
43	1	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	325,00	9,67	3.142,75
44	1	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	325,00	9,03	2.934,75
45	1	COLA BRANCA - 1 LITRO LAVÁVEL, COM BICO DOSADOR	PIRA	L	660,00	7,11	4.692,60
46	1	COLA COLORIDA C/ 06 UNIDADE 23GRS NÃO TÓXICO - COM BICO APLICADOR	PIRA	CX	250,00	5,29	1.322,50
47	1	COLA ESCOLAR 40 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	COLA +	CX	1.230,00	9,10	11.193,00
48	1	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES METAL GALVANIZADO, IDEAL PARA TIRAR OS GRAMPOS SEM RASGAR A FOLHA, TIPO: ESPÁTULA	CAVIA	CX	69,00	12,65	872,85
49	1	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50UNI PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES BRANCOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	SETE BELO	CX	125,00	99,90	12.487,50
50	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50U PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES COLORIDOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	SETE BELO	CX	94,00	127,70	12.003,80
52	1	GLITER EM PÓ ROXO - 03G.	LANTECOR	POTE	600,00	0,48	288,00
56	1	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MÍNIMO 13CM GRAMPOS 26/6 15,5 CM ESTRUTURA METÁLICA UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/06 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS 75G, COM VALIDADE MÍNIMA IMPRESSA NA CAIXA DE 2 ANOS	GOTAD	UNID	870,00	7,99	6.951,30
57	1	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, Nº 02, DURÁVEL, CERTIFICADO	FUTURO	CX	400,00	32,99	13.196,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 43 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		INMETRO, SELO FSC - TRAZER AMOSTRA					
58	1	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS - FOLHAS NUMERADAS; - PRODUTO CERTIFICADO FSC; - FORMATO: 200MM X 298MM; - GRAMATURA: 56G;	PGB	UNID	620,00	12,90	7.998,00
60	1	PAPEL SEMI KRAFT 60CM X 180M (+/- 8,5KG)	JANDAIA	BOB	230,00	75,90	17.457,00
75	1	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W 110V/220V - MEDIDAS APROXIMADAS: 11CM X 11,5CM; - BASTÃO DE COLA DIÂMETRO MÁXIMO: 7MM; - TAMANHO DO FIO: APROX., 60CM;	RISOVIT	UNID	570,00	11,15	6.355,50
78	1	TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA	STAR	UNID	133,00	3,05	405,65
80	1	PAPEL CELOFANE 85CMX1,00M CORES VARIADAS	GALA	ROLO	6.300,00	1,15	7.245,00
81	1	PAPEL COLOR SET 48 X 66CM CORES VARIADAS - VIVA COR	SCRITY	FL	6.300,00	0,70	4.410,00
82	1	PAPEL CREPON 48CM X 2,00M CORES VARIADAS PCTE C/ 10 ROLOS	RST	PCT	900,00	12,00	10.800,00
83	1	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS 50X60CM	RSTR	FL	6.300,00	0,45	2.835,00
84	1	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,00	0,80	5.040,00
99	1	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80 CM DIVERSAS CORES	RST	FL	1.100,00	2,90	3.190,00
100	1	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 120 (390G) PCTE C/ 10	VMP	PCT	120,00	56,90	6.828,00
101	1	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 80 (640G) PCTE C/ 10	RST	PCT	120,00	85,90	10.308,00
105	1	ESPIRAIS P/ ENCADERNAÇÃO 17MM - PCTE C/ 100 UNIDADES P/ 100 FOLHAS	AFOR	PCTE	70,00	29,99	2.099,30
106	1	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210MM X 297MM) - CAIXA COM 50 UNIDADES	OFF	CX	750,00	10,56	7.920,00
109	1	UMIDIFICADOR DE DEDO 12G IDEAL PARA MANUSEAR PAPEIS E CÉDULA DE DINHEIRO	CARBRINK	UNID	260,00	1,59	413,40
110	1	ENVELOPE CD/DVD 126X126MM, COM VISOR TRANSPARENTE, PCT COM 50 UND	SCRITY	UN	15,00	59,90	898,50
113	1	PAPEL CANSON A4 21X29,7CM BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS - GRAMATURA: 140G; - COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE DE MADEIRA;	CREDEAL	BLOCO	1.320,00	5,05	6.666,00
114	1	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELÁSTICA) CARTÃO DUPLEX COM ILHÓS DE METAL DIVERSAS CORES (COM ABA ELÁSTICA) - TRAZER AMOSTRA	TP	UNID	1.200,00	1,70	2.040,00
115	1	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	ACP	UNID	300,00	1,70	510,00
117	1	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51X38MM C/04 BLOCOS DE 100 FLS	LYKE	PCTE	570,00	4,15	2.365,50
120	1	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO - BROCHURA COM 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO FORMATO: 200X140MM GRAMATURA: 52G/M2	FORONI	UNID	9.500,00	1,90	18.050,00
124	1	ESPETINHO DE BAMBU PCTE COM 50 UNID. DE 25CM	MB	PCTE	350,00	2,25	787,50
125	1	LIVRO PONTO 1/4 COM 160 FOLHAS CAPA DURA; FOLHAS: NUMERADAS PRODUTO CERTIFICADO FSC;	PGB	UNID	310,00	15,50	4.805,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896

Ano 2025

Página 44 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		FORMATO: 153MMX216MM GRAMATURA: 56 G/M2 COR NATURAL					
126	1	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	CARBRINK	UNID	170,00	5,50	935,00
127	1	SUORTE PARA FITA ADESIVA (12X30 X 12X40 , 18X50 , 25X50)	CARBRINK	UNID	243,00	14,00	3.402,00
129	1	TINTA DE TECIDO LAVAVEL NÃO TOXICA, TINTA PARA PINTURA TEXTIL 37 ML TINTA DE TECIDO, LAVAVEL NÃO TOXICA, TINTA PARA PINTURA TEXTIL 37 ML CORES VARIADAS. CERTIFICADA PELO INMETRO	TINTEX	UNID	1.300,00	3,10	4.030,00
130	1	TINTA PVA COM 100ML COM GARANTIA INMETRO CORES VARIADAS	TINTEX	UNID	1.200,00	5,50	6.600,00
132	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - PACOTE COM 25 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360 X 135 X 250 MM DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP): 360X135X250MM; COMPRIMENTO: 140MM; DIÂMETRO: 7MM	GOODIE	PCTE	131,00	55,00	7.205,00
133	1	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	STIK	UNID	590,00	2,90	1.711,00
134	1	CADERNO UNIVERSITARIO - 01 MATERIA - 96 FLS FORMATO 200MM X 275MM 3CAPA DURA; ESPIRAL; 96 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS; GRAMATURA 56 G/M2; ÍNDICE; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;	CREDEAL	UNID	300,00	7,41	2.223,00
136	1	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA - 266X366X215 MM EM POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR.	FAÇA FACIL	UNID	150,00	22,00	3.300,00
140	1	COLA PARA EVA E ISOPOR - 35G USO EM TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO. ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLUVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL (TIPO ACRILEX). - TRAZER AMOSTRA	PIRA	UNID	450,00	2,05	922,50
142	1	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPAS DIVERSAS - 60 CM X 100 METROS BOBINA DE 60 CENTÍMETROS POR 100 METROS	GESSELE	BOB	330,00	70,00	23.100,00
146	1	COLA EM BASTÃO - 10G NÃO TÓXICA, LAVÁVEL ACID FREE, COM SELO DO INMETRO - TRAZER AMOSTRA	LYKE	UNID	700,00	0,79	553,00
154	1	TESOURA GRANDE	FUTURO	UN	100,00	6,05	605,00
155	1	CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS 12 DÍGITOS VISOR GRANDE FUNÇÃO APAGAR UTILIZA 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA) TAM: 19X14X4CM	DOTAD	UN	160,00	15,80	2.528,00
156	1	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS ALTA QUALIDADE. MAIOR DURABILIDADE. COPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS. EXCELENTE EM COPIAS MÚLTIPLAS. FORMATO: A4.	LYKE	CX	70,00	35,99	2.519,30
157	1	AGENDA MODELO COMERCIAL 01 DIA POR PÁGINA, CAPA COM PAPEL ESPECIAL E HOT STAMPING, 208 PAGINAS, MARCADOR DE PAGINA EM FILITO , MEDIDA 123MM X 275MM	JANDAIA	UN	50,00	49,65	2.482,50
160	1	ENVELOPE KRAFT NATURAL - TAMANHO 260X360MM CAIXA COM 250 UNIDADES	REI PEL	CX	65,00	82,95	5.391,75
161	1	ENVELOPE KRAFT NATURAL - TAMANHO 185X248MM CAIXA COM 250 UNIDADES	REI PEL	CX	66,00	47,90	3.161,40
164	1	RIBBON 110X74 RIBBON INKANTO BY ARMOR-LINK 110MMX74M CERA EXTERNO AWR1	LINK	UN	24,00	7,75	186,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 45 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

165	1	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	STAR	UNID	85,00	4,05	344,25
167	1	COLAS ADESIVA INSTANTÂNEA - TUBO DE 100G ADERENTE EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRILICA, NEOPRENE, EVA E VITON. ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO, SETOR INDUSTRIAL PRINCIPALMENTE EM ARTESANATO DE CHINELOS, CAIXAS DE MDF E MUITO MAIS.	REND	TB	470,00	22,90	10.763,00
170	1	E.V.A 40X60 CM AMARELO BRASIL 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	HAITI	PCT	360,00	13,99	5.036,40
189	1	FITA ADESIVA 12 MM X 40M, TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 ROLOS MATERIAL: PVC, ADERE PRINCIPALMENTE AO PAPEL	FIT	PCT	2.061,00	7,25	14.942,25
194	1	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL - CORPO METAL - MIN 100 FOLHAS (75G) COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE ABASTECIMENTO TRASEIRO, COM RÉGUA, GRAMPOS 23/06, 23/08, 23/10, 23/12 E 23/15, 100 FLS, ALCANCE 70MM.	RISOVIT	UNID	61,00	56,90	3.470,90
196	1	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO REFORÇADO - 80MM HASTE -PACOTE COM 50 JOGOS BRANCO, NÃO TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIETILENO REFORÇADO, PRENDEDOR DE NYLON, HASTES RETANGULARES (NÃO CILINDRICA), CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G, PACOTE COM 50 JOGOS. COR BRANCO LEITOSO, SIMILAR AO MARCORÉ OU DE MELHOR QUALIDADE.	FIT	CX	390,00	9,90	3.861,00
197	1	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - PRATA	PAINT	FR	170,00	16,90	2.873,00
214	1	ALFINETE COM FECHO Nº 03 - AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	NYBC	CX	80,00	9,99	799,20
216	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE 1MM - CAIXA 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540.	COMPACTOR	CX	42,00	38,00	1.596,00
219	1	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS EXTRA GROSSO OFÍCIO - CX 300 UNIDADES TAMANHO 240X325MM MICRA 0,20, TIPO OFÍCIO CAIXA COM 300 UNIDADES	DAC	CX	265,00	119,90	31.773,50
227	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 10MM - 23/13 - GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 10MM - 23/13 - GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADOS EM AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS AFIADAS. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ENTRE 60 E 90 FOLHAS DE 75 G/M²	FUTURO	CX	260,00	30,60	7.956,00
228	1	FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO PAGAMENTO - 2 VIAS COM CARBONO - CX 200 JG FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO DE PAGAMENTO - 2 VIAS COM CARBONO - CAIXA COM 2000 JOGOS FORMATO: 240X140MM, 80 COLUNAS - MICROSSERRILHADO	JANDAIA	CX	5,00	385,90	1.929,50
239	1	ENVELOPE COMERCIAL (BRANCO) - 114X162MM SEM RPC - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY	CX	105,00	7,99	838,95
240	1	ENVELOPE OFÍCIO (BRANCO) 114X229MM SEM RPC - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY	CX	105,00	11,90	1.249,50
245	1	ESTILETES LARGO 18 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO PLÁSTICO RESISTENTE; LÂMINAS EM AÇO INOX RESISTENTE, RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CORES VARIADAS	MASTER	CX	141,00	15,90	2.241,90



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 46 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

248	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM - AFOR PARA 200 FOLHAS PACOTE COM 100	AFOR	PCT	220,00	95,90	21.098,00
249	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM - AFOR PARA 250 FOLHAS PACOTE COM 100	AFOR	PCT	120,00	105,90	12.708,00
250	1	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 50	AFOR	PCT	120,00	105,90	12.708,00
255	1	GRAMPO PARA GRAMPE. 10MM 23/08 CAIXA C/ 5000 UNIDADES	BACHI	CX	15,00	22,90	343,50
273	1	FESTÃO- DIVERSAS CORES	RIO MASTER	MT	500,00	15,00	7.500,00
286	1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML	ZAS	UN	380,00	1,65	627,00
287	1	LIVRO PROTOCOLO 100FOLHAS, FORMATO 160X220MM, CAPA DE PAPELÃO 0,70GRS E COR PRETA E AZUL	PGB	UN	390,00	14,90	5.811,00
296	1	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	275,00	11,99	3.297,25
300	1	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,00	1,39	8.757,00
301	1	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,00	0,28	1.764,00
302	1	MASSA DE MODELAR C/ 06 CORES 90GR. NÃO TÓXICA. NÃO MANCHA AS MÃOS. CERTIFICADO INMETRO	CORELES	CX	9.300,00	1,64	15.252,00
TOTAL							475.948,85

C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
20	1	PAPEL A4 BRANCO - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS MATERIAL PAPEL ALCALINO BRANCO, SEM VARIAÇÃO DE COR, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M², INDICADO PARA USO COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE AS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001, NBR ISO 19011:2002, NBR 14793:2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOU OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	CHAMEX SOLUTION	CX	1.729,00	199,99	345.782,71
TOTAL							345.782,71

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
222	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 - 25,4X66,7MM - PACOTE COM 100 FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS DE 30 ETIQUETAS POR PÁGINA	COLACRIL ETQ	30 PCT	91,00	69,00	6.279,00
223	1	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 - 143,4X199,9MM - PACOTE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 02 ETIQUETAS POR PÁGINA	COLACRIL ETQ	02 PCT	111,00	69,00	7.659,00
TOTAL							13.938,00

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
230	1	PAPEL A4 BRANCO - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS MATERIAL PAPEL ALCALINO BRANCO, SEM VARIAÇÃO DE COR, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M², INDICADO PARA USO COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR	SUZANO REPORT PREMIUM	CX	577,00	219,90	126.882,30



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaí



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 47 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		14791:2001; NBR ISO 19011:2002; NBR 14793:2008; NBR 15789:2008; NBR 16789; NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOU OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.					
TOTAL							126.882,30
HERNANDES & CIA LTDA - ME							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANTI.	PREÇO	PREÇO TOTAL
121	1	COLA PARA BISCUIT 01 LITRO (TIPO CASCOREZ) COLA CASCOREZ PORCELANA FRIA E UM ADESIVO A BASE DE PVA, DESENVOLVIDO PARA O PREPARO O DE MASSAS DE PORCELANA FRIA (BISCUIT) E ARTESANATO. INDICADO TAMBEM PARA A COLAGEM DE MADEIRAS, LAMINADOS, DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS	TEKBOND	UNID	400,00	21,15	8.460,00
128	1	FITILHOS DE PLASTICO 05MM X 50MTS DIVERSAS CORES TAMANHO 05MM X 50MTS. IDEAL PARA FINALIZAÇÕES DE EMBALAGENS	RAIO D SOL	ROLO	160,00	1,29	206,40
151	1	BARBANTE CRU - CONE. Nº 4, 1 KG	SÃO JOÃO	ROLO	222,00	21,00	4.662,00
159	1	CADARÇO SARJADO 100% ALGODÃO (COR BRANCO) 15MM ROLO COM 50M	SÃO JOSE	RL	5,00	95,00	475,00
198	1	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - DOURADO	MUNDIAL	FR	170,00	18,00	3.060,00
225	1	FITA DE CETIM 7MM - 100% POLIESTER - ROLO DE 100MTS	KIT	ROLO	10,00	10,49	104,90
266	1	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - DIVERSAS CORES	MUNDIAL	UN	100,00	17,25	1.725,00
267	1	BARBANTE CRU, Nº 06, 1KG	SÃO JOÃO	ROLO	100,00	21,00	2.100,00
270	1	LÃ 40G, 100% ACRILICO- DIVERSAS CORES	PINGUIN	NOVEL	500,00	6,49	3.245,00
271	1	TINTA ÓLEO 20 ML PARA PINTURA EM TELA- DIVERSAS CORES	ACRILEX	TB	500,00	8,55	4.275,00
272	1	TECIDO DE JUTA 1.00M DE LARGURA	KONLOG	MT	500,00	16,90	8.450,00
274	1	TELAS PARA PINTURA 24X30	SOUZART	UN	200,00	7,40	1.480,00
275	1	TELAS PARA PINTURA 30X40	SOUZART	UN	200,00	9,85	1.970,00
276	1	TELAS PARA PINTURA 40X50	SOUZART	UN	200,00	17,50	3.500,00
277	1	TELAS PARA PINTURA 50X50	SOUZART	UN	200,00	20,15	4.030,00
279	1	TECIDO RENDA 10MM X50M- DIVERSAS CORES	NAJAR	UN	200,00	35,50	7.100,00
TOTAL							54.843,30
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANTI.	PREÇO	PREÇO TOTAL
7	1	FITAS PERSONALIZADAS COM DATAS COMEMORATIVAS, 10MMX50M , ESPESSURA Nº 2 COM 25 GRAMAS	PRÓPRIA 10MM X 50M	ROLO	450,00	164,08	73.836,00
65	1	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS	MASTERPRINT 20 FLS	UNID	125,00	17,60	2.200,00
103	1	SACO ALVEJADO BRANCO 55 X 80	EMILIMP 50X80	UNID	300,00	6,50	1.950,00
104	1	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 09MM - PCTE C/ 10 UNIDADES P/ 50 FOLHAS	ROALE 09 MM	PCTE	70,00	2,02	141,40
138	1	LANTEJOUHAS FURO 14 - CORES DIVERSAS - PCT 500GR	LANTECOR 14MM	UNID	100,00	448,69	44.869,00
162	1	FITA PARA IMPRESSORA PROFISSIONAL ERC 09RX REF 3054	MASTERPRINT ERC 09RX	UN	6,00	4,90	29,40
190	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - PACOTE COM 5 UNIDADES PRODUTO IDEAL PARA FECHAMENTOS DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E USO ESCOLAR, PACOTE COM 5 ROLOS.	SULAMERICAN A 48X40	PCT	523,00	15,97	8.352,31
191	1	FITA CREPE USO GERAL 18MM X 50M - PACOTE COM 6 UNIDADES	KORETECH 18X50	PCT	2.201,00	19,99	43.997,99
212	1	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PARA 60 FOLHAS CAPACIDADE DE PERFURAR 60 FOLHAS, SISTEMA COM 2 PUNÇÕES DE PERFURAÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, DISTÂNCIA	MASTERPRINT 60 FLS	UNID	85,00	79,90	6.791,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 48 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		DE MARGEM DE 8MM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, PINOS EM AÇO TREFILADO TEMPERADO E ZINCADO, PESO MÍNIMO DE 3KG.					
220	1	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO OFÍCIO - CX 400 UNIDADES TAMANHO 240X325MM MICRA 0,15, TIPO OFÍCIO CAIXA COM 400 UNIDADES	DAC 4 FUROS 0,15	CX	212,00	119,40	25.312,80
229	1	LAMINA LARGA PARA ESTILETE - 18MM - CAIXA COM 10 UNIDADES	GATTE 18MM	CX	20,00	3,30	66,00
242	1	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ALTA QUALIDADE - 180G - CAIXA COM 20 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, BRILHANTE 180 G/M², SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA, RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DP, COMPATIVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET), TAMANHO A4, CAIXA COM 20 FOLHAS, SIMILAR A KODAK OU DE MELHOR QUALIDADE.	MASTERPRINT 180GR	CX	120,00	6,87	824,40
254	1	FITA ADESIVA 48MMX100M TRANSPARENTE PACOT C/ 4 ROLOS	SULAMERICAN A 48X100	PCT	50,00	26,89	1.344,50
258	1	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 335X225X20MM DIVERSAS CORES	DAC 20MM	UN	200,00	3,01	602,00
269	1	FITAS PERSONALIZADAS COM DATAS COMEMORATIVAS, 10MMX50M, ESPESSURA Nº 2 COM 25 GRAMAS	SEM MARCA 10MM X 50M	ROLO	150,00	164,08	24.612,00
280	1	ETIQUETA COUCHÉ 30X15X3 TUBETE 1POL ROLO COM 8.000 ETIQUETAS. - CAPA DURA; - ESPIRAL; - 96 FOLHAS; - FOLHAS PAUTADAS; - GRAMATURA: 56G/M2; - ÍNDICE; - PRODUTO CERTIFICADO; FSC;	ADECONEX 5333 UNID	ROLO	30,00	33,76	1.012,80
281	1	ROLO DE SENHA PRÉ IMPRESSA P/ DISPENSADOR DE SENHA COM 2 DÍGITOS DE 00 A 99; 2.000 SENHAS PICOTADAS, DE FÁCIL DESTAQUE, PAPEL BRANCO 58G, LARGURA 4CM.	NACIONAL DÍGITOS	3 ROLO	15,00	15,52	232,80
282	1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - CAIXA COM 100UN PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 0,05 220X307MM CAIXA COM 100 UNIDADES TEMPERATURA IDEAL DE 120 GRAUS	MASTERPRINT A4 0,05MM	CX	65,00	59,80	3.887,00
283	1	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF BRANCO COM 8 DISPLAYS A4 EM ACRÍLICO QUADRO DE AVISO EM MDF BRANCO COM 8 DISPLAYS PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL VERTICAL NO TAMANHO A4 ALTURA X LARGURA: 74 CM X 110 CM TIPO DE PAINEL: PAINEL ÚNICO INCLUI ARMAÇÃO: SIM ESPESSURA DA ARMAÇÃO: 6 MM MATERIAL DA ARMAÇÃO: MDF LAMINADO BRANCO ACOMPANHA 4 PROLONGADORES EM AÇO INOXIDÁVEL 25,00MM	IDEALLE 75X87CM	UND	5,00	489,99	2.449,95



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 49 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

284	1	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF BRANCO COM 5 DISPLAYS A4 EM ACRÍLICO. QUADRO DE AVISO EM MDF BRANCO COM 5 DISPLAYS PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 VERTICAIS E 2 HORIZONTAIS NO TAMANHO A4. ALTURA X LARGURA: 66,5 CM X 84,5 CM TIPO DE PAINEL: PAINEL ÚNICO INCLUI ARMAÇÃO: SIM ESPESSURA DA ARMAÇÃO: 6 MM MATERIAL DA ARMAÇÃO: MDF LAMINADO BRANCO ACOMPANHA 4 PROLONGADORES EM AÇO INOXIDÁVEL 25,00MM	IDEALLE 61X76CM	UNI	5,00	220,00	1.100,00
TOTAL							243.611,85
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
8	1	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	POLIBRAS CATALOGO	UNID	588,00	15,88	9.337,44
26	1	GLITER EM PÓ ROSA - 03GRS	MAKE+ ROSA	POTE	600,00	0,50	300,00
31	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	FUTURO 106/6 C/3.500	CX	240,00	9,01	2.162,40
51	1	GLITER EM PÓ OURO - 03G.	MAKE+ OURO	POTE	600,00	0,50	300,00
53	1	GLITER EM PÓ VERDE - 03 GRS	MAKE+ VERDE	POTE	600,00	0,50	300,00
54	1	GLITER EM PÓ VERMELHO - 03 GRS	MAKE+ VERMELHO	POTE	600,00	0,50	300,00
63	1	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO: MANTÉM OS PAPEIS FIRMES E BEM PRESOS, PERMITINDO UMA ORGANIZAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE. - MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM PLÁSTICOS DURÁVEL, OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA RASGOS E UMIDADE, MANTENDO OS DOCUMENTOS EM PERFEITO ESTADO. - ABA COM ELÁSTICO: FECHAMENTO SEGURO E PRÁTICO COM ELÁSTICO, EVITANDO QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM OU CAIAM.	POLIBRAS TRILHO PLASTICA AZUL	UNID	1.250,00	1,55	1.937,50
64	1	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 380 X 276 X 40MM	POLIBRAS LOMBO DE 40MM	UNID	850,00	3,75	3.187,50
85	1	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 X 245 X 35MM	POLIBRAS POLIONDA OFÍCIO 35MM DE LOMBO ROSA	UNID	860,00	4,04	3.474,40
86	1	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 X 250 X 20MM CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO	POLIBRAS POLIONDA OFÍCIO 20MM DE LOMBO AMARELA	UNID	930,00	3,00	2.790,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 50 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA. EMBALAGEM: EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVENDO CONSTAR: QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
87	1	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTICO 335X250X55MM CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRAVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA. EMBALAGEM: EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVENDO CONSTAR: QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	POLIBRAS POLIONDA OFICIO 55MM DE LOMBO AMARELO	UNID	850,00	3,58	3.043,00
118	1	ELÁSTICO LATEX PACOTE COM 500 GRAMAS ELÁSTICO COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, PACOTE COM 600 ELÁSTICOS ALTA DURABILIDADE.	REDBOR Nº PCTE PCT. C/500GR E 600 UNIDADES AMARELO	PCTE	233,00	12,64	2.945,12
119	1	TINTA RELEVO, ACRÍLICA, ATÓXICA - DIVERSAS CORES EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 35ML	ACRILEX RELEVO	UNID	1.200,00	3,36	4.032,00
139	1	PINCEL MARCADOR - PARA QUADRO BRANCO - DIVERSAS CORES RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE GOTAS NA PARTE DE TRÁS DA CANETA SENDO DESENCAIXADA PELA PRÓPRIA TAMPA PARA FAZER A RECARGA, TRAÇO DE 1 - 3 MM. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE.	FUTURO RECARREGAVE L PONTA RED. DE 2,5-4MM AZUL	UNID	652,00	2,08	1.356,16
149	1	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5V TIPO AAA - CARTELA COM 2 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	MAX PRINT ALCALINA AAA IMPORTADA	CART	410,00	2,11	865,10
150	1	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5V TIPO AA - CARTELA COM 4 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	MAX PRINT ALCALINA AA IMPORTADA	CART	400,00	5,38	2.152,00
158	1	BATERIA CR 2032 3V BLISTER COM 5 UNIDADES	MAX PRINT LITHIUM 3V CR2032 IMPORTADA	CTL	100,00	4,85	485,00
163	1	PRÂNCHEA OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF MEDIDAS: 33X23CM, ESPESSURA: 3MM	CORTIARTE MDF 24CMX35CM METAL	UN	510,00	4,66	2.376,60
166	1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 210X297MM (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PROLAM A4 TRANSPARENT E 0,30	PCT	250,00	16,98	4.245,00
192	1	FITA DUPLA FACE 12MM X30M - ROLO OFERECE MAIOR ADESÃO NA COLAGEM DE CARTAZES, USO EM FESTAS, MONTAGEM DE MAQUETES E ARTESANATO, USO ESCOLAR.	FIT PEL 12MMX30MT PAPEL	PEL ROLO	578,00	4,46	2.577,88
193	1	GIZ DE CERA FINO COLORIDO-8X88CM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	FUTURO LONGO FINO C/12 CORES	CX	2.625,00	2,88	7.560,00
209	1	GRAMPEADOR MÉDIO - 40 FOLHAS EMBORRACHADO ESTRUTURA METÁLICA EM	FRAMA P/40FLS C/16,3CM	UNID	410,00	30,92	12.677,20



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 51 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		AÇO ESCOVADO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO, TAMANHO MÉDIO: 18X4X6,5 (CM)					
210	1	MASSA DE EVA PARA MODELAGEM - 20 CORES SORTIDAS, PACOTE DE 250G NÃO TÓXICO	MAKE + MASSA EVA	UNID	1.525,00	14,78	22.539,50
213	1	ALFINETE PARA MURAL Nº 01 - CORES DIVERSAS - CAIXA COM 50 UNIDADES ALFINETE EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA EM PLÁSTICO COLORIDO	FUTURO P/MAPA C/CABEÇA COLORIDO	CX	310,00	3,39	1.050,90
218	1	CLIPES Nº 06 (CAIXA COM 220 UNIDADES)	CLIPS TOP 6/0 GALVANIZADO CX. C/220 UNIDADES	CX	274,00	7,98	2.186,52
241	1	ENVELOPE SACO (BRANCO) 240X340MM - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY 114MMX229 S/RPC 75GR BRANCO	CX	105,00	16,98	1.782,90
257	1	PASTA L VÁRIAS CORES	POLIBRAS A4 0,15MM AMARELA	UN	100,00	0,86	86,00
259	1	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 335X245X35MM DIVERSAS CORES	POLIBRAS POLIONDA OFICIO 35MM DE LOMBO AZUL	UN	200,00	3,77	754,00
263	1	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (PACOTE COM 50 FOLHAS) TAMANHO A4- 210 X297MM	PROLAM A4 PRETO 0,30	PCT	220,00	16,98	3.735,60
264	1	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20G MULTI USO, ARTESANATOS, COLA DE ALTA VISCOSIDADE (TEK BOND 3)	FUTURO 20GR ALTA VISCOSIDADE	UN	1.500,00	5,48	8.220,00
278	1	TINTA ACRILICA BRILHANTE 250ML- DIVERSAS CORES	ACRILEX 250ML	UN	150,00	29,19	4.378,50
288	1	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	MAKE + 26/6 C/5.000	CX	422,00	3,26	1.375,72
295	1	TUBO DE COLA SILICONE GROSSA 11,2MM X 30 CM - 01 KG	IBEL 11,2MMX300MM SEMITRANSPARENTE	PCTE	600,00	31,76	19.056,00
TOTAL							133.569,94
MAX ESCOLAR LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
9	1	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 100 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	MAX	UNID	787,00	29,90	23.531,30
12	1	PASTA CATALOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO PASTA CATALOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO, FERRAGEM COM 4 ARGOLAS, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	MAX	UNID	825,00	49,00	40.425,00
21	1	TINTA GUACHE 250ML BRANCO NÃO TÓXICA, LAVAVEL, CORES MISCÍVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
24	1	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 08 DÍGITOS TAMANHO 9X14 - BATERIA E SOLAR	CLASSE	UN	100,00	4,20	420,00
28	1	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 100 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	MAX	UNID	263,00	0,49	128,87
29	1	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS COR: PRETO;	MAX	UNID	500,00	9,10	4.550,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 52 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		- REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;					
39	1	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO C/ 12 CORES SORTIDAS PONTA MÉDIA RESISTENTE. SELO INMETRO - TRAZER AMOSTRA - CORPO NA COR DA TINTA, TRAÇO DE 1MM. TAMPA ANTISFXIANTE, ATÓXICO;	LYKE	ESTOJ	6.100,00	2,45	14.945,00
40	1	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE	CX	783,00	5,60	4.384,80
61	1	PASTA A/Z C/ RÓTULO E PORTA ETIQUETA - OFÍCIO LARGO	LYKE	UNID	1.080,00	9,10	9.828,00
62	1	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR - 4 COLCHONETE; - CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICO PVC CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS; - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E USO ESCOLAR; - TAMANHO: MEDIDAS DE 24 X 34CM, IDEAL PARA DOCUMENTOS DE TAMANHO PADRÃO, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ARMEZENÁ-LOS COM SEGURANÇA.	MAX	UNID	1.638,00	9,10	14.905,80
66	1	PINCEL MARCADOR COR AZUL 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	110,00	11,20	1.232,00
67	1	PINCEL MARCADOR COR PRETO 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	111,00	11,20	1.243,20
68	1	PINCEL MARCADOR COR VERDE 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	111,00	11,20	1.243,20
69	1	PINCEL MARCADOR COR VERMELHO 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	111,00	11,20	1.243,20
70	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	116,00	11,20	1.299,20
71	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	116,00	11,20	1.299,20
72	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	116,00	11,20	1.299,20
73	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	116,00	11,20	1.299,20
74	1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40W 110V/220V - MODELO PADRÃO; - POTENCIA: 40W; - DIÂMETRO DO DE COLA: 11MM; - INCLUI BASTÃO DE COLA: SIM; - LARGURA: 16,5CM; - DETALHE DO PRODUTO: POTÊNCIA NOMINAL: 17W; - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL; - PESO: 156G (PESO DO APLICADOR); - LARGURA: 16,5CM;	LYKE	UNID	570,00	16,80	9.576,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 53 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		- ALTURA: 16CM; - TAMANHO DO FIO MÍNIMO: 86CM;					
77	1	TESOURA USO GERAL 21CM	LYKE	UNID	1.245,00	4,20	5.229,00
88	1	TINTA GUACHE 250ML AZUL ESCURO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
89	1	TINTA GUACHE 250ML LARANJA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
90	1	TINTA GUACHE 250ML MARROM NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
91	1	TINTA GUACHE 250ML PELE NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
92	1	TINTA GUACHE 250ML PRETO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
93	1	TINTA GUACHE 250ML ROSA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
94	1	TINTA GUACHE 250ML VERDE CLARO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
95	1	TINTA GUACHE 250ML VERDE ESCURO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
96	1	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
97	1	TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	CX	1.600,00	2,80	4.480,00
107	1	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK,... (A4 210MM X 297MM) - CAIXA COM 50 UNIDADES	MASTER	CX	720,00	11,90	8.568,00
108	1	TESOURA MÉDIA APROXIMADAMENTE 19CM DE COMPRIMENTO AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA - PRIMEIRA QUALIDADE	LYKE	UNID	780,00	3,92	3.057,60
112	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G OURO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
141	1	PAPEL CONTACT LISO - 45CMX10M (DIVERSAS CORES)	LYKE	ROLO	550,00	28,00	15.400,00
147	1	PASTA CATÁLOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO PASTA CATÁLOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO, FERRAGEM COM 4 ARGOLAS, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	MAX	UNID	275,00	14,70	4.042,50
199	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 08 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 8.	FUT	UNID	2.100,00	0,70	1.470,00
200	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 10 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 10.	FUT	UNID	2.000,00	0,73	1.460,00
201	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 12 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO.	FUT	UNID	2.100,00	0,84	1.764,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 54 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 12.					
202	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 14 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 14.	FUT	UNID	2.100,00	0,87	1.827,00
203	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 16 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 16.	FUT	UNID	2.100,00	0,98	2.058,00
204	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 18 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 18.	FUT	UNID	2.100,00	1,09	2.289,00
205	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 20 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 20.	FUT	UNID	2.100,00	1,26	2.646,00
232	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - AZUL - CX 12 UND	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60
233	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - PRETO - CX 12 UND	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60
234	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - VERMELHO - CX 12 UND	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60
235	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - AZUL - CX 12 UND	LYKE	CX	233,00	11,20	2.609,60
237	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - PRETO - CX 12 UND	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60
238	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - VERMELHO - CX 12 UND	LYKE	CX	243,00	11,20	2.721,60
244	1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 80 MICRAS - ROLO DE 45CM X 25M MATERIAL: PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. ADESIVO IDEAL PARA PROTEGER CADERNOS, LIVROS, MATERIAIS ESCOLARES, OBJETOS E OUTROS.	LYKE	ROLO	295,00	44,80	13.216,00
251	1	CANETA MARCA TEXTO - AZUL 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00
252	1	CANETA MARCA TEXTO - ROSA 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00
253	1	CANETA MARCA TEXTO - VERDE 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00
261	1	PAPEL CONTACT ESTAMPADO INFANTIL- 45CM X 10M ROLO DE 45CM X 10M- (DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIS)	LYKE	ROLO	400,00	32,20	12.880,00
265	1	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO- 10X100MM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRA	CX	1.669,00	2,94	4.906,86
268	1	TINTA CREMOSA PARA PINTURA FÁCIL- 85GR PARA PINTURA ARTÍSTICA, KIT CONTENDO 10 CORES.	LYKE	KIT	200,00	26,60	5.320,00
285	1	TESOURA ESCOLAR RESISTENTE PONTA ARREDONDADA LÂMINA EM AÇO INOX COM	LYKE	UN	1.575,00	1,26	1.984,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 55 de 96

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		ESCALA DE 5CM IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO					
289	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G AZUL CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
290	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G VERMELHO CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	9,10	1.365,00
291	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G CRISTAL CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
292	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G PRATA CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
293	1	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G VERDE CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
297	1	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR AZUL TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	261,00	11,20	2.923,20
298	1	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR PRETA TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	261,00	11,20	2.923,20
303	1	TINTA GUACHE 250ML AZUL CLARO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCÍVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
304	1	TINTA GUACHE 250ML AMARELO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCÍVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
TOTAL							300.960,63
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
98	1	TNT 50 METROS CORES DIVERSAS - 1,40X50M ROLO DE 1,40M X 50M	IMP	ROLO	750,00	45,93	34.447,50
168	1	E.V.A 40X60 CM - COM GLITER DIVERSAS CORES - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	28,00	10.080,00
171	1	E.V.A 40X60 CM AZUL BANDEIRA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,50	4.860,00
172	1	E.V.A 40X60 CM AZUL BEBE 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,20	4.752,00
174	1	E.V.A 40X60 CM BRANCO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
176	1	E.V.A 40X60 CM LARANJA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
177	1	E.V.A 40X60 CM LILÁS 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
178	1	E.V.A 40X60 CM MARROM 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,50	4.860,00
179	1	E.V.A 40X60 CM PELE 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
180	1	E.V.A 40X60 CM PINK 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
181	1	E.V.A 40X60 CM PRETO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
182	1	E.V.A 40X60 CM ROSA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
183	1	E.V.A 40X60 CM ROXO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
184	1	E.V.A 40X60 CM SALMÃO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
186	1	E.V.A 40X60 CM VERDE BANDEIRA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,14	4.730,40
187	1	E.V.A 40X60 CM VERDE GRAMA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,15	4.734,00
188	1	E.V.A 40X60 CM VERMELHO 1.8 MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,12	4.723,20
TOTAL							115.307,10
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CADERNO PEDAGÓGICO DESENHO BROCHURA C/ 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO, 200X140MM, CAPA MOLE	NEOMUNDI	UNID	7.125,00	1,00	7.125,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896

Ano 2025

Página 56 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

2	1	TESOURA ESCOLAR RESISTENTE PONTA ARREDONDADA LÂMINA EM AÇO INOX COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA. CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO	FOKINHO	UN	4.725,00	1,15	5.433,75
6	1	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS COM LINHA DE BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS, CAPA FLEX	NEOMUNDI	UNID	7.125,00	1,15	8.193,75
14	1	LÁPIS DE COR LONGO TRIANGULAR - GRAFITE 4MM - CAIXA COM 12 UNIDADES LÁPIS DE PONTA GROSSA, PRÓPRIO PARA COLORIR, RESISTENTE, CORES MACIA E CREMOSA, GRAFITE DE 4MM QUE NÃO ESFARELA, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL, FORMATO DA MADEIRA TRIANGULAR ERGONÔMICO, COM APONTADOR DE BRINDE, COM REGISTRO NO INMETRO. SIMILAR AO NORMA, CIS, FABER CASTELL OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEOMUNDI	CX	2.156,00	6,90	14.876,40
18	1	FITA DUPLA FACE 12MM X30M - ROLO OFERECE MAIOR ADESÃO NA COLAGEM DE CARTAZES, USO EM FESTAS, MONTAGEM DE MAQUETES E ARTESANATO, USO ESCOLAR.	NEOMUNDI	ROLO	1.732,00	2,05	3.550,60
TOTAL							39.179,50
ROCI DO CARMO CARDOSO							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
22	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL S/ SEDA - 48 FOLHAS	JANDAIA	UNID	1.625,00	3,41	5.541,25
30	1	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - EM METAL IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS COMO: TECIDOS, PLÁSTICOS, PAPEL, ENTRE OUTROS, UTILIZADOS PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIAS, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIS, SERIGRAFIAS, ARTESANATOS TELA DE PINTURA, UTILIZA GRAMPO 106/06	ONDA	UNID	65,00	35,80	2.327,00
34	1	APONTADOR ESCOLAR METAL APOIO LATERAL P/ OS DEDOS - 1 FURO	ONDA	UNID	6.750,00	0,61	4.117,50
36	1	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS COM LINHA DE BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS, CAPA FLEX	JANDAIA	UNID	2.375,00	1,36	3.230,00
37	1	CADERNO PEDAGÓGICO DESENHO BROCHURA C/ 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO, 200X140MM, CAPA MOLE	JANDAIA	UNID	2.375,00	1,18	2.802,50
38	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS CAPA DURA CAPA DURA 10 MATÉRIAS, FORMATO 200MM X 275MM C/ 200 FOLHAS ESPIRAL, COM ÍNDICE PARA VOCÊ PREENCHER COM SEUS DADOS.	JANDAIA	UNID	470,00	12,84	6.034,80
55	1	GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MINIMO 20CM GRAMPO 26/6 TAMANHO: L 20CM; A 8,50CM. UTILIZA GRAMPAS 26/6 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS	LEO E LEO	UNID	210,00	20,10	4.221,00
76	1	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE MATERIAL: POLIESTIRENO; - ESPESSURA DA RÉGUA APROX.: 1,6MM; - DIMENSÕES APROX.: 31 X 2,6 X 0,16CM (CXLXA); - PESO APROX.: 12G; - POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM.	MAXCRILL	UNID	6.610,00	1,03	6.808,30
79	1	CADERNETA PEQUENA - 96 FOLHAS LARGURA 100MM E ALTURA 140MM C/ 96 FOLHAS	JANDAIA	UNID	3.620,00	2,60	9.412,00
123	1	AGENDA SEMANAL SORTIDA ENCADERNADA CAPA DURA ENCADERNADA COM 03 CALENDÁRIOS CONSECUTIVOS (ATUALIZADOS) DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS, ETC...	JANDAIA	UNID	470,00	21,90	10.293,00
135	1	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 01 MATERIA - 96 FLS. FORMATO 200MM X 275MM CAPA DURA; ESPIRAL; 96 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS;	JANDAIA	UNID	730,00	8,45	6.168,50



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2896
Ano 2025
Página 57 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		GRAMATURA 56 G/M2; ÍNDICE; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;					
144	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	ONDA	CX	502,00	32,93	16.530,86
145	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	ONDA	CX	312,00	37,95	11.840,40
169	1	E.V.A 40X60 CM - ESTAMPADA - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	21,90	7.884,00
173	1	E.V.A 40X60 CM AZUL ROYAL 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	13,37	4.813,20
175	1	E.V.A 40X60 CM CINZA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	13,37	4.813,20
185	1	E.V.A 40X60 CM VERDE AGUA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	13,30	4.788,00
206	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 22 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, OLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 22.	LEO E LEO	UNID	2.100,00	3,75	7.875,00
207	1	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 24 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, OLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 24.	LEO E LEO	UNID	2.100,00	3,21	6.741,00
236	1	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - AZUL - CX 12 UND	LEO E LEO	CX	10,00	13,89	138,90
294	1	TUBO DE COLA SILICONE FINA 7,5MM X 30CM - 01KG	LEO E LEO	PCTE	600,00	28,19	16.914,00
TOTAL							143.294,41
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916							
LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	1	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - PACOTE COM 5 UNIDADES PRODUTO IDEAL PARA FECHAMENTOS DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E USO ESCOLAR; PACOTE COM 5 ROLOS.	MARCA PRÓPRIA LARGA	PCT	1.558,00	10,99	17.122,42
4	1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - PACOTE COM 25 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360 X 135 X 250 MM DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP): 360X135X250MM; COMPRIMENTO: 140MM; DIÂMETRO: 7MM	GD PAPELÃO	PCTE	392,00	53,90	21.128,80
10	1	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALÉRGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50U PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES COLORIDOS.	SETEBELO COLORIDO	CX	281,00	105,90	29.757,90



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Edição nº 2896

Ano 2025

Página 58 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

		CERTIFICADO PELO INMETRO					
11	1	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50UNI PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES BRANCOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETEBELO BRANCO	CX	375,00	99,00	37.125,00
13	1	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL S/ SEDA - 48 FOLHAS	ESCRIBA FLEX	UNID	4.875,00	3,30	16.087,50
15	1	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM CONTEM 50 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS E 01 GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	ICL SUSPensa	CX	172,00	104,00	17.888,00
TOTAL							139.109,62



2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.993.384/0001-00
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	45.338.600/0001-00
C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47.426.140/0001-90
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
HERNANDES & CIA LTDA - ME	20.798.806/0001-84
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	30.416.963/0001-31
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82
MAX ESCOLAR LTDA	51.628.440/0001-29
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	18.828.722/0001-02
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49

2.6) Inabilitadas:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
FERNANDA LUIZA ZATTI ME	23.405.998/0001-00
SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	46.663.556/0001-69
R&L COMERCIAL LTDA	48.496.674/0001-55
COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA	54.926.265/0001-44
RIATLA PAPEIS LTDA	82.565.532/0001-30
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	86.885.084/0001-03
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45.740.175/0001-73
JOSE DE CASTRO GOMES FILHO	52.208.900/0001-22

2.7) Itens Desertos / Frustrados:



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2896

Ano 2025

Página 59 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:



VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ 19.032.430/0001-13 RUA PEDRO VANDERLEI WEBER GUARAMIRIM-SC CEP 89270-000	39.179,50	TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	001, 002, 006, 014, 018
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 CNPJ 41.157.706/0001-49 RUA BERNARDO SARMENTO, ANDIRÁ-PR CEP 86380-000	139.109,62	CENTO E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	003, 004, 010, 011, 013, 015
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ 47.426.140/0001-90 R ROBSON VIEIRA PRESTIA PIRAJU-SP CEP 18800-680	475.948,85	QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	005, 023, 025, 027, 032, 033, 035, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 052, 056, 057, 058, 060, 075, 078, 080, 081, 082, 083, 084, 099, 100, 101, 105, 106, 109, 110, 113, 114, 115, 117, 120, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134,
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ 30.416.963/0001-31 R NILO SAMPAIO IBAITI-PR CEP 84900-000	243.611,85	DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	007, 065, 103, 104, 138, 162, 190, 191, 212, 220, 229, 242, 254, 258, 269, 280, 281, 282, 283, 284
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 57.087.387/0001-82 AV ALBERTO XARAZZAI, CORNÉLIO PROCOPIO-PR CEP 86300-000	133.569,94	CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	008, 026, 031, 051, 053, 054, 063, 064, 085, 086, 087, 118, 119, 139, 149, 150, 158, 163, 166, 192, 193, 209, 210, 213, 218, 241, 257, 259, 263, 264, 278, 288, 295
MAX ESCOLAR LTDA CNPJ 51.628.440/0001-29 RUA: BAIXADA SANTISTA SÃO PAULO-SP CEP 08225-360	300.960,63	TREZENTOS MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	009, 012, 021, 024, 028, 029, 039, 040, 061, 062, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 077, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 107, 108, 112, 141, 147, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 244, 251,
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME CNPJ 08.993.384/0001-00 RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, IBAITI-PR CEP 84900-000	354.476,51	TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	016, 059, 102, 111, 116, 122, 131, 137, 143, 148, 152, 153, 195, 208, 211, 215, 217, 221, 224, 226, 231, 243, 246, 247, 256, 260, 262, 299
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA CNPJ 45.338.600/0001-00 RODOVIA BR 280 ARAQUARI-SC CEP 89245-000	98.616,80	NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	017, 019
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ 02.282.485/0001-89 RUA CARACAS MARINGÁ-PR CEP 87040-011	345.782,71	TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	020
ROCI DO CARMO CARDOSO CNPJ 50.124.605/0001-62 RUA TRAJANO GRACIA IRATI-PR CEP 84507-060	143.294,41	CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	022, 030, 034, 036, 037, 038, 055, 076, 079, 123, 135, 144, 145, 169, 173, 175, 185, 206, 207, 236, 294
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA CNPJ 18.828.722/0001-02 RUA NATAL PINHALZINHO-SC CEP 89870-000	115.307,10	CENTO E QUINZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	098, 168, 171, 172, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188
HERNANDES & CIA LTDA - ME CNPJ 20.798.806/0001-84 R. DOMINGOS JORGE VELHO CAMBÉ-PR CEP 86187-030	54.843,30	CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	121, 128, 151, 159, 198, 225, 266, 267, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 279
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CNPJ 07.067.855/0001-89	13.938,00	TREZE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO	222, 223



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2896
Ano 2025
Página 60 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA GUAPIRAMA-PR CEP 86465-000			DA NOTA FISCAL	
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA CNPJ 41.087.715/0001-00 R AMERICA DO NORTE PINHAIS-PR CEP 83323-310	126.882,30	CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ATESTADO DA NOTA FISCAL	230



Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 7.495.697,43 (Sete Milhões, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 2.585.521,52 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Economia real no certame: R\$ 4.910.175,91 (Quatro Milhões, Novecentos e Dez Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos)

Percentual de economia: 65,51 %

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico N° 11/2025** - Processo Administrativo nº 90/2025, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 17 de junho de 2025.

WILSON OSCAR PETRY

Pregoeiro

Portaria nº 080, de 07/02/2025

ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Equipe de Apoio

Portaria nº 080, de 07/02/2025

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Equipe de Apoio

Portaria nº 080, de 07/02/2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2896

Ano 2025

Página 61 de 96

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Junho de 2025

PREGÃO Nº 11/2025

Termo de Adjudicação e Homologação



Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 11/2025**, que tem como objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal**, em favor da(s) empresa(s):

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.993.384/0001-00
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA	45.338.600/0001-00
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47.426.140/0001-90
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA	02.282.485/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	07.067.855/0001-89
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
HERNANDES & CIA LTDA - ME	20.798.806/0001-84
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	30.416.963/0001-31
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	57.087.387/0001-82
MAX ESCOLAR LTDA	51.628.440/0001-29
POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA	18.828.722/0001-02
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	19.032.430/0001-13
ROCI DO CARMO CARDOSO	50.124.605/0001-62
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916	41.157.706/0001-49

No valor total de **R\$ 2.585.521,52 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 18 de junho de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

Pregão Eletrônico Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.032.430/0001-13**, com sede na **RUA PEDRO VANDERLEI WEBER, 46 GALPÃO - CEP: 89270000 - BAIRRO: AVAÍ**, Município de **Guaramirim/SC**, representada pelo Sr(a) **FABRICIO HACKBARTH**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 39.077,00 (Trinta e Nove Mil e Setenta e Sete Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 19.032.430/0001-13
FABRICIO HACKBARTH
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **41.157.706/0001-49**, com sede na **RUA BERNARDO SARMENTO,, 103 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM ITÁLIA**, Município de **Andirá/PR**, representada pelo Sr(a) **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 126.846,62 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ nº 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGEN APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **47.426.140/0001-90**, com sede na **R ROBSON VIEIRA PRESTIA, 0 - CEP: 18800680 - BAIRRO: DORETO**, Município de **Piraju/SP**, representada pelo Sr(a) **CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 448.694,45 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 23 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 47.426.140/0001-90
CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025
Pregão EDITAL Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **30.416.963/0001-31**, com sede na **R NILO SAMPAIO, 571 B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **SILVANO ABDON SATURNINO**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 234.264,30 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR DA ATA

IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 30.416.963/0001-31

SILVANO ABDON SATURNINO

FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **57.087.387/0001-82**, com sede na **AV ALBERTO XARAZZAI, 1484 - CEP: 86300000 - BAIRRO: VILA SEUGLING**, Município de **Cornélio Procópio/PR**, representada pelo Sr(a) **JAQUELINE DELFINO CARDOSO**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 125.655,04 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR DA ATA

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ nº 57.087.387/0001-82

JAQUELINE DELFINO CARDOSO

FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAX ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **51.628.440/0001-29**, com sede na **RUA: BAIXADA SANTISTA, 0 LETRA A - CEP: 08225360 - BAIRRO: ITAQUERA**, Município de **São Paulo/SP**, representada pelo Sr(a) **JOAO ELAIS DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 288.766,63 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

**ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**MAX ESCOLAR LTDA
CNPJ Nº 51.628.440/0001-29
JOAO ELAIS DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **08.993.384/0001-00**, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, , 346 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a) **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 330.472,51 (Trezentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

**ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 08.993.384/0001-00
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **45.338.600/0001-00**, com sede na **RODOVIA BR 280, 5065 GALPÃO 4 SALA4N3 - CEP: 89245000 - BAIRRO: COLÉGIO AGRÍCOLA**, Município de **Araquari/SC**, representada pelo Sr(a) **JAQUELINE DELFINO CARDOSO**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 98.616,80 (Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA
CNPJ nº 45.338.600/0001-00
JAQUELINE DELFINO CARDOSO
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **02.282.485/0001-89**, com sede na **RUA CARACAS, 2195 - CEP: 87040011 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA**, Município de **Maringá/PR**, representada pelo Sr(a) **CARLOS ADELSON CASSIA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 325.783,71 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR DA ATA

C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ nº 02.282.485/0001-89

CARLOS ADELSON CASSIA

FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ROCI DO CARMO CARDOSO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **50.124.605/0001-62**, com sede na **RUA TRAJANO GRACIA, 0 - CEP: 84507060 - BAIRRO: STROPARO**, Município de **Irati/PR**, representada pelo Sr(a) **LUIS GONZAGA DIDUR**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 136.915,21 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Quinze Reais e Vinte e Um Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 23 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**ROCI DO CARMO CARDOSO
CNPJ nº 50.124.605/0001-62
LUIS GONZAGA DIDUR
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025
Pregão Eletrônica Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **18.828.722/0001-02**, com sede na **RUA NATAL, 0 GARAGEDEPOSITO - CEP: 89870000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Pinhalzinho/SC**, representada pelo Sr(a) **DOUGLAS ALAN HEINEN**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 115.307,10 (Cento e Quinze Mil, Trezentos e Sete Reais e Dez Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 23 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.828.722/0001-02
DOUGLAS ALAN HEINEN
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 Pregão Eletrônico Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **HERNANDES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **20.798.806/0001-84**, com sede na **R. DOMINGOS JORGE VELHO, 966 FUNDOS - CEP: 86187030 - BAIRRO: JD. RIVIEIRA**, Município de **Cambé/PR**, representada pelo Sr(a) **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 54.368,30** (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 20.798.806/0001-84
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **07.067.855/0001-89**, com sede na **RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, 40 ESQUINA - CEP: 86465000 - BAIRRO: CONJ JOSÉ NEVES FLORENCIO**, Município de **Guapirama/PR**, representada pelo Sr(a) **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 11.178,00 (Onze Mil, Cento e Setenta e Oito Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

**ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ nº 07.067.855/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025
Pregão Eletrônico Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Regazzo.

FORNECEDOR REGISTRADO: **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **41.087.715/0001-00**, com sede na **R AMERICA DO NORTE, 309 - CEP: 83323310 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Pinhais/PR**, representada pelo Sr(a) **THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 126.882,30 (Cento e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR DA ATA

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA

CNPJ nº 41.087.715/0001-00

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO

FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **19.032.430/0001-13**, com sede na **RUA PEDRO VANDERLEI WEBER, 46 GALPÃO - CEP: 89270000 - BAIRRO: AVAÍ**, Município de **Guaramirim/SC**, representado pelo Sr(a) **FABRICIO HACKBARTH**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 102,50 (Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ nº **19.032.430/0001-13**

FABRICIO HACKBARTH

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Goncalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **41.157.706/0001-49**, com sede na **RUA BERNARDO SARMENTO, 103 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM ITÁLIA**, Município de **Andirá/PR**, representado pelo Sr(a) **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 12.263,00 (Doze Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

CNPJ nº 41.157.706/0001-49

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

Pregão Eletônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.140/0001-90, com sede na R ROBSON VIEIRA PRESTIA, 0 - CEP: 18800680 - BAIRRO: DORETO, Município de Piraju/SP, representado pelo Sr(a) **CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 27.254,40 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 47.426.140/0001-90

CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **30.416.963/0001-31**, com sede na **R NILO SAMPAIO, 571 B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaíti/PR**, representado pelo Sr(a) **SILVANO ABDON SATURNINO**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 9.347,55 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ nº 30.416.963/0001-31

SILVANO ABDON SATURNINO

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **57.087.387/0001-82**, com sede na **AV ALBERTO XARAZZAI, 1484 - CEP: 86300000 - BAIRRO: VILA SEUGLING**, Município de **Cornélio Procopio/PR**, representado pelo Sr(a) **JAQUELINE DELFINO CARDOSO**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 7.914,90 (Sete Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ nº **57.087.387/0001-82**

JAQUELINE DELFINO CARDOSO

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025
Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAX ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.628.440/0001-29, com sede na **RUA: BAIXADA SANTISTA, 0 LETRA A - CEP: 08225360 - BAIRRO: ITAQUERA**, Município de **São Paulo/SP**, representado pelo Sr(a) **JOAO ELAIS DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 12.194,00 (Doze Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

MAX ESCOLAR LTDA

CNPJ nº 51.628.440/0001-29

JOAO ELAIS DA SILVA

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.384/0001-00, com sede na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, , 346 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 24.004,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatro Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 08.993.384/0001-00

ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ROCI DO CARMO CARDOSO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **50.124.605/0001-62**, com sede na **RUA TRAJANO GRACIA, 0 - CEP: 84507060 - BAIRRO: STROPARO**, Município de **Ibaiti/PR**, representado pelo Sr(a) **LUIS GONZAGA DIDUR**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 6.379,20 (Seis Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

ROCI DO CARMO CARDOSO

CNPJ nº 50.124.605/0001-62

LUIS GONZAGA DIDUR

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **02.282.485/0001-89**, com sede na **RUA CARACAS, 2195 - CEP: 87040011 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA**, Município de **Maringá/PR**, representado pelo Sr(a) **CARLOS ADELSON CASSIA**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 19.999,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ nº **02.282.485/0001-89**

CARLOS ADELSON CASSIA

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.
FORNECEDOR REGISTRADO: **HERNANDES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.806/0001-84, com sede na **R. DOMINGOS JORGE VELHO, 966 FUNDOS - CEP: 86187030 - BAIRRO: JD. RIVIEIRA**, Município de **Cambé/PR**, representado pelo Sr(a) **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, conforme atos constitutivos da empresa.
OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 475,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
GERENCIADOR DA ATA

HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 20.798.806/0001-84
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado por sua Presidente Srt. Sheila de Oliveira Gonçalves.

FORNECEDOR REGISTRADO: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **07.067.855/0001-89**, com sede na **RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, 40 ESQUINA - CEP: 86465000 - BAIRRO: CONJ JOSÉ NEVES FLORENCIO**, Município de **Guapirama/PR**, representado pelo Sr(a) **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO DO CONTRATO: **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizado na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 23 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ nº 07.067.855/0001-89

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2897

Ano 2025

Página 29 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. ROBERTO REGAZZO.

FORNECEDOR REGISTRADO: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **19.032.430/0001-13**, COM SEDE NA **RUA PEDRO VANDERLEI WEBER, 46 GALPÃO - CEP: 89270000 - BAIRRO: AVAI, MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC**, REPRESENTADA PELO SR(A) **FABRICIO HACKBARTH**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 39.077,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E SETE REAIS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**
IBAITI/PR., 23 JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 19.032.430/0001-13
FABRICIO HACKBARTH
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 30 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **ROBERTO REGAZZO**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **41.157.706/0001-49**, COM SEDE NA **RUA BERNARDO SARMENTO,, 103 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM ITÁLIA**, MUNICÍPIO DE **ANDIRÁ/PR**, REPRESENTADA PELO SR(A) **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 126.846,62 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916
CNPJ Nº 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGEN APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2897

Ano 2025

Página 31 de 94

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **ROBERTO REGAZZO**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **47.426.140/0001-90**, COM SEDE NA **R ROBSON VIEIRA PRESTIA, 0 - CEP: 18800680 - BAIRRO: DORETO**, MUNICÍPIO DE **PIRAJUÍ/SP**, REPRESENTADA PELO SR(A) **CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA. OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 448.694,45 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR DA ATA

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 47.426.140/0001-90

CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA

FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897

Ano 2025

Página 32 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **ROBERTO REGAZZO**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **30.416.963/0001-31**, COM SEDE NA **R NILO SAMPAIO, 571 B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, MUNICÍPIO DE **IBAITI/PR**, REPRESENTADA PELO SR(A) **SILVANO ABDON SATURNINO**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 234.264,30 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA**

**IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº 30.416.963/0001-31
SILVANO ABDON SATURNINO
FORNECEDOR REGISTRADO**

**SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 33 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. ROBERTO REGAZZO.

FORNECEDOR REGISTRADO: **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **57.087.387/0001-82**, COM SEDE NA **AV ALBERTO XARAZZAI,, 1484 - CEP: 86300000 - BAIRRO: VILA SEUGLING**, MUNICÍPIO DE **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR**, REPRESENTADA PELO SR(A) **JAQUELINE DELFINO CARDOSO**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 125.655,04 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ Nº 57.087.387/0001-82
JAQUELINE DELFINO CARDOSO
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 34 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. ROBERTO REGAZZO.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MAX ESCOLAR LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **51.628.440/0001-29**, COM SEDE NA **RUA: BAIXADA SANTISTA, 0 LETRA A - CEP: 08225360 - BAIRRO: ITAQUERA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP**, REPRESENTADA PELO SR(A) **JOAO ELAIS DA SILVA**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 288.766,63 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

MAX ESCOLAR LTDA
CNPJ Nº 51.628.440/0001-29
JOAO ELAIS DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 35 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **ROBERTO REGAZZO**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **08.993.384/0001-00**, COM SEDE NA **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, , 346 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE IBAITI/PR**, REPRESENTADA PELO SR(A) **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 330.472,51 (TREZENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.993.384/0001-00
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 36 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **ROBERTO REGAZZO**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **45.338.600/0001-00**, COM SEDE NA **RODOVIA BR 280, 5065 GALPÃO 4 SALA 4N3 - CEP: 89245000 - BAIRRO: COLÉGIO AGRÍCOLA, MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC**, REPRESENTADA PELO SR(A) **JAQUELINE DELFINO CARDOSO**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 98.616,80 (NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR DA ATA

BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA

CNPJ Nº 45.338.600/0001-00

JAQUELINE DELFINO CARDOSO

FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 37 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **ROBERTO REGAZZO**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **02.282.485/0001-89**, COM SEDE NA **RUA CARACAS, 2195 - CEP: 87040011 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA**, MUNICÍPIO DE **MARINGÁ/PR**, REPRESENTADA PELO SR(A) **CARLOS ADELSON CASSIA**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 325.783,71 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 02.282.485/0001-89
CARLOS ADELSON CASSIA
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 38 de 94

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.008.068/0001-41, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. ROBERTO REGAZZO.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ROCI DO CARMO CARDOSO**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.124.605/0001-62, COM SEDE NA **RUA TRAJANO GRACIA, 0 - CEP: 84507060 - BAIRRO: STROPARO**, MUNICÍPIO DE **IRATI/PR**, REPRESENTADA PELO SR(A) **LUIS GONZAGA DIDUR**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 136.915,21 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAÍTI/PR.**

IBAÍTI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

ROCI DO CARMO CARDOSO
CNPJ Nº 50.124.605/0001-62
LUIS GONZAGA DIDUR
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2897

Ano 2025

Página 39 de 94

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **ROBERTO REGAZZO**.

FORNECEDOR REGISTRADO: **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.828.722/0001-02**, COM SEDE NA **RUA NATAL, 0 GARAGEDEPOSITO - CEP: 89870000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC**, REPRESENTADA PELO SR(A) **DOUGLAS ALAN HEINEN**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 115.307,10 (CENTO E QUINZE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR DA ATA

POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA

CNPJ Nº 18.828.722/0001-02

DOUGLAS ALAN HEINEN

FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 40 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. ROBERTO REGAZZO.

FORNECEDOR REGISTRADO: **HERNANDES & CIA LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **20.798.806/0001-84**, COM SEDE NA **R. DOMINGOS JORGE VELHO, 966 FUNDOS - CEP: 86187030 - BAIRRO: JD. RIVIEIRA, MUNICÍPIO DE CAMBÉ/PR**, REPRESENTADA PELO SR(A) **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 54.368,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAÍTI/PR.**

IBAÍTI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 20.798.806/0001-84
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 41 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. ROBERTO REGAZZO.

FORNECEDOR REGISTRADO: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **07.067.855/0001-89**, COM SEDE NA **RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, 40 ESQUINA - CEP: 86465000 - BAIRRO: CONJ JOSÉ NEVES FLORENCIO, MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR**, REPRESENTADA PELO SR(A) **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **RS 11.178,00 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAÍTI/PR.**

IBAÍTI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
GERENCIADOR DA ATA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ Nº 07.067.855/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 42 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **77.008.068/0001-41**, COM SEDE NA **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, Nº 23, CENTRO, CEP 84.900-000**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. ROBERTO REGAZZO.

FORNECEDOR REGISTRADO: **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **41.087.715/0001-00**, COM SEDE NA **R AMERICA DO NORTE, 309 - CEP: 83323310 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR**, REPRESENTADA PELO SR(A) **THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, PROJETOS SOCIAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 126.882,30 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAÍTI/PR.**

IBAÍTI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

ROBERTO REGAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

GERENCIADOR DA ATA

EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA

CNPJ Nº 41.087.715/0001-00

THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO

FORNECEDOR REGISTRADO

SOLANGE APARECIDA MORAES BERNIN

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897

Ano 2025

Página 43 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAÍTI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.
FORNECEDOR REGISTRADO: **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.032.430/0001-13, COM SEDE NA RUA PEDRO VANDERLEI WEBER, 46 GALPÃO - CEP: 89270000 - BAIRRO: AVAI, MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, REPRESENTADO PELO SR(A) **FABRICIO HACKBARTH**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 102,50 (CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**
VIGÊNCIA: **12 MESES**
FORO: **COMARCA DE IBAÍTI/PR.**
IBAÍTI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
GERENCIADOR DA ATA

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 19.032.430/0001-13
FABRICIO HACKBARTH
FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897

Ano 2025

Página 44 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT, SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.

FORNECEDOR REGISTRADO: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.157.706/0001-49, COM SEDE NA RUA BERNARDO SARMENTO, 103 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM ITÁLIA, MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, REPRESENTADO PELO SR(A) **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 12.263,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

FORO: **COMARCA DE IBAITI/PR.**

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

CNPJ Nº 41.157.706/0001-49

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 45 de 94

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.
FORNECEDOR REGISTRADO: C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.426.140/0001-90, COM SEDE NA R. ROBSON VIEIRA PRESTIA, 0 - CEP: 18800680 - BAIRRO: DORETO, MUNICÍPIO DE PIRAJU/SP, REPRESENTADO PELO SR(A) CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.254,40 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE IBAITI/PR.
IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
GERENCIADOR DA ATA

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 47.426.140/0001-90
CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 46 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.

FORNECEDOR REGISTRADO: IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.416.963/0001-31, COM SEDE NA R NÍLO SAMPAIO, 571 B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, REPRESENTADO PELO SR(A) SILVANO ABDON SATURNINO, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.347,55 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE IBAITI/PR.

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ Nº 30.416.963/0001-31

SILVANO ABDON SATURNINO

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 47 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.
FORNECEDOR REGISTRADO: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.087.387/0001-82, COM SEDE NA AV ALBERTO XARAZZAI,, 1484 - CEP: 86300000 - BAIRRO: VILA SEUGLING, MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, REPRESENTADO PELO SR(A) JAQUELINE DELFINO CARDOSO, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.914,90 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE IBAITI/PR.
IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
GERENCIADOR DA ATA

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ Nº 57.087.387/0001-82
JAQUELINE DELFINO CARDOSO
FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 48 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.

FORNECEDOR REGISTRADO: MAX ESCOLAR LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.628.440/0001-29, COM SEDE NA RUA: BAIXADA SANTISTA, 0 LETRA A - CEP: 08225360 - BAIRRO: ITAQUERA, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP, REPRESENTADO PELO SR(A) JOAO ELAIS DA SILVA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.194,00 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE IBAITI/PR.

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

MAX ESCOLAR LTDA

CNPJ Nº 51.628.440/0001-29

JOAO ELAIS DA SILVA

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 49 de 94

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.
FORNECEDOR REGISTRADO: ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.993.384/0001-00, COM SEDE NA RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, , 346 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, REPRESENTADO PELO SR(A) ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.004,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATRO REAIS).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE IBAITI/PR.
IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
GERENCIADOR DA ATA

ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.993.384/0001-00
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 50 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ROCI DO CARMO CARDOSO**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.124.605/0001-62, COM SEDE NA RUA TRAJANO GRACIA, 0 - CEP: 84507060 - BAIRRO: STROPARO, MUNICÍPIO DE IRATI/PR, REPRESENTADO PELO SR(A) LUIS GONZAGA DIDUR, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.379,20 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE IBAITI/PR.

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

ROCI DO CARMO CARDOSO

CNPJ Nº 50.124.605/0001-62

LUIS GONZAGA DIDUR

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 51 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.

FORNECEDOR REGISTRADO: C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.282.485/0001-89, COM SEDE NA RUA CARACAS, 2195 - CEP: 87040011 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, REPRESENTADO PELO SR(A) CARLOS ADELSON CASSIA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.999,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE IBAITI/PR.

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ Nº 02.282.485/0001-89

CARLOS ADELSON CASSIA

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897
Ano 2025
Página 52 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES.

FORNECEDOR REGISTRADO: HERNANDES & CIA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.798.806/0001-84, COM SEDE NA R. DOMINGOS JORGE VELHO, 966 FUNDOS - CEP: 86187030 - BAIRRO: JD. RIVIEIRA, MUNICÍPIO DE CAMBÉ/PR, REPRESENTADO PELO SR(A) AUDENIR APARECIDO HERNANDES, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 475,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE IBAITI/PR.
IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
GERENCIADOR DA ATA

HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 20.798.806/0001-84
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONÇALVES DA SILVA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2897

Ano 2025

Página 53 de 94

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 23 de Junho de 2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

GERENCIADOR DA ATA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ Nº 80.617.319/0001-08 COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, N. 692, CENTRO, IBAITI – PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRESIDENTE SRT. SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES.

FORNECEDOR REGISTRADO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.067.855/0001-89, COM SEDE NA RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, 40 ESQUINA - CEP: 86465000 - BAIRRO: CONJ JOSÉ NEVES FLORENCIO, MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR, REPRESENTADO PELO SR(A) CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE UTILIZADO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 MESES

FORO: COMARCA DE IBAITI/PR.

IBAITI/PR., 23 DE JUNHO DE 2025.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

GERENCIADOR DA ATA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

CNPJ Nº 07.067.855/0001-89

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

FORNECEDOR REGISTRADO

ANA PAULA TORRES GONCALVES DA SILVA

FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

Contrato Administrativo Nº 135/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, **Processo Administrativo nº <NUMEROPROCESSO>**, RESOLVE registrar os preços da empresa **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.426.140/0001-90**, sediada na R ROBSON VIEIRA PRESTIA, 0 - CEP: 18800680 - BAIRRO: DORETO, na cidade de Piraju/SP, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	40678	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO- 10X100MM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRA	CX	5.006,00	2,80	14.016,80
LOTE: 023 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	5932	PALITO DE SORVETE - PACOTE COM 100 UNIDADES PONTA REDONDA; COMPRIMENTO DO PALITO: 105MM; 16X12X3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	THEOTO	PCT	160,00	2,90	464,00
LOTE: 025 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	7592	GLITER EM PÓ AZUL ROYAL - 03 GRS	LANTECOR	POTE	600,00	0,49	294,00
LOTE: 027 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	7598	GLITER EM PÓ PEROLADO - 03GRS	LANTECOR	POTE	600,00	0,60	360,00
LOTE: 032 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	9261	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 9V	ALFACEL	UN	350,00	3,50	1.225,00
LOTE: 033 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10136	APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR C/ PORTA GIZ P/ PROFESSOR EM MADEIRA	CAGEMMA	UNID	220,00	4,70	1.034,00
LOTE: 035 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10138	BORRACHA BRANCA TAM 40 - CX C/ 40 UNIDADES BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGANDO LÁPIS E LAPISEIRA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NBR 15236/09 - TRAZER AMOSTRA	MASTER	CX	244,00	9,15	2.232,60
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10152	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR 50X66CM	ALOFORM	FL	6.900,00	0,36	2.484,00
LOTE: 042 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10153	CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM COLORIDA NO MÍNIMO CORES ROSA, AMARELO, AZUL, VERDE	SCRITY	FL	6.600,00	0,68	4.488,00
LOTE: 043 - EXCLUSIVO	1	10155	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	275,00	9,67	2.659,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

O ME, EPP E MEI								
LOTE: 044 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10156	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	275,00	9,03	2.483,25
LOTE: 045 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10157	COLA BRANCA - 1 LITRO LAVÁVEL, COM BICO DOSADOR	PIRA	L	655,00	7,11	4.657,05
LOTE: 046 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10158	COLA COLORIDA C/ 06 UNIDADE 23GRS NÃO TÓXICO - COM BICO APLICADOR	PIRA	CX	250,00	5,29	1.322,50
LOTE: 047 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10166	COLA ESCOLAR 40 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	COLA +	CX	1.215,0 0	9,10	11.056,50
LOTE: 048 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10175	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES METAL GALVANIZADO, IDEAL PARA TIRAR OS GRAMPOS SEM RASGAR A FOLHA, TIPO: ESPÁTULA	CAVIA	CX	39,00	12,65	493,35
LOTE: 049 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10178	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50UNI PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES BRANCOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETE BELO	CX	125,00	99,90	12.487,50
LOTE: 050 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10179	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50U PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES COLORIDOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETE BELO	CX	94,00	127,70	12.003,80
LOTE: 052 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10184	GLITER EM PÓ ROXO - 03G.	LANTECOR	POTE	600,00	0,48	288,00
LOTE: 056 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10188	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MÍNIMO 13CM GRAMPOS 26/6 15,5 CM ESTRUTURA METÁLICA UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/06 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS 75G, COM VALIDADE MINIMA IMPRESSA NA CAIXA DE 2 ANOS	GOTAD	UNID	790,00	7,99	6.312,10
LOTE: 057 -	1	10190	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100%	FUTURO	CX	390,00	32,99	12.866,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

EXCLUSIV O ME, EPP E MEI			REFLORESTADA. Nº 02, DURÁVEL. CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC - TRAZER AMOSTRA					
LOTE: 058 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10191	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS - FOLHAS NUMERADAS; - PRODUTO CERTIFICADO: FSC; - FORMATO: 200MM X 298MM; - GRAMATURA: 56G;	PGB	UNID	570,00	12,90	7.353,00
LOTE: 060 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10194	PAPEL SEMI KRAFT 60CM X 180M (+/- 8,5KG)	JANDAIA	BOB	230,00	75,90	17.457,00
LOTE: 075 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10215	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W 110V/220V - MEDIDAS APROXIMADAS: 11CM X 11,5CM; - BASTÃO DE COLA DIÂMETRO MÁXIMO: 7MM; - TAMANHO DO FIO: APROX., 60CM;	RISOVIT	UNID	570,00	11,15	6.355,50
LOTE: 078 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10222	TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA	STAR	UNID	103,00	3,05	314,15
LOTE: 080 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10226	PAPEL CELOFANE 85CMX1,00M CORES VARIADAS	GALA	ROLO	6.300,0 0	1,15	7.245,00
LOTE: 081 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10227	PAPEL COLOR SET 48 X 66CM CORES VARIADAS - VIVA COR	SCRITY	FL	6.300,0 0	0,70	4.410,00
LOTE: 082 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10229	PAPEL CREPON 48CM X 2,00M CORES VARIADAS PCTE C/ 10 ROLOS	RST	PCT	900,00	12,00	10.800,00
LOTE: 083 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10230	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS 50X60CM	RSTR	FL	6.300,0 0	0,45	2.835,00
LOTE: 084 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10231	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,0 0	0,80	5.040,00
LOTE: 099 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10437	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80 CM DIVERSAS CORES	RST	FL	1.100,0 0	2,90	3.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 100 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10439	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 120 (390G) PCTE C/ 10	VMP	PCT	120,00	56,90	6.828,00
LOTE: 101 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10440	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 80 (640G) PCTE C/ 10	RST	PCT	120,00	85,90	10.308,00
LOTE: 105 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10520	ESPIRAIS P/ ENCADERNAÇÃO 17MM PCTE C/ 100 UNIDADES P/ 100 FOLHAS	AFOR	PCTE	70,00	29,99	2.099,30
LOTE: 106 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10521	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210MM X 297MM) - CAIXA COM 50 UNIDADES	OFF	CX	750,00	10,56	7.920,00
LOTE: 109 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10531	UMIDIFICADOR DE DEDO 12G IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO	CARBRINK	UNID	210,00	1,59	333,90
LOTE: 110 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10727	ENVELOPE CD/DVD 126X126MM, COM VISOR TRANSPARENTE, PCT COM 50 UND	SCRITY	UN	15,00	59,90	898,50
LOTE: 113 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	11484	PAPEL CANSON A4 21X29.7CM BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS - GRAMATURA: 140G; - COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE DE MADEIRA;	CREDEAL	BLOCO	1.310,00	5,05	6.615,50
LOTE: 114 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	11486	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELASTICA) CARTÃO DUPLEX COM ILHÓS DE METAL DIVERSAS CORES (COM ABA ELÁSTICA) - TRAZER AMOSTRA	TP	UNID	1.000,00	1,70	1.700,00
LOTE: 115 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	11487	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	ACP	UNID	300,00	1,70	510,00
LOTE: 117 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	12181	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51X38MM C/04 BLOCOS DE 100 FLS	LYKE	PCTE	470,00	4,15	1.950,50
LOTE: 120 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	13453	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO - BROCHURA COM 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO FORMATO: 200X140MM GRAMATURA: 52G/M2	FORONI	UNID	9.500,00	1,90	18.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 124 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	14289	ESPETINHO DE BAMBU PCTE COM 50 UNID. DE 25CM	MB	PCTE	350,00	2,25	787,50
LOTE: 125 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	14293	LIVRO PONTO 1/4 COM 160 FOLHAS CAPA DURA; FOLHAS: NUMERADAS PRODUTO CERTIFICADO FSC; FORMATO: 153MMX216MM GRAMATURA: 56 G/M2 COR NATURAL	PGB	UNID	210,00	15,50	3.255,00
LOTE: 126 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	14297	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	CARBRINK	UNID	140,00	5,50	770,00
LOTE: 127 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	14300	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (12X30 X 12X40, 18X50, 25X50)	CARBRINK	UNID	213,00	14,00	2.982,00
LOTE: 129 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	15415	TINTA DE TECIDO LAVAVEL NÃO TOXICA, TINTA PARA PINTURA TEXTIL 37 ML TINTA DE TECIDO, LAVAVEL NÃO TOXICA, TINTA PARA PINTURA TEXTIL 37 ML CORES VARIADAS. CERTIFICADA PELO INMETRO	TINTEX	UNID	1.300,00	3,10	4.030,00
LOTE: 130 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	15417	TINTA PVA COM 100ML COM GARANTIA INMETRO CORES VARIADAS	TINTEX	UNID	1.200,00	5,50	6.600,00
LOTE: 132 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	16848	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - PACOTE COM 25 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360 X 135 X 250 MM DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP): 360X135X250MM; COMPRIMENTO: 140MM; DIÂMETRO: 7MM	GOODIE	PCTE	131,00	55,00	7.205,00
LOTE: 133 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	16863	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	STIK	UNID	490,00	2,90	1.421,00
LOTE: 136 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	16865	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA - 266X366X215 MM EM POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR.	FAÇA FACIL	UNID	130,00	22,00	2.860,00
LOTE: 140 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	18474	COLA PARA EVA E ISOPOR - 35G USO EM TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLUVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL (TIPO ACRILEX). - TRAZER AMOSTRA	PIRA	UNID	450,00	2,05	922,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 142	1	18506	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPAS DIVERSAS - 60 CM X 100 METROS BOBINA DE 60 CENTÍMETROS POR 100 METROS	GESSELE	BOB	330,00	70,00	23.100,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 146	1	19455	COLA EM BASTÃO - 10G NÃO TÓXICA, LAVÁVEL ACID FREE, COM SELO DO INMETRO - TRAZER AMOSTRA	LYKE	UNID	600,00	0,79	474,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 155	1	29560	CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS 12 DÍGITOS VISOR GRANDE FUNÇÃO APAGAR UTILIZA 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA) TAM: 19X14X4CM	DOTAD	UN	130,00	15,80	2.054,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 156	1	29595	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS ALTA QUALIDADE. MAIOR DURABILIDADE. COPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS. EXCELENTE EM COPIAS MÚLTIPLAS. FORMATO: A4.	LYKE	CX	20,00	35,99	719,80
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 160	1	32048	ENVELOPE KRAFT NATURAL - TAMANHO 260X360MM CAIXA COM 250 UNIDADES	REI PEL	CX	45,00	82,95	3.732,75
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 161	1	32049	ENVELOPE KRAFT NATURAL - TAMANHO 185X248MM CAIXA COM 250 UNIDADES	REI PEL	CX	46,00	47,90	2.203,40
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 165	1	36133	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	STAR	UNID	75,00	4,05	303,75
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 167	1	36135	COLAS ADESIVA INSTANTÂNEA - TUBO DE 100G ADERENTE EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON. ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO, SETOR INDUSTRIAL PRINCIPALMENTE EM ARTESANATO DE CHINELOS, CAIXAS DE MDF E MUITO MAIS.	REND	TB	460,00	22,90	10.534,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 170	1	36138	E.V.A 40X60 CM AMARELO BRASIL 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	HAITI	PCT	360,00	13,99	5.036,40
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 189	1	36157	FITA ADESIVA 12 MM X 40M, TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 ROLOS MATERIAL: PVC, ADERE PRINCIPALMENTE AO PAPEL	FIT	PCT	2.031,00	7,25	14.724,75
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 194	1	36162	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL - CORPO METAL - MIN 100 FOLHAS (75G)	RISOVIT	UNID	51,00	56,90	2.901,90
-								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

EXCLUSIV O ME, EPP E MEI			COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE ABASTECIMENTO TRASEIRO, COM RÉGUA, GRAMPOS 23/06, 23/08,23/10,23/12 E 23/15, 100 FLS, ALCANCE 70MM.					
LOTE: 196 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36164	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO REFORÇADO - 80MM HASTE -PACOTE COM 50 JOGOS BRANCO, NÃO TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIETILENO REFORÇADO, PRENDEDOR DE NYLON, HASTES RETANGULARES (NÃO CILINDRICA), CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G, PACOTE COM 50 JOGOS. COR BRANCO LEITOSO, SIMILAR AO MARCORÉ OU DE MELHOR QUALIDADE.	FIT	CX	340,00	9,90	3.366,00
LOTE: 197 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36165	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - PRATA	PAINT	FR	170,00	16,90	2.873,00
LOTE: 214 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36240	ALFINETE COM FECHO Nº 03 - AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	NYBC	CX	80,00	9,99	799,20
LOTE: 216 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36243	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE 1MM - CAIXA 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540.	COMPACTO	CX	42,00	38,00	1.596,00
LOTE: 219 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36246	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS EXTRA GROSSO OFÍCIO - CX 300 UNIDADES TAMANHO 240X325MM MICRA 0,20, TIPO OFÍCIO CAIXA COM 300 UNIDADES	DAC	CX	245,00	119,90	29.375,50
LOTE: 227 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36254	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 10MM - 23/13 - GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 10MM - 23/13 - GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADOS EM AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS AFIADAS. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ENTRE 60 E 90 FOLHAS DE 75 G/M²	FUTURO	CX	160,00	30,60	4.896,00
LOTE: 228 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36255	FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO PAGAMENTO - 2 VIAS COM CARBONO - CX 200 JG FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO DE PAGAMENTO - 2 VIAS COM CARBONO - CAIXA COM 2000 JOGOS	JANDAIA	CX	5,00	385,90	1.929,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			FORMATO: 240X140MM, 80 COLUNAS - MICROSSERRILHADO					
LOTE: 239 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36715	ENVELOPE COMERCIAL (BRANCO) - 114X162MM SEM RPC - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY	CX	90,00	7,99	719,10
LOTE: 240 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36716	ENVELOPE OFÍCIO (BRANCO) 114X229MM SEM RPC - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY	CX	90,00	11,90	1.071,00
LOTE: 245 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36722	ESTILETES LARGO 18 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO PLÁSTICO RESISTENTE; LÂMINAS EM AÇO INOX RESISTENTE, RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CORES VARIADAS	MASTER	CX	135,00	15,90	2.146,50
LOTE: 248 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	37225	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM - PARA 200 FOLHAS PACOTE COM 100	AFOR	PCT	220,00	95,90	21.098,00
LOTE: 249 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	37226	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM - PARA 250 FOLHAS PACOTE COM 100	AFOR	PCT	120,00	105,90	12.708,00
LOTE: 250 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	37791	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 50	AFOR	PCT	120,00	105,90	12.708,00
LOTE: 273 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40697	FESTÃO- DIVERSAS CORES	RIO MASTER	MT	500,00	15,00	7.500,00
LOTE: 286 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	313	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML	ZAS	UN	280,00	1,65	462,00
LOTE: 287 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	728	LIVRO PROTOCOLO 100FOLHAS, FORMATO 160X220MM, CAPA DE PAPELÃO 0,70GRS E COR PRETA E AZUL	PGB	UN	330,00	14,90	4.917,00
LOTE: 296 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5869	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	225,00	11,99	2.697,75
LOTE: 300 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5919	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,0 0	1,39	8.757,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 301	1	5921	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,00	0,28	1.764,00
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 302	1	5924	MASSA DE MODELAR C/ 06 CORES 90GR. NÃO TÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS. CERTIFICADO INMETRO	CORELES	CX	9.300,00	1,64	15.252,00
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
TOTAL								448.694,45

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº **11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

**ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920**

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=
34797814000110, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.07.29 19:02:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador da Ata

C. A. DE BARROS SILVA
ACESSORIOS PARA PAPELARIA
E L:47426140000190

Assinado de forma digital por C. A. DE
BARROS SILVA ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E L:47426140000190
Dados: 2025.07.14 08:15:43 -03'00'

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 47.426.140/0001-90
CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025, que fazem entre si a
Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **MAX ESCOLAR LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAX ESCOLAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.628.440/0001-29**, sediada na RUA: BAIXADA SANTISTA, O LETRA A - CEP: 08225360 - BAIRRO: ITAQUERA, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **JOAO ELAIS DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 009 - AMPLA CONCORR ÊNCIA	1	8067	PASTA CATÁLOGO PERCALUX COM 100 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	MAX	UNID	787,00	29,90	23.531,30
LOTE: 012 - AMPLA CONCORR ÊNCIA	1	20249	PASTA CATÁLOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO PASTA CATÁLOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO, FERRAGEM COM 4 ARGOLAS, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	MAX	UNID	825,00	49,00	40.425,00
LOTE: 021 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5930	TINTA GUACHE 250ML BRANCO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCÍVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 024 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	7200	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA 08 DÍGITOS TAMANHO 9X14 - BATERIA E SOLAR	CLASSE	UN	100,00	4,20	420,00
LOTE: 028 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	8067	PASTA CATÁLOGO PERCALUX COM 100 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	MAX	UNID	263,00	0,49	128,87
LOTE: 029 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	8068	PASTA CATÁLOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	MAX	UNID	500,00	9,10	4.550,00
LOTE: 039 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10147	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO C/ 12 CORES SORTIDAS PONTA MÉDIA RESISTENTE. SELO INMETRO - TRAZER AMOSTRA - CORPO NA COR DA TINTA, TRAÇO DE 1MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE, ATÓXICO;	LYKE	ESTOJ	6.100,0 0	2,45	14.945,00
LOTE: 040 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10148	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE	CX	483,00	5,60	2.704,80
LOTE: 061 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10196	PASTA A/Z C/ RÓTULO E PORTA ETIQUETA - OFÍCIO LARGO	LYKE	UNID	1.060,0 0	9,10	9.646,00
LOTE: 062 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10197	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR - 4 COLCHONETE; - CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICOS PVC	MAX	UNID	1.638,0 0	9,10	14.905,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS; - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E USO ESCOLAR; - TAMANHO: MEDIDAS DE 24 X 34CM, IDEAL PARA DOCUMENTOS DE TAMANHO PADRÃO, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ARMEZENÁ-LOS COM SEGURANÇA.					
LOTE: 066 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10206	PINCEL MARCADOR COR AZUL 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	95,00	11,20	1.064,00
LOTE: 067 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10207	PINCEL MARCADOR COR PRETO 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	96,00	11,20	1.075,20
LOTE: 068 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10208	PINCEL MARCADOR COR VERDE 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	96,00	11,20	1.075,20
LOTE: 069 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10209	PINCEL MARCADOR COR VERMELHO 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE	CX	96,00	11,20	1.075,20
LOTE: 070 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10210	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	96,00	11,20	1.075,20
LOTE: 071 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10211	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	96,00	11,20	1.075,20
LOTE: 072 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10212	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	96,00	11,20	1.075,20
LOTE: 073 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10213	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	96,00	11,20	1.075,20
LOTE: 074 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10214	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 40W 110V/220V - MODELO PADRÃO; - POTENCIA: 40W; - DIÂMETRO DO DE COLA: 11MM; - INCLUI BASTÃO DE COLA: SIM; - LARGURA: 16,5CM; - DETALHE DO PRODUTO: POTÊNCIA NOMINAL: 17W; - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL;	LYKE	UNID	570,00	16,80	9.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			- PESO: 156G (PESO DO APLICADOR); - LARGURA: 16,5CM; - ALTURA: 16CM; - TAMANHO DO FIO MÍNIMO: 86CM;					
LOTE: 077 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10220	TESOURA USO GERAL 21CM	LYKE	UNID	1.245,0 0	4,20	5.229,00
LOTE: 088 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10239	TINTA GUACHE 250ML AZUL ESCURO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 089 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10240	TINTA GUACHE 250ML LARANJA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 090 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10241	TINTA GUACHE 250ML MARROM NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 091 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10242	TINTA GUACHE 250ML PELE NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 092 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10243	TINTA GUACHE 250ML PRETO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 093 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10244	TINTA GUACHE 250ML ROSA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 094 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10245	TINTA GUACHE 250ML VERDE CLARO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 095 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10246	TINTA GUACHE 250ML VERDE ESCURO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 096 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10247	TINTA GUACHE 250ML VERMELHO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,0 0	2,80	3.220,00
LOTE: 097 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10248	TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 CORES NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	CX	1.600,0 0	2,80	4.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 107 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10522	PAPEL VERGÊ A4 - CORES VARIADAS - CAIXA COM 50 UNIDADES PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK.... (A4 210MM X 297MM) - CAIXA COM 50 UNIDADES	MASTER	CX	720,00	11,90	8.568,00
LOTE: 108 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10525	TESOURA MÉDIA APROXIMADAMENTE 19CM DE COMPRIMENTO AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA - PRIMEIRA QUALIDADE	LYKE	UNID	730,00	3,92	2.861,60
LOTE: 112 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	11483	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G OURO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
LOTE: 141 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	18483	PAPEL CONTACT LISO - 45CMX10M (DIVERSAS CORES)	LYKE	ROLO	500,00	28,00	14.000,00
LOTE: 147 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	20249	PASTA CATÁLOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO PASTA CATÁLOGO ARQUIVO FICHÁRIO EXECUTIVO EM COURO SINTÉTICO, FERRAGEM COM 4 ARGOLAS, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	MAX	UNID	275,00	14,70	4.042,50
LOTE: 199 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36167	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 08 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 8.	FUT	UNID	2.100,00	0,70	1.470,00
LOTE: 200 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36168	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 10 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 10.	FUT	UNID	2.000,00	0,73	1.460,00
LOTE: 201 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36169	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 12 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 12.	FUT	UNID	2.100,00	0,84	1.764,00
LOTE: 202 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36170	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 14 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 14.	FUT	UNID	2.100,00	0,87	1.827,00
LOTE: 203 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36171	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 16 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO	FUT	UNID	2.100,00	0,98	2.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 16.					
LOTE: 204 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36172	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 18 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 18.	FUT	UNID	2.100,00	1,09	2.289,00
LOTE: 205 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36173	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 20 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIOLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 20.	FUT	UNID	2.100,00	1,26	2.646,00
LOTE: 232 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36709	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - AZUL - CX 12 UND	LYKE	CX	233,00	11,20	2.609,60
LOTE: 233 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36710	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - PRETO - CX 12 UND	LYKE	CX	233,00	11,20	2.609,60
LOTE: 234 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36711	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - VERMELHO - CX 12 UND	LYKE	CX	233,00	11,20	2.609,60
LOTE: 235 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36712	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - AZUL - CX 12 UND	LYKE	CX	233,00	11,20	2.609,60
LOTE: 237 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36713	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - PRETO - CX 12 UND	LYKE	CX	233,00	11,20	2.609,60
LOTE: 238 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36714	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - VERMELHO - CX 12 UND	LYKE	CX	233,00	11,20	2.609,60
LOTE: 244 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36721	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 80 MICRAS - ROLO DE 45CM X 25M MATERIAL: PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. ADESIVO IDEAL PARA PROTEGER CADERNOS, LIVROS, MATERIAIS ESCOLARES, OBJETOS E OUTROS.	LYKE	ROLO	285,00	44,80	12.768,00
LOTE: 261 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40673	PAPEL CONTACT ESTAMPADO INFANTIL- 45CM X 10M ROLO DE 45CM X 10M- (DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIS)	LYKE	ROLO	400,00	32,20	12.880,00
LOTE: 265 - EXCLUSIVO	1	40678	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO- 10X100MM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM	PIRA	CX	1.669,00	2,94	4.906,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

O ME, EPP E MEI			UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.					
LOTE: 268 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40687	TINTA CREMOSA PARA PINTURA FÁCIL- 85GR PARA PINTURA ARTÍSTICA, KIT CONTENDO 10 CORES.	LYKE	KIT	200,00	26,60	5.320,00
LOTE: 285 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	136	TESOURA ESCOLAR RESISTENTE PONTA ARREDONDADA LÂMINA EM AÇO INOX COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO	LYKE	UN	1.575,00	1,26	1.984,50
LOTE: 289 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5839	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G AZUL CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
LOTE: 290 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5840	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G VERMELHO CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	9,10	1.365,00
LOTE: 291 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5842	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G CRISTAL CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
LOTE: 292 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5843	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G PRATA CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
LOTE: 293 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5844	COLA COM GLITER C/ 12 UNIDADES 35G VERDE CERTIFICADO PELO INMETRO	FUT	CX	150,00	11,20	1.680,00
LOTE: 297 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5882	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR AZUL TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	211,00	11,20	2.363,20
LOTE: 298 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5883	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR PRETA TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	211,00	11,20	2.363,20
LOTE: 303 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5927	TINTA GUACHE 250ML AZUL CLARO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00
LOTE: 304 - EXCLUSIV	1	5928	TINTA GUACHE 250ML AMARELO NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES MISCIVEIS, CERTIFICADO PELO INMETRO	COLA	POTE	1.150,00	2,80	3.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

O ME, EPP E MEI								
TOTAL								288.766,63

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaíti.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

**ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920**

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
NO: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC SingularID
Multiple, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.29 14:30:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador da Ata**

**JOAO ELIAS
DA
SILVA:7662
5109800**

Assinado de
forma digital por
JOAO ELIAS DA
SILVA:766251098
00

**MAX ESCOLAR LTDA
CNPJ Nº 51.628.440/0001-29
JOAO ELAIS DA SILVA
Fornecedor Registrado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.828.722/0001-02**, sediada na RUA NATAL, O GARAGEDEPOSITO - CEP: 89870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Pinhalzinho/SC, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **DOUGLAS ALAN HEINEN**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 098 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10249	TNT 50 METROS CORES DIVERSAS - 1,40X50M ROLO DE 1,40M X 50M	IMP	ROLO	750,00	45,93	34.447,50
LOTE: 168 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36136	E.V.A 40X60 CM - COM GLITER DIVERSAS CORES - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	28,00	10.080,00
LOTE: 171 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36139	E.V.A 40X60 CM AZUL BANDEIRA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,50	4.860,00
LOTE: 172 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36140	E.V.A 40X60 CM AZUL BEBE 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,20	4.752,00
LOTE: 174 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36142	E.V.A 40X60 CM BRANCO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
LOTE: 176 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36144	E.V.A 40X60 CM LARANJA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
LOTE: 177 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36145	E.V.A 40X60 CM LILÁS 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
LOTE: 178 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36146	E.V.A 40X60 CM MARROM 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,50	4.860,00
LOTE: 179 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36147	E.V.A 40X60 CM PELE 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
LOTE: 180 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36148	E.V.A 40X60 CM PINK 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
LOTE: 181 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36149	E.V.A 40X60 CM PRETO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
LOTE: 182 -	1	36150	E.V.A 40X60 CM ROSA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 183 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36151	E.V.A 40X60 CM ROXO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
LOTE: 184 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36152	E.V.A 40X60 CM SALMÃO 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,00	4.680,00
LOTE: 186 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36154	E.V.A 40X60 CM VERDE BANDEIRA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,14	4.730,40
LOTE: 187 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36155	E.V.A 40X60 CM VERDE GRAMA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,15	4.734,00
LOTE: 188 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36156	E.V.A 40X60 CM VERMELHO 1.8 MM - PACOTE COM 10 PLACAS	DUBFLEX	PCT	360,00	13,12	4.723,20
								115.307,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital **Nº 11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=,
3d797814200110, OU=AC-SingularID
Municipal, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Localização:
Data: 2025.07.29 15:01:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
Órgão Gerenciador da Ata

DOUGLAS ALAN HEINEN
ESPORTES:18828722000
102

Assinado de forma digital por
DOUGLAS ALAN HEINEN
ESPORTES:18828722000102
Dados: 2025.06.25 14:40:34
-03'00'

POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES
LTDA

CNPJ Nº 18.828.722/0001-02
DOUGLAS ALAN HEINEN
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

Contrato Administrativo Nº 134/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, **Processo Administrativo nº <NUMEROPROCESSO>**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.157.706/0001-49**, sediada na RUA BERNARDO SARMENTO,, 103 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM ITÁLIA, na cidade de Andirá/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36158	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - PACOTE COM 5 UNIDADES PRODUTO IDEAL PARA FECHAMENTOS DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E USO ESCOLAR, PACOTE COM 5 ROLOS.	MARCA PROPRIA LARGA	PCT	1.558,00	10,99	17.122,42
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	16848	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - PACOTE COM 25 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360 X 135 X 250 MM DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP): 360X135X250MM; COMPRIMENTO: 140MM; DIÂMETRO: 7MM	GD PAPELÃO	PCTE	342,00	53,90	18.433,80
LOTE: 010 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	10179	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50U PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES COLORIDOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETEBELO COLORIDO	CX	281,00	105,90	29.757,90
LOTE: 011 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	10178	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50U PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES BRANCOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETEBELO BRANCO	CX	375,00	99,00	37.125,00
LOTE: 013 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	5931	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL S/ SEDA - 48 FOLHAS	ESCRIBA FLEX	UNID	4.875,00	3,30	16.087,50
LOTE: 015 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36720	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPensa PLASTIFICADA MARMORIZADA HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM CONTEM 50 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS E 01 GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	ICL SUSPensa	CX	80,00	104,00	8.320,00
TOTAL								126.846,62

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=34797814000110, OU=
AC: SingularID Multiple, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 14:32:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:411577060
00149

Assinado de forma
digital por SHEILA
PRISCILA CASTELHONE
DE
DEUS:41157706000149
Dados: 2025.06.25
15:02:00 -03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
05694924916

CNPJ Nº 41.157.706/0001-49

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

Contrato Administrativo Nº 136/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaíti/PR e a empresa **IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, , RESOLVE registrar os preços da empresa **IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.416.963/0001-31**, sediada na R NILO SAMPAIO, 571 B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO , na cidade de Ibaíti/PR, doravante designada **FORNECEDOR REGISTRADO**, neste ato representado(a) por **SILVANO ABDON SATURNINO**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	40693	FITAS PERSONALIZADAS COM DATAS COMEMORATIVAS, 10MMX50M, ESPESSURA Nº 2 COM 25 GRAMAS	PROPRIA 10MM X 50M	ROLO	450,00	164,08	73.836,00
LOTE: 065 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10203	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FLS	MASTERPRI NT 20 FLS	UNID	115,00	17,60	2.024,00
LOTE: 103 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10504	SACO ALVEJADO BRANCO 55 X 80	EMILIMP 50X80	UNID	300,00	6,50	1.950,00
LOTE: 104 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10519	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO 09MM - PCTE C/ 10 UNIDADES P/ 50 FOLHAS	ROALE 09MM	PCTE	70,00	2,02	141,40
LOTE: 138 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	16868	LANTEJOUHAS FURO 14 - CORES DIVERSAS - PCT 500GR	LANTECOR 14MM	UNID	100,00	448,69	44.869,00
LOTE: 162 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	32052	FITA PARA IMPRESSORA PROFESSIONAL ERC 09RX REF 3054	MASTERPRI NT ERC 09RX	UN	6,00	4,90	29,40
LOTE: 190 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36158	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX50M - PACOTE COM 5 UNIDADES PRODUTO IDEAL PARA FECHAMENTOS DE EMBALAGENS DE PAPEL, PAPELÃO E USO ESCOLAR, PACOTE COM 5 ROLOS.	SULAMERICA 48X40	PCT	523,00	15,97	8.352,31
LOTE: 191 -	1	36159	FITA CREPE USO GERAL 18MM X 50M - PACOTE COM 6	KORETECH 18X50	PCT	2.151,00	19,99	42.998,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI			UNIDADES					
LOTE: 212 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36187	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PARA 60 FOLHAS CAPACIDADE DE PERFURAR 60 FOLHAS, SISTEMA COM 2 PUNÇÕES DE PERFURAÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM DE 8MM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, PINOS EM AÇO TREFILADO TEMPERADO E ZINCADO, PESO MÍNIMO DE 3KG.	MASTERPRI NT 60 FLS	UNID	75,00	79,90	5.992,50
LOTE: 220 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36247	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS GROSSO OFÍCIO - CX 400 UNIDADES TAMANHO 240X325MM MICRA 0,15, TIPO OFÍCIO CAIXA COM 400 UNIDADES	DAC 4 CX FUROS 0.15		212,00	119,40	25.312,80
LOTE: 229 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36256	LAMINA LARGA PARA ESTILETE - 18MM - CAIXA COM 10 UNIDADES	GATTE 18MM	CX	10,00	3,30	33,00
LOTE: 242 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36718	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ALTA QUALIDADE - 180G - CAIXA COM 20 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, BRILHANTE 180 G/M², SUPER BRANCO, SECAGEM INSTANTÂNEA, RESISTENTE À ÁGUA, RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DP, COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA (INKJET), TAMANHO A4, CAIXA COM 20 FOLHAS. SIMILAR A KODAK OU DE MELHOR QUALIDADE.	MASTERPRI NT 180GR	CX	120,00	6,87	824,40
LOTE: 269 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40693	FITAS PERSONALIZADAS COM DATAS COMEMORATIVAS, 10MMX50M, ESPESSURA Nº 2 COM 25 GRAMAS	SEM MARCA 10MM X 50M	ROLO	150,00	164,08	24.612,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 282 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40817	PLASTICO PARA MASTERPRI CX PLASTIFICAÇÃO A4 - CAIXA NT A4 COM 100UN PLASTICO PARA 0,05MM PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 0,05 220X307MM CAIXA COM 100 UNIDADES TEMPERATURA IDEAL DE 120 GRAUS			55,00	59,80	3.289,00
TOTAL								234.264,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=
04797814000110, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 15:03:03-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador da Ata

gov.br

Documento assinado digitalmente
SILVANO ABDON SATURNINO
Data: 02/07/2025 15:07:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 30.416.963/0001-31
SILVANO ABDON SATURNINO
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.032.430/0001-13**, sediada na RUA PEDRO VANDERLEI WEBER, 46 GALPÃO - CEP: 89270000 - BAIRRO: AVAÍ, na cidade de Guaramirim/SC, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **FABRICIO HACKBARTH** conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	10141	CADERNO PEDAGÓGICO DESENHO BROCHURA C/ 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO, 200X140MM, CAPA MOLE	NEOMUNDI	UNID	7.125,00	1,00	7.125,00
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	136	TESOURA ESCOLAR RESISTENTE PONTA ARREDONDADA LÂMINA EM AÇO INOX COM ESCALA DE 5CM IMPRESSA, CABO DE REINO TERMOPLÁSTICA ANATÔMICO COLORIDO	FOKINHO	UN	4.725,00	1,15	5.433,75
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	10139	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS COM LINHA DE BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS, CAPA FLEX	NEOMUNDI	UNID	7.125,00	1,15	8.193,75
LOTE: 014 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36725	LÁPIS DE COR LONGO TRIANGULAR - GRAFITE 4MM - CAIXA COM 12 UNIDADES LÁPIS DE PONTA GROSSA, PRÓPRIO PARA COLORIR, RESISTENTE, CORES MACIA E CREMOSA, GRAFITE DE 4MM QUE NÃO ESFARELA, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL, FORMATO DA MADEIRA TRIANGULAR ERGONÔMICO, COM APONTADOR DE BRINDE, COM REGISTRO NO INMETRO. SIMILAR AO NORMA, CIS, FABER CASTELL OU DE MELHOR QUALIDADE.	NEOMUNDI	CX	2.156,00	6,90	14.876,40
LOTE: 018 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36160	FITA DUPLA FACE 12MM X30M - ROLO OFERECE MAIOR ADESÃO NA COLAGEM DE CARTAZES, USO EM FESTAS, MONTAGEM DE MAQUETES E ARTESANATO, USO ESCOLAR.	NEOMUNDI	ROLO	1.682,00	2,05	3.448,10
TOTAL								39.077,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital **Nº 11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

**ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920**

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=34797814000110, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 14:31:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Orgão Gerenciador da Ata

**FABRICIO
HACKBARTH:04560246
971**

Assinado de forma digital por
FABRICIO
HACKBARTH:04560246971
Dados: 2025.06.25 17:13:39 -03'00'

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 19.032.430/0001-13
FABRICIO HACKBARTH
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

Contrato Administrativo Nº 137/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaíti/PR e a empresa **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.087.387/0001-82**, sediada na AV ALBERTO XARAZZAI,, 1484 - CEP: 86300000 - BAIRRO: VILA SEUGLING , na cidade de Cornélio Procopio/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **JAQUELINE DELFINO CARDOSO**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	8068	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	POLIBRAS CATALOGO	UNID	388,00	15,88	6.161,44
LOTE: 026 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	7594	GLITER EM PÓ ROSA - 03GRS	MAKE+ ROSA	POTE	600,00	0,50	300,00
LOTE: 031 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	8115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 3500 UNIDADES	FUTURO 106/6 C/3.500	CX	190,00	9,01	1.711,90
LOTE: 051 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10181	GLITER EM PÓ OURO - 03G.	MAKE+ OURO	POTE	600,00	0,50	300,00
LOTE: 053 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10185	GLITER EM PÓ VERDE - 03.GRS	MAKE+ VERDE	POTE	600,00	0,50	300,00
LOTE: 054 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10186	GLITER EM PÓ VERMELHO - 03 GRS	MAKE+ VERMELHO	POTE	600,00	0,50	300,00
LOTE: 063 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10200	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO: MANTÉM OS PAPÉIS FIRMES E BEM PRESOS, PERMITINDO UMA ORGANIZAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE. - MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM PLÁSTICOS DURÁVEL, OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA RASGOS E UMIDADE, MANTENDO OS DOCUMENTOS EM PERFEITO ESTADO. - ABA COM ELÁSTICO: FECHAMENTO SEGURO E PRÁTICO COM ELÁSTICO, EVITANDO QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM OU CAIAM.	POLIBRAS TRILHO PLÁSTICA AZUL	UNID	1.050,00	1,55	1.627,50
LOTE: 064 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10201	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 380 X 276 X 40MM	POLIBRAS LOMBO DE 40MM	UNID	850,00	3,75	3.187,50
LOTE: 085 -	1	10233	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO C/ ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 X 245 X	POLIBRAS POLIONDA	UNID	860,00	4,04	3.474,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI			35MM	OFICIO 35MM DE LOMBO ROSA				
LOTE: 086 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10234	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) OFÍCIO COM ABA ELÁSTICA DIVERSAS CORES 335 X 250 X 20MM CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA. EMBALAGEM: EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVENDO CONSTAR: QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	POLIBRAS POLIONDA OFICIO 20MM DE LOMBO AMARELA	UNID	930,00	3,00	2.790,00
LOTE: 087 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10235	PASTA PLÁSTICA (POLIONDA) C/ ELÁSTICO 335X250X55M CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, FORMADA POR DUAS LÂMINAS PLANAS E PARALELAS, UNIDAS POR MEIO DE NERVURAS LONGITUDINAIS, DOBRADA DE MANEIRA A PERMITIR UM VOLUME UNIFORME, COM ABAS LATERAL, SUPERIOR E INFERIOR DOBRÁVEIS NAS TRÊS DIMENSÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA. EMBALAGEM: EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVENDO CONSTAR: QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	POLIBRAS POLIONDA OFICIO 55MM DE LOMBO AMARELA	UNID	850,00	3,58	3.043,00
LOTE: 118 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	12188	ELASTICO LATEX PACOTE COM 500 GRAMAS ELÁSTICO COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, PACOTE COM 600 ELÁSTICOS ALTA DURABILIDADE.	REDBOR Nº PCT. C/500GR E 600 UNIDADES AMARELO	PCTE	183,00	12,64	2.313,12
LOTE: 119 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	12793	TINTA RELEVO, ACRÍLICA, ATÓXICA - DIVERSAS CORES EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 35ML	ACRILEX RELEVO	UNID	1.200,00	3,36	4.032,00
LOTE: 139 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	16869	PINCEL MARCADOR - PARA QUADRO BRANCO - DIVERSAS CORES RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE GOTAS NA PARTE DE TRÁS DA CANETA SENDO DESENCAIXADA PELA PRÓPRIA TAMPA PARA FAZER A RECARGA, TRAÇO DE 1 - 3 MM. PONTA MACIA PARA	FUTURO RECARREGAVEL PONTA RED. DE 2,5-4MM AZUL	UNID	622,00	2,08	1.293,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE.					
LOTE: 149 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	20798	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5V TIPO AAA - CARTELA COM 2 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	MAX PRINT ALCALINA AAA IMPORTADA	CART	310,00	2,11	654,10
LOTE: 150 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	20799	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5V TIPO AA - CARTELA COM 4 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	MAX PRINT ALCALINA AA IMPORTADA	CART	300,00	5,38	1.614,00
LOTE: 158 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	32039	BATERIA CR 2032 3V BLISTER COM 5 UNIDADES	MAX PRINT LITHIUM 3V CR2032 IMPORTADA	CTL	50,00	4,85	242,50
LOTE: 163 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	32067	PRANCHETA OFICIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF MEDIDAS: 33X23CM, ESPESSURA: 3MM	CORTIARTE MDF 24CMX35CM METAL	UN	410,00	4,66	1.910,60
LOTE: 166 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36134	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - 210X297MM (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PROLAM A4 TRANSPARENTE 0,30	PCT	240,00	16,98	4.075,20
LOTE: 192 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36160	FITA DUPLA FACE 12MM X30M - ROLO OFERECE MAIOR ADESÃO NA COLAGEM DE CARTAZES, USO EM FESTAS, MONTAGEM DE MAQUETES E ARTESANATO, USO ESCOLAR.	FIT PEL 12MMX30MT PAPEL	ROLO	578,00	4,46	2.577,88
LOTE: 193 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36161	GIZ DE CERA FINO COLORIDO-8X88CM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	FUTURO LONGO FINO C/12 CORES	CX	2.625,00	2,88	7.560,00
LOTE: 209 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36183	GRAMPEADOR MÉDIO - 40 FOLHAS - EMBORRACHADO ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESCOVADO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO, TAMANHO MÉDIO: 18X4X6,5 (CM)	FRAMA P/40FLS C/16,3CM	UNID	410,00	30,92	12.677,20
LOTE: 210 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36184	MASSA DE EVA PARA MODELAGEM - 20 CORES SORTIDAS, PACOTE DE 250G NÃO TÓXICO	MAKE + MASSA EVA	UNID	1.525,00	14,78	22.539,50
LOTE: 213 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36239	ALFINETE PARA MURAL Nº 01 - CORES DIVERSAS - CAIXA COM 50 UNIDADES ALFINETE EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA EM PLÁSTICO COLORIDO	FUTURO P/MAPA C/CABEÇA COLORIDO	CX	310,00	3,39	1.050,90
LOTE: 218 -	1	36245	CLIPES Nº 06 (CAIXA COM 220 UNIDADES)	CLIPS TOP 6/0 GALVANIZAD	CX	224,00	7,98	1.787,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

EXCLUSIV O ME, EPP E MEI				O CX. C/220 UNIDADES				
LOTE: 241 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36717	ENVELOPE SACO (BRANCO) 240X340MM - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY 114MMX229 S/RPC 75GR BRANCO	CX	90,00	16,98	1.528,20
LOTE: 263 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40675	CONTRA CAPA PARA ENCADENAÇÃO (PACOTE COM 50 FOLHAS) TAMANHO A4- 210 X297MM	PROLAM A4 PRETO 0,30	PCT	220,00	16,98	3.735,60
LOTE: 264 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40676	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20G MULTI USO, ARTESANATOS, COLA DE ALTA VISCOSIDADE (TEK BOND 3)	FUTURO 20GR ALTA VISCOSIDADE	UN	1.500,00	5,48	8.220,00
LOTE: 278 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40702	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 250ML- DIVERSAS CORES	ACRILEX 250ML	UN	150,00	29,19	4.378,50
LOTE: 288 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	2470	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	MAKE + 26/6 C/5.000	CX	372,00	3,26	1.212,72
LOTE: 295 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5848	TUBO DE COLA SILICONE GROSSA 11,2MM X 30 CM - 01 KG	IBEL 11,2MMX300 MM SEMITRANSPA RENTE	PCTE	600,00	31,76	19.056,00
TOTAL								125.655,04

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Presencial, ou=
34797814000110, ou=AC SingularID
Múltipla, cn=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 14:53:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
órgão Gerenciador da Ata

JDC COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:57087387000182

Assinado de forma digital por JDC COMERCIO E
DISTRIBUICAO LTDA:57087387000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital P/
A1, ou=Presencial, ou=27595543000155, ou=AC
SingularID Múltipla, cn=JDC COMERCIO E
DISTRIBUICAO LTDA:57087387000182
Data: 2025.07.03 16:03:27-03'00"

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ nº 57.087.387/0001-82
JAQUELINE DELFINO CARDOSO
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025, que fazem entre si a
Prefeitura de Ibaíti/PR e a empresa **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS &
CIA LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.993.384/0001-00**, sediada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, , 346 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro , na cidade de Ibaíti/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS** , conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.** , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 016 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	40672	TNT 50 METROS ESTAMPADO INFANTIL - 1,40X50M ROLO 1,40X50M (DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIS)	SANTA FE 1,40X50	ROLO	450,00	150,00	67.500,00
LOTE: 059 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10192	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS - FOLHAS NUMERADAS; - PRODUTO CERTIFICADO: FSC; - FORMATO: 200MM X 298MM; - GRAMATURA: 56G;	ANIMATIVA 50FLS	UNID	420,00	12,00	5.040,00
LOTE: 102 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10441	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 60 (834G) PCTE C/ 10	RIO VERDE N60	PCTE	120,00	99,99	11.998,80
LOTE: 111 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	11479	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA DIMENSÕES: 6,9 X 11,0 CM TAMPA PLÁSTICA	CARBRINK N03	UNID	95,00	5,69	540,55
LOTE: 116 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	11980	PLÁSTICO P/ ENCAPAR 0,4MM 45CM (ROLO COM 2M) DIVERSAS CORES	GOLDPLAS 0,4MM	ROLO	620,00	3,05	1.891,00
LOTE: 122 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	13704	TINTA PLÁSTICA - ESTOJO COM 06 CORES 30ML	ACRILEX TINTA PLÁSTICA	UNID	550,00	15,48	8.514,00
LOTE: 131 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	15444	DVD R - 8,5 GB IMPRIMÍVEL SHRINK PACOTE COM 50 UNIDADES	MULTILASER DVD R	PCTE	60,00	88,00	5.280,00
LOTE: 137 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	16867	LANTEJOULAS FURO 8 - CORES DIVERSAS - PCT 500GR	HONEY N8	UNID	160,00	99,87	15.979,20
LOTE: 143 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	19452	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO	BIC ESFEROGRÁFICA	CX	602,00	41,50	24.983,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
 CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

			HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA					
LOTE: 148 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	20250	BARBANTE COLORIDO CONE, Nº 06, 1KG	EURO ROMA N06	ROLO	220,00	19,99	4.397,80
LOTE: 152 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	22246	PILHA C - 26MM	RAYOVAC PILHA C	UNID	400,00	4,10	1.640,00
LOTE: 153 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	22247	PILHA D - 33MM	RAYOVAC PILHA D	UNID	150,00	4,80	720,00
LOTE: 195 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36163	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 09/14- CAIXA COM 5000 UNIDADES MATERIAL: AÇO GALVANIZADO	BACCHI 09/14	CX	33,00	31,87	1.051,71
LOTE: 208 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36176	MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO COM 05 UNIDADES DE 20 FLS CADA - NEON MARCADOR DE PÁGINA AUTOADESIVO COM 05 UNIDADES DE 20 FLS CADA, CINCO CORES NEON, REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM E NEM DEIXAM RESTOS DE COLA NAS PÁGINAS, FÁCIL APLICAÇÃO E ALTA DURABILIDADE.	BRW 20FLS	PCT	270,00	3,89	1.050,30
LOTE: 211 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36185	PEN DRIVE 16GB - USB 2.0 - LACRADO PESO APROXIMADO DE 50G	MULTI 16GB	UNID	500,00	23,75	11.875,00
LOTE: 215 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36242	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - 48 FOLHAS FORMATO 140MM X 202MM, FOLHA PAUTADA.	JANDAIA 1/4	UNID	100,00	4,36	436,00
LOTE: 217 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36244	CLIPES Nº 01 (CAIXA COM 950 UNIDADES)	BACCHI N01	CX	222,00	14,00	3.108,00
LOTE: 221 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36248	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 -55,8X99MM - PACOTE COM 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 10 ETIQUETAS POR PÁGINA	MAXPRINT 100FLS	PCT	531,00	58,90	31.275,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 224	1	36251	FICHÁRIO A/Z 6X9 - BASE METÁLICA TAMPA EM POLIESTIRENO - 260X300X182CM	ACRIMET 6X9	UNID	170,00	116,12	19.740,40
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 226	1	36253	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA - CAIXA COM 3000 FOLHAS FORMATO: 240X280MM, 80 COLUNAS - MICROSSERRILHADO GRAMATURA: 56G	RIO BRANCO 80 COL.	CX	10,00	219,90	2.199,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 231	1	36258	PAPEL A4 COLORIDO - RESMA COM 500 FOLHAS SEM VARIAÇÃO DE CORES, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M². O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO AS CORES AMARELO, AZUL, ROSA E VERDE, CONTER CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	REPORT 297X210	RESMA	800,00	35,60	28.480,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 243	1	36720	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM CONTEM 50 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS E 01 GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA MARMORIZADA	CX	150,00	109,90	16.485,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 246	1	36725	LÁPIS DE COR LONGO TRIANGULAR - GRAFITE 4MM - CAIXA COM 12 UNIDADES LÁPIS DE PONTA GROSSA, PRÓPRIO PARA COLORIR, RESISTENTE, CORES MACIA E CREMOSA, GRAFITE DE 4MM QUE NÃO ESFARELA, DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL, FORMATO DA MADEIRA TRIANGULAR ERGONÔMICO, COM APONTADOR DE BRINDE, COM REGISTRO NO INMETRO. SIMILAR AO NORMA, CIS, FABER CASTELL OU DE MELHOR QUALIDADE.	TRIS 4MM	CX	719,00	8,65	6.219,35
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

LOTE: 247	1	36727	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO PUNTO - 57MMX300METROS - CAIXA COM 06 ROLOS GRAMATURA DO PAPEL 48 GRAMAS - VERSO DA BOBINA LISA	RIO BRANCO	CX	90,00	175,85	15.826,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI				BOBINA TÉRMICA				
LOTE: 260	1	40672	TNT 50 METROS ESTAMPADO INFANTIL - 1,40X50M ROLO 1,40X50M (DIVERSAS ESTAMPAS INFANTIS)	SANTA FE	ROLO	150,00	179,90	26.985,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 262	1	40674	FITA METALÓIDE 15MM X 50M - ROLO - DIVERSAS CORES	LANTECOR	ROLO	1.200,00	7,34	8.808,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI				15X50				
LOTE: 299	1	5916	PAPEL CARTÃO 48X66CM CORES DIVERSAS	VMP 48X66	FL	6.400,00	1,32	8.448,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
TOTAL								330.472,51

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

**ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920**

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=+
Certificado Digital PF A1, OU=+
Presencial, OU=34797814000110, OU=+
AC=Singulário Múltiplo, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 15:03:36-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador da Ata**



Documento assinado digitalmente
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS
Data: 26/06/2025 14:04:09-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.993.384/0001-00
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS
Fornecedor Registrado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.338.600/0001-00**, sediada na RODOVIA BR 280 , 5065 GALPÃO 4 SALA4N3 - CEP: 89245000 - BAIRRO: COLÉGIO AGRÍCOLA , na cidade de Araquari/SC, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 017 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36184	MASSA DE EVA PARA MODELAGEM - 20 CORES SORTIDAS, PACOTE DE 250G NÃO TÓXICO	MAKE+	UNID	4.575,00	12,00	54.900,00
LOTE: 019 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	10197	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 ENVELOPES FINOS E VISOR - 4 COLCHONETE; - CONFECCIONADA EM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDA COM MATERIAL PLÁSTICOS PVC CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS; - IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E USO ESCOLAR; - TAMANHO: MEDIDAS DE 24 X 34CM, IDEAL PARA DOCUMENTOS DE TAMANHO PADRÃO, COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ARMEZENÁ-LOS COM SEGURANÇA.	ACP	UNID	4.912,00	8,90	43.716,80
TOTAL								98.616,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº **11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

**ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920**
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador da Ata

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 14:55:50-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2024.4.0

**MARCOS VINICIUS
GARCIA DOS
SANTOS:1026152291
4**
BERTI & GARCIA MULTI-ATACADO LTDA
CNPJ Nº 45.338.600/0001-00
MARCOS VINICIUS GARCIA DOS SANTOS
Fornecedor Registrado

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS GARCIA
DOS SANTOS:10261522914
Dados: 2025.06.26 09:21:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025, que fazem entre si a
Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.282.485/0001-89**, sediada na RUA CARACAS, 2195 - CEP: 87040011 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA, na cidade de Maringá/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **CARLOS ADELSON CASSIA**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S) DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 020 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36257	PAPEL A4 BRANCO - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS MATERIAL PAPEL ALCALINO BRANCO, SEM VARIAÇÃO DE COR, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M², INDICADO PARA USO COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	CHAMEX SOLUTION	CX	1.629,00	199,99	325.783,71
TOTAL								325.783,71

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital **Nº 11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

ROBERTO REGAZZO
394058509
20

Assinado digitalmente por
ROBERTO REGAZZO-39405850920
ND: CN=RO, OU=ICP-Brasil, OU=+
Certificado Digital: PF A1, OU=+
Presencial: OU=34797814000110,
OU=AC-Singuland Multipla, CN=+
ROBERTO REGAZZO-39405850920
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.07.29 14:56:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador da Ata

CARLOS ADELSON CASSIA
276158049
49

Assinado de forma digital por
CARLOS ADELSON
CASSIA:27615804949
Dados: 2025.07.02 14:22:41
-03'00'

C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ Nº 02.282.485/0001-89
CARLOS ADELSON CASSIA
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025, que fazem entre si a
Prefeitura de Ibaíti/PR e a empresa **ROCI DO CARMO CARDOSO**

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROCI DO CARMO CARDOSO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.124.605/0001-62**, sediada na RUA TRAJANO GRACIA, 0 - CEP: 84507060 - BAIRRO: STROPARO, na cidade de Ibaíti/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **LUIS GONZAGA DIDUR**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 022	1	5931	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL S/ SEDA - 48 FOLHAS	JANDAIA	UNID	1.625,00	3,41	5.541,25
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 030	1	8114	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - EM METAL IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS COMO: TECIDOS, PLÁSTICOS, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZADOS PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIAS, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIS, SERIGRAFIAS, ARTESANATOS TELA DE PINTURA. UTILIZA GRAMPO 106/06	ONDA	UNID	65,00	35,80	2.327,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 034	1	10137	APONTADOR ESCOLAR METAL APOIO LATERAL P/ OS DEDOS - 1 FURO	ONDA	UNID	6.650,00	0,61	4.056,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 036	1	10139	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS COM LINHA DE BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS, CAPA FLEX	JANDAIA	UNID	2.375,00	1,36	3.230,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 037	1	10141	CADERNO PEDAGÓGICO DESENHO BROCHURA C/ 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO, 200X140MM, CAPA MOLE	JANDAIA	UNID	2.375,00	1,18	2.802,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 038	1	10143	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS CAPA DURA CAPA DURA 10 MATÉRIAS, FORMATO 200MM X 275MM C/ 200 FOLHAS ESPIRAL, COM ÍNDICE PARA VOCÊ PREENCHER COM SEUS DADOS.	JANDAIA	UNID	435,00	12,84	5.585,40
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 055	1	10187	GRAMPEADOR GRANDE - COM NO MÍNIMO 20CM GRAMPO 26/6 TAMANHO: L 20CM; A 8,50CM. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS	LEO E LEO	UNID	210,00	20,10	4.221,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 076	1	10216	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE - MATERIAL: POLIESTIRENO; - ESPESURA DA RÉGUA APROX.: 1,6MM; - DIMENSÕES APROX.: 31 X 2,6 X 0,16CM (CXLXA); - PESO APROX.: 12G; - POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM.	MAXCRILL	UNID	6.510,00	1,03	6.705,30
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 079	1	10224	CADERNETA PEQUENA - 96 FOLHAS LARGURA 100MM E ALTURA 140MM C/ 96 FOLHAS	JANDAIA	UNID	3.620,00	2,60	9.412,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 123	1	14066	AGENDA SEMANAL SORTIDA ENCADERNADA CAPA DURA ENCARNENADA COM 03 CALENDÁRIOS	JANDAIA	UNID	420,00	21,90	9.198,00
- EXCLUSIVO								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

O ME, EPP E MEI			CONSECUTIVOS (ATUALIZADOS) DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS, ETC...					
LOTE: 135 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	16864	CADERNO UNIVERSITARIO - 01 MATERIA - 96 FLS FORMATO 200MM X 275MM CAPA DURA; ESPIRAL; 96 FOLHAS; FOLHAS PAUTADAS; GRAMATURA 56 G/M2; ÍNDICE; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;	JANDAIA	UNID	730,00	8,45	6.168,50
LOTE: 144 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	19453	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMP A PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	ONDA	CX	422,00	32,93	13.896,46
LOTE: 145 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	19454	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMP A PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	ONDA	CX	262,00	37,95	9.942,90
LOTE: 169 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36137	E.V.A 40X60 CM - ESTAMPADA - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	21,90	7.884,00
LOTE: 173 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36141	E.V.A 40X60 CM AZUL ROYAL 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	13,37	4.813,20
LOTE: 175 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36143	E.V.A 40X60 CM CINZA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	13,37	4.813,20
LOTE: 185 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36153	E.V.A 40X60 CM VERDE AGUA 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	ONDA	PCT	360,00	13,30	4.788,00
LOTE: 206 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36174	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 22 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÉLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 22.	LEO E LEO	UNID	2.100,00	3,75	7.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 207 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36175	PINCEL PARA PINTURA DE TELA - CHATO CURTO - Nº 24 PINCEL PARA PINTURA DE TELA, PAINEL, CERÂMICA, VIDRO, METAL, MADEIRA, PAPEL, TECIDO, ACABAMENTOS, ÓLEO E ACRÍLICO, CERDAS DE PÊLO DE ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO CURTO, Nº 24.	LEO E LEO	UNID	2.100,00	3,21	6.741,00
LOTE: 294 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	5847	TUBO DE COLA SILICONE FINA 7,5MM X 30CM - 01KG	LEO E LEO	PCTE	600,00	28,19	16.914,00
TOTAL								136.915,21

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº **11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador da Ata

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Nº do Cert. (Certificado Digital) OU=

Ibaiti, 23 de junho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ROCI DO CARMO CARDOSO

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ROCI DO CARMO CARDOSO
CNPJ Nº 50.124.605/0001-62
LUIS GONZAGA DIDUR
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025, que fazem entre si a
Prefeitura de Ibaíti/PR e a empresa **HERNANDES & CIA LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **HERNANDES & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.798.806/0001-84**, sediada na R. DOMINGOS JORGE VELHO, 966 FUNDOS - CEP: 86187030 - BAIRRO: JD. RIVIEIRA, na cidade de Cambé/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 121	1	13649	COLA PARA BISCUIT 01 LITRO (TIPO CASCOREZ) COLA CASCOREZ PORCELANA FRIA E UM ADESIVO A BASE DE PVA, DESENVOLVIDO PARA O PREPARO O DE MASSAS DE PORCELANA FRIA (BISCUIT) E ARTESANATO. INDICADO TAMBÉM PARA A COLAGEM DE MADEIRAS, LAMINADOS, DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS	TEKBOND	UNID	400,00	21,15	8.460,00
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 128	1	14763	FITILHOS DE PLASTICO 05MM X 50MTS DIVERSAS CORES TAMANHO 05MM X 50MTS. IDEAL PARA FINALIZAÇÕES DE EMBALAGENS	RAIO D SOL	ROLO	160,00	1,29	206,40
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 151	1	20828	BARBANTE CRU - CONE, Nº 4, 1 KG	SÃO JOÃO	ROLO	222,00	21,00	4.662,00
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 198	1	36166	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - DOURADO	MUNDIAL	FR	170,00	18,00	3.060,00
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 225	1	36252	FITA DE CETIM 7MM - 100% POLIESTER - ROLO DE 100MTS	KIT	ROLO	10,00	10,49	104,90
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 266	1	40680	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - DIVERSAS CORES	MUNDIAL	UN	100,00	17,25	1.725,00
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 267	1	40683	BARBANTE CRU, Nº 06, 1KG	SÃO JOÃO	ROLO	100,00	21,00	2.100,00
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 270	1	40694	LÃ 40G, 100% ACRÍLICO- DIVERSAS CORES	PINGUIN	NOVEL	500,00	6,49	3.245,00
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 271	1	40695	TINTA ÓLEO 20 ML PARA PINTURA EM TELA- DIVERSAS CORES	ACRILEX	TB	500,00	8,55	4.275,00
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 272	1	40696	TECIDO DE JUTA 1,00M DE LARGURA	KONLOG	MT	500,00	16,90	8.450,00
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								
LOTE: 274	1	40698	TELAS PARA PINTURA 24X30	SOUZART	UN	200,00	7,40	1.480,00
EXCLUSIV O ME, EPP E MEI								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 275 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40699	TELAS PARA PINTURA 30X40	SOUZART	UN	200,00	9,85	1.970,00
LOTE: 276 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40700	TELAS PARA PINTURA 40X50	SOUZART	UN	200,00	17,50	3.500,00
LOTE: 277 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40701	TELAS PARA PINTURA 50X50	SOUZART	UN	200,00	20,15	4.030,00
LOTE: 279 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40703	TECIDO RENDA 10MM X50M- DIVERSAS CORES	NAJAR	UN	200,00	35,50	7.100,00
TOTAL								54.368,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

**ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920**

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PFA1, OU=Presencial, OU=
34787814000110, OU=AC SyngularID
Municipal, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 14:58:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador da Ata

**HERNANDES &
CIA**
LTDA:207988060
00184

Assinado de forma digital
por HERNANDES & CIA
LTDA:20798806000184
Dados: 2025.07.02
17:09:31 -03'00'

HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 20.798.806/0001-84
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.067.855/0001-89**, sediada na RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, 40 ESQUINA - CEP: 86465000 - BAIRRO: CONJ JOSÉ NEVES FLORENCIO, na cidade de Guapirama/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S) DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DESGASTADOS OU DANIFICADO, ASSEGURANDO A PLENA OPERAÇÃO E SEGURANÇA DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 222 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36249	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 - 25,4X66,7MM - PACOTE COM 100 FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS DE 30 ETIQUETAS POR PÁGINA	COLACRIL 30 ETQ	PCT	81,00	69,00	5.589,00
LOTE: 223 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36250	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 - 143,4X199,9MM - PACOTE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 02 ETIQUETAS POR PÁGINA	COLACRIL 02 ETQ	PCT	81,00	69,00	5.589,00
TOTAL								11.178,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaíti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

**ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920**

**ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador da Ata**

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=,
Certificado Digital PF A1, OU=,
Presencial, OU=34797814000110, OU=,
AC SingularID Multiple, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 15:00:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**CARLOS EDUARDO
DE SOUZA BORGES
LTDA:07067855000
189**

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO DE
SOUZA BORGES
LTDA:07067855000189
Dados: 2025.06.25
13:30:09 -03'00'

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ Nº 07.067.855/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
Fornecedor Registrado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

Contrato Administrativo Nº 135/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaíti/PR e a empresa **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Roberto Regazzo**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, **Processo Administrativo nº <NUMEROPROCESSO>**, RESOLVE registrar os preços da empresa **C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.426.140/0001-90**, sediada na R ROBSON VIEIRA PRESTIA, 0 - CEP: 18800680 - BAIRRO: DORETO, na cidade de Piraju/SP, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
 CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	40678	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO- 10X100MM- CX COM 12 CAIXA COM 12 CORES, FABRICADO COM UM FORMATO ANATÔMICO QUE SE ADAPTA FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS. SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO TÓXICO- PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	PIRA	CX	5.006,00	2,80	14.016,80
LOTE: 023 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	5932	PALITO DE SORVETE - PACOTE COM 100 UNIDADES PONTA REDONDA; COMPRIMENTO DO PALITO: 105MM; 16X12X3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);	THEOTO	PCT	160,00	2,90	464,00
LOTE: 025 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	7592	GLITER EM PÓ AZUL ROYAL - 03 GRS	LANTECOR	POTE	600,00	0,49	294,00
LOTE: 027 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	7598	GLITER EM PÓ PEROLADO - 03GRS	LANTECOR	POTE	600,00	0,60	360,00
LOTE: 032 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	9261	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 9V	ALFACEL	UN	350,00	3,50	1.225,00
LOTE: 033 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10136	APAGADOR PARA QUADRO ESCOLAR C/ PORTA GIZ P/ PROFESSOR EM MADEIRA	CAGEMA	UNID	220,00	4,70	1.034,00
LOTE: 035 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10138	BORRACHA BRANCA TAM 40 - CX C/ 40 UNIDADES BORRACHA MACIA E SUAWE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGANDO LÁPIS E LAPISEIRA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NBR 15236/09 - TRAZER AMOSTRA	MASTER	CX	244,00	9,15	2.232,60
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10152	CARTOLINA BRANCA ESCOLAR 50X66CM	ALOFORM	FL	6.900,00	0,36	2.484,00
LOTE: 042 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10153	CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM - COLORIDA NO MÍNIMO CORES ROSA, AMARELO, AZUL, VERDE	SCRITY	FL	6.600,00	0,68	4.488,00
LOTE: 043 - EXCLUSIVO	1	10155	CLIPES N. 02 - CX C/ 725 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	275,00	9,67	2.659,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

O ME, EPP E MEI								
LOTE: 044 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10156	CLIPES N. 03 - CX C/ 420 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	275,00	9,03	2.483,25
LOTE: 045 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10157	COLA BRANCA - 1 LITRO LAVÁVEL, COM BICO DOSADOR	PIRA	L	655,00	7,11	4.657,05
LOTE: 046 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10158	COLA COLORIDA C/ 06 UNIDADE 23GRS NÃO TÓXICO - COM BICO APLICADOR	PIRA	CX	250,00	5,29	1.322,50
LOTE: 047 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10166	COLA ESCOLAR 40 G. CAIXA COM 12 UNIDADES	COLA +	CX	1.215,0 0	9,10	11.056,50
LOTE: 048 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10175	EXTRATOR DE GRAMPO - CX C/ 12 UNIDADES METAL GALVANIZADO, IDEAL PARA TIRAR OS GRAMPOS SEM RASGAR A FOLHA, TIPO: ESPÁTULA	CAVIA	CX	39,00	12,65	493,35
LOTE: 049 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10178	GIZ ESCOLAR BRANCO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50UNI PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES BRANCOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETE BELO	CX	125,00	99,90	12.487,50
LOTE: 050 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10179	GIZ ESCOLAR COLORIDO - ANTIALERGICO PLASTIFICADO - CAIXA MASTER 30X50U PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO, RESISTENTE. CAIXA MASTER CONTENDO 30 CAIXAS COM 50 BASTÕES COLORIDOS. CERTIFICADO PELO INMETRO	SETE BELO	CX	94,00	127,70	12.003,80
LOTE: 052 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10184	GLITER EM PÓ ROXO - 03G.	LANTECOR	POTE	600,00	0,48	288,00
LOTE: 056 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10188	GRAMPEADOR MÉDIO - COM NO MÍNIMO 13CM GRAMPOS 26/6 15,5 CM ESTRUTURA METÁLICA UTILIZA GRAMPOS 26/6 E 24/06 COM CAPACIDADE DE 25 FOLHAS 75G, COM VALIDADE MÍNIMA IMPRESSA NA CAIXA DE 2 ANOS	GOTAD	UNID	790,00	7,99	6.312,10
LOTE: 057 -	1	10190	LÁPIS PRETO - CX C/ 144 UNIDADES - Nº 02 PRODUZIDO COM MADEIRA 100%	FUTURO	CX	390,00	32,99	12.866,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

EXCLUSIV O ME, EPP E MEI			REFLORESTADA. Nº 02, DURÁVEL. CERTIFICADO INMETRO, SELO FSC - TRAZER AMOSTRA					
LOTE: 058 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10191	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS - FOLHAS NUMERADAS; - PRODUTO CERTIFICADO: FSC; - FORMATO: 200MM X 298MM; - GRAMATURA: 56G;	PGB	UNID	570,00	12,90	7.353,00
LOTE: 060 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10194	PAPEL SEMI KRAFT 60CM X 180M (+/- 8,5KG)	JANDAIA	BOB	230,00	75,90	17.457,00
LOTE: 075 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10215	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W 110V/220V - MEDIDAS APROXIMADAS: 11CM X 11,5CM; - BASTÃO DE COLA DIÂMETRO MÁXIMO: 7MM; - TAMANHO DO FIO: APROX., 60CM;	RISOVIT	UNID	570,00	11,15	6.355,50
LOTE: 078 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10222	TINTA PARA CARIMBO 40ML COR PRETA	STAR	UNID	103,00	3,05	314,15
LOTE: 080 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10226	PAPEL CELOFANE 85CMX1,00M CORES VARIADAS	GALA	ROLO	6.300,0 0	1,15	7.245,00
LOTE: 081 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10227	PAPEL COLOR SET 48 X 66CM CORES VARIADAS - VIVA COR	SCRITY	FL	6.300,0 0	0,70	4.410,00
LOTE: 082 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10229	PAPEL CREPON 48CM X 2,00M CORES VARIADAS PCTE C/ 10 ROLOS	RST	PCT	900,00	12,00	10.800,00
LOTE: 083 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10230	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS 50X60CM	RSTR	FL	6.300,0 0	0,45	2.835,00
LOTE: 084 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10231	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,0 0	0,80	5.040,00
LOTE: 099 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10437	PAPEL MICRO ONDULADO 50 X 80 CM DIVERSAS CORES	RST	FL	1.100,0 0	2,90	3.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 100	1	10439	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 120 (390G) PCTE C/ 10	VMP	PCT	120,00	56,90	6.828,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 101	1	10440	PAPEL PARANÁ 80 X 100CM N. 80 (640G) PCTE C/ 10	RST	PCT	120,00	85,90	10.308,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 105	1	10520	ESPIRAIS P/ ENCADERNAÇÃO 17MM PCTE C/ 100 UNIDADES P/ 100 FOLHAS	AFOR	PCTE	70,00	29,99	2.099,30
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 106	1	10521	PAPEL VERGÊ A4 - BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES PARA USO ESPECIAL EM TODAS AS IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA 100% COMPATÍVEL HP, EPSON, CANON, LEXMARK..... (A4 210MM X 297MM) - CAIXA COM 50 UNIDADES	OFF	CX	750,00	10,56	7.920,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 109	1	10531	UMIDIFICADOR DE DEDO 12G IDEAL PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULA DE DINHEIRO	CARBRINK	UNID	210,00	1,59	333,90
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 110	1	10727	ENVELOPE CD/DVD 126X126MM, COM VISOR TRANSPARENTE, PCT COM 50 UND	SCRITY	UN	15,00	59,90	898,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 113	1	11484	PAPEL CANSON A4 21X29.7CM BRANCO BLOCO COM 20 FOLHAS - GRAMATURA: 140G; - COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE DE MADEIRA;	CREDEAL	BLOCO	1.310,00	5,05	6.615,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 114	1	11486	PASTA PAPELÃO DIVERSAS CORES(COM ABA ELASTICA) CARTÃO DUPLEX COM ILHÓS DE METAL DIVERSAS CORES (COM ABA ELÁSTICA) - TRAZER AMOSTRA	TP	UNID	1.000,00	1,70	1.700,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 115	1	11487	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA	ACP	UNID	300,00	1,70	510,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 117	1	12181	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 51X38MM C/04 BLOCOS DE 100 FLS	LYKE	PCTE	470,00	4,15	1.950,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 120	1	13453	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO - BROCHURA COM 40 FOLHAS CADERNO PEQUENO FORMATO: 200X140MM GRAMATURA: 52G/M2	FORONI	UNID	9.500,00	1,90	18.050,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 124	1	14289	ESPETINHO DE BAMBU PCTE COM 50 UNID. DE 25CM	MB	PCTE	350,00	2,25	787,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 125	1	14293	LIVRO PONTO 1/4 COM 160 FOLHAS CAPA DURA; FOLHAS: NUMERADAS PRODUTO CERTIFICADO FSC; FORMATO: 153MMX216MM GRAMATURA: 56 G/M2 COR NATURAL	PGB	UNID	210,00	15,50	3.255,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 126	1	14297	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	CARBRINK	UNID	140,00	5,50	770,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 127	1	14300	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (12X30 X 12X40 , 18X50 , 25X50)	CARBRINK	UNID	213,00	14,00	2.982,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 129	1	15415	TINTA DE TECIDO LAVAVEL NÃO TOXICA, TINTA PARA PINTURA TEXTIL 37 ML TINTA DE TECIDO, LAVAVEL NÃO TOXICA, TINTA PARA PINTURA TEXTIL 37 ML CORES VARIADAS. CERTIFICADA PELO INMETRO	TINTEX	UNID	1.300,00	3,10	4.030,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 130	1	15417	TINTA PVA COM 100ML COM GARANTIA INMETRO CORES VARIADAS	TINTEX	UNID	1.200,00	5,50	6.600,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 132	1	16848	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - PACOTE COM 25 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360 X 135 X 250 MM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360X135X250MM; COMPRIMENTO: 140MM; DIÂMETRO: 7MM	GOODIE	PCTE	131,00	55,00	7.205,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 133	1	16863	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO - 76 X 102 MM - COM 100 FOLHAS	STIK	UNID	490,00	2,90	1.421,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 136	1	16865	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA - 266X366X215 MM EM POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR NA PARTE INFERIOR.	FAÇA FACIL	UNID	130,00	22,00	2.860,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 140	1	18474	COLA PARA EVA E ISOPOR - 35G USO EM TRABALHOS DE COLAGEM EM EVA E ISOPOR. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ALÉM DE SER MAIS ECONÔMICO. SOLUVEL EM ÁLCOOL. SECAGEM NO AR. NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL (TIPO ACRILEX). - TRAZER AMOSTRA	PIRA	UNID	450,00	2,05	922,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 142	1	18506	PAPEL DE PRESENTE - ESTAMPAS DIVERSAS - 60 CM X 100 METROS BOBINA DE 60 CENTÍMETROS POR 100 METROS	GESSELE	BOB	330,00	70,00	23.100,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 146	1	19455	COLA EM BASTÃO - 10G NÃO TÓXICA, LAVÁVEL ACID FREE, COM SELO DO INMETRO - TRAZER AMOSTRA	LYKE	UNID	600,00	0,79	474,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 155	1	29560	CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS VISOR GRANDE FUNÇÃO APAGAR UTILIZA 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA) TAM: 19X14X4CM	DOTAD	UN	130,00	15,80	2.054,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 156	1	29595	PAPEL CARBONO CAIXA COM 100 FOLHAS ALTA QUALIDADE. MAIOR DURABILIDADE. COPIAS MAIS LIMPAS E VISÍVEIS. EXCELENTE EM COPIAS MÚLTIPLAS. FORMATO: A4.	LYKE	CX	20,00	35,99	719,80
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 160	1	32048	ENVELOPE KRAFT NATURAL - TAMANHO 260X360MM CAIXA COM 250 UNIDADES	REI PEL	CX	45,00	82,95	3.732,75
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 161	1	32049	ENVELOPE KRAFT NATURAL - TAMANHO 185X248MM CAIXA COM 250 UNIDADES	REI PEL	CX	46,00	47,90	2.203,40
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 165	1	36133	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR AZUL	STAR	UNID	75,00	4,05	303,75
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 167	1	36135	COLAS ADESIVA INSTANTÂNEA - TUBO DE 100G ADERENTE EM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTOS DE BORRACHA, EPDM, BORRACHA NITRÍLICA, NEOPRENE, EVA E VITON. ADESIVO MULTIUSO, MUITO UTILIZADO NO SETOR MOVELEIRO, SETOR INDUSTRIAL PRINCIPALMENTE EM ARTESANATO DE CHINELOS, CAIXAS DE MDF E MUITO MAIS.	REND	TB	460,00	22,90	10.534,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 170	1	36138	E.V.A 40X60 CM AMARELO BRASIL 1.8MM - PACOTE COM 10 PLACAS	HAITI	PCT	360,00	13,99	5.036,40
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 189	1	36157	FITA ADESIVA 12 MM X 40M, TRANSPARENTE - PACOTE COM 10 ROLOS MATERIAL: PVC, ADERE PRINCIPALMENTE AO PAPEL	FIT	PCT	2.031,00	7,25	14.724,75
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 194	1	36162	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL - CORPO METAL - MIN 100 FOLHAS (75G)	RISOVIT	UNID	51,00	56,90	2.901,90
-								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

EXCLUSIV O ME, EPP E MEI			COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA, SISTEMA DE ABASTECIMENTO TRASEIRO, COM RÉGUA, GRAMPOS 23/06, 23/08,23/10,23/12 E 23/15, 100 FLS, ALCANCE 70MM.					
LOTE: 196 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36164	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO REFORÇADO - 80MM HASTE -PACOTE COM 50 JOGOS BRANCO, NÃO TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIETILENO REFORÇADO, PRENDEDOR DE NYLON, HASTES RETANGULARES (NÃO CILINDRICA), CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G, PACOTE COM 50 JOGOS. COR BRANCO LEITOSO, SIMILAR AO MARCORÉ OU DE MELHOR QUALIDADE.	FIT	CX	340,00	9,90	3.366,00
LOTE: 197 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36165	TINTA SPRAY USO GERAL 350ML - PRATA	PAINT	FR	170,00	16,90	2.873,00
LOTE: 214 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36240	ALFINETE COM FECHO Nº 03 - AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 100 UNIDADES	NYBC	CX	80,00	9,99	799,20
LOTE: 216 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36243	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE 1MM - CAIXA 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMP A PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540.	COMPACTO	CX	42,00	38,00	1.596,00
LOTE: 219 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36246	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 4 FUROS EXTRA GROSSO OFÍCIO - CX 300 UNIDADES TAMANHO 240X325MM MICRA 0,20, TIPO OFICIO CAIXA COM 300 UNIDADES	DAC	CX	245,00	119,90	29.375,50
LOTE: 227 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36254	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 10MM - 23/13 - GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 10MM - 23/13 - GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES FABRICADOS EM AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PONTAS AFIADAS. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ENTRE 60 E 90 FOLHAS DE 75 G/M²	FUTURO	CX	160,00	30,60	4.896,00
LOTE: 228 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36255	FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO PAGAMENTO - 2 VIAS COM CARBONO - CX 200 JG FORMULÁRIO CONTÍNUO RECIBO DE PAGAMENTO - 2 VIAS COM CARBONO - CAIXA COM 2000 JOGOS	JANDAIA	CX	5,00	385,90	1.929,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			FORMATO: 240X140MM, 80 COLUNAS - MICROSSERRILHADO					
LOTE: 239 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36715	ENVELOPE COMERCIAL (BRANCO) - 114X162MM SEM RPC - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY	CX	90,00	7,99	719,10
LOTE: 240 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36716	ENVELOPE OFÍCIO (BRANCO) 114X229MM SEM RPC - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY	CX	90,00	11,90	1.071,00
LOTE: 245 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36722	ESTILETES LARGO 18 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES CORPO PLÁSTICO RESISTENTE; LÂMINAS EM AÇO INOX RESISTENTE, RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. CORES VARIADAS	MASTER	CX	135,00	15,90	2.146,50
LOTE: 248 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	37225	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 29MM - PARA 200 FOLHAS PACOTE COM 100	AFOR	PCT	220,00	95,90	21.098,00
LOTE: 249 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	37226	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 33MM - PARA 250 FOLHAS PACOTE COM 100	AFOR	PCT	120,00	105,90	12.708,00
LOTE: 250 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	37791	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº 50	AFOR	PCT	120,00	105,90	12.708,00
LOTE: 273 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40697	FESTÃO- DIVERSAS CORES	RIO MASTER	MT	500,00	15,00	7.500,00
LOTE: 286 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	313	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18ML	ZAS	UN	280,00	1,65	462,00
LOTE: 287 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	728	LIVRO PROTOCOLO 100FOLHAS, FORMATO 160X220MM, CAPA DE PAPELÃO 0,70GRS E COR PRETA E AZUL	PGB	UN	330,00	14,90	4.917,00
LOTE: 296 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	5869	CLIPES N. 08 CX C/ 180 UNIDADES NIQUELADO	TOP	CX	225,00	11,99	2.697,75
LOTE: 300 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	5919	PAPEL CAMURÇA 40X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,00	1,39	8.757,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

LOTE: 301	1	5921	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS	RST	FL	6.300,00	0,28	1.764,00
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 302	1	5924	MASSA DE MODELAR C/ 06 CORES 90GR. NÃO TÓXICA, NÃO MANCHA AS MÃOS. CERTIFICADO INMETRO	CORELES	CX	9.300,00	1,64	15.252,00
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
TOTAL								448.694,45

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Ibaiti.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº **11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

ROBERTO
REGAZZO:3
9405850920

Assinado digitalmente por ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ID: C=BR, O=C=PR-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=
347978140000110, OU=AC SyngularID
Multiple, CN=ROBERTO
REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 15:02:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Orgão Gerenciador da Ata

C A DE BARROS SILVA
ACESSORIOS PARA PAPELARIA
E L:47426140000190

Assinado de forma digital por C A DE
BARROS SILVA ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E L:47426140000190
Dados: 2025.07.14 08:15:43 -03'00'

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA
PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 47.426.140/0001-90
CAMILA APARECIDA DE BARROS SILVA
Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025, que fazem entre si a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti/PR e a empresa PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sheila de Oliveira Goncalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.032.430/0001-13**, sediada na RUA PEDRO VANDERLEI WEBER, 46 GALPÃO - CEP: 89270000 - BAIRRO: AVAÍ, na cidade de Guaramirim/SC, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **FABRICIO HACKBARTH** conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

LOTE: 018 - AMPLA CONCO RRÊNCI A	1	36160	Fita dupla face 12mm x30m - Rolo Oferece maior adesão na colagem de cartazes, uso em festas, montagem de maquetes e artesanato, uso escolar.	NEOMUNDI	ROLO	50,00	2,05	102,50
TOTAL								102,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº **11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaíti, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/07/2025 10:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Órgão Gerenciador da Ata

FABRICIO
HACKBARTH:04560
246971

Assinado de forma digital por
FABRICIO
HACKBARTH:04560246971
Dados: 2025.06.25 17:14:00 -03'00'

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 19.032.430/0001-13
FABRICIO HACKBARTH
Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025, que fazem entre si a
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti/PR e a empresa
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sheila de Oliveira Gonçalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.157.706/0001-49**, sediada na RUA BERNARDO SARMENTO, 103 - CEP: 86380000 - BAIRRO: JARDIM ITÁLIA, na cidade de Andirá/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do	Unidade de	Quant.	Preço unitário	Preço total



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

				produto	medida		o	
LOTE: 004 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	16848	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO - PACOTE COM 25 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360 X 135 X 250 MM DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 360X135X250MM; COMPRIMENTO: 140MM; DIÂMETRO: 7MM	GD PAPELÃO	PCTE	50,00	53,90	2.695,00
LOTE: 015 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	36720	PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPensa PLÁSTIFICADA MARMORIZADA HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM CONTEM 50 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS E 01 GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	ICL SUSPENSA	CX	92,00	104,00	9.568,00
TOTAL								12.263,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

cabará ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/07/2025 10:12:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Órgão Gerenciador da Ata

SHEILA PRISCILA CASTELHONE
DE
DEUS:41157706
000149
Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE
DEUS:41157706000149
Dados: 2025.06.25 15:00:57 -03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
05694924916
CNPJ nº 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025, que fazem entre si a
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti/PR e a empresa
IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sheila de Oliveira Goncalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.416.963/0001-31**, sediada na R NILO SAMPAIO, 571 B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **SILVANO ABDON SATURNINO**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 065	1	10203	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL MÉDIO 2 FUROS CAPACIDADE DE	MASTERPRIN T 20 FLS	UNID	10,00	17,60	176,00

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI			PERFURAR 20 FLS					
LOTE: 191 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36159	FITA CREPE USO GERAL 18MM X 50M - PACOTE COM 6 UNIDADES	KORETECH 18X50	PCT	50,00	19,99	999,50
LOTE: 212 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36187	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PARA 60 FOLHAS CAPACIDADE DE PERFURAR 60 FOLHAS, SISTEMA COM 2 PUNÇÕES DE PERFURAÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM DE 8MM, BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, PINOS EM AÇO TREFILADO TEMPERADO E ZINCADO, PESO MÍNIMO DE 3KG.	MASTERPRINT 60 FLS	UNID	10,00	79,90	799,00
LOTE: 229 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36256	LAMINA LARGA PARA ESTILETE - 18MM - CAIXA COM 10 UNIDADES	GATTE 18MM	CX	10,00	3,30	33,00
LOTE: 254 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40568	FITA ADESIVA 48MMX100M TRANSPARENTE PACOTE C/ 4 ROLOS	SULAMERICA NA 48X100	PCT	50,00	26,89	1.344,50
LOTE: 258 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40574	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 335X225X20MM DIVERSAS CORES	DAC 20MM	UN	200,00	3,01	602,00
LOTE: 280 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40753	ETIQUETA COUCHÊ 30X15X3 TUBETE 1POL ROLO COM 8.000 ETIQUETAS. - CAPA DURA; - ESPIRAL; - 96 FOLHAS; - FOLHAS PAUTADAS; - GRAMATURA: 56G/M2; - ÍNDICE; - PRODUTO CERTIFICADO; FSC;	ADECONEX 5333 UNID	ROLO	30,00	33,76	1.012,80
LOTE: 281 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40754	ROLO DE SENHA PRÉ IMPRESSA P/DISPENSADOR DE SENHA COM 2 DÍGITOS DE 00 A 99; 2.000 SENHAS PICOTADAS, DE FÁCIL DESTAQUE, PAPEL BRANCO 58G, LARGURA 4CM.	NACIONAL 3 DÍGITOS	ROLO	15,00	15,52	232,80
LOTE: 282 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40817	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - CAIXA COM 100UN PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4 0,05 220X307MM CAIXA COM 100 UNIDADES TEMPERATURA IDEAL DE 120 GRAUS	MASTERPRINT A4 0,05MM	CX	10,00	59,80	598,00
LOTE: 283 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40818	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF BRANCO COM 8 DISPLAYS A4 EM ACRÍLICO QUADRO DE AVISO EM MDF BRANCO COM 8 DISPLAYS PORTA	IDEALLE 75X87CM	UND	5,00	489,99	2.449,95

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

			FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL VERTICAL NO TAMANHO A4 ALTURA X LARGURA: 74 CM X 110 CM TIPO DE PAINEL: PAINEL ÚNICO INCLUI ARMAÇÃO: SIM ESPESSURA DA ARMAÇÃO: 6 MM MATERIAL DA ARMAÇÃO: MDF LAMINADO BRANCO ACOMPANHA 4 PROLONGADORES EM AÇO INOXIDÁVEL 25,00MM					
LOTE: 284 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40819	QUADRO DE AVISO E GESTÃO EM MDF BRANCO COM 5 DISPLAYS A4 EM ACRÍLICO QUADRO DE AVISO EM MDF BRANCO COM 5 DISPLAYS PORTA FOLHAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 VERTICAIS E 2 HORIZONTAIS NO TAMANHO A4 ALTURA X LARGURA: 66,5 CM X 84,5 CM TIPO DE PAINEL: PAINEL ÚNICO INCLUI ARMAÇÃO: SIM ESPESSURA DA ARMAÇÃO: 6 MM MATERIAL DA ARMAÇÃO: MDF LAMINADO BRANCO ACOMPANHA 4 PROLONGADORES EM AÇO INOXIDÁVEL 25,00MM	IDEALLE 61X76CM	UNI	5,00	220,00	1.100,00
TOTAL								9.347,55

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaíti, 23 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/07/2025 10:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Órgão Gerenciador da Ata

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANO ABDON SATURNINO
Data: 02/07/2025 14:56:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IBAITI PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ nº 30.416.963/0001-31
SILVANO ABDON SATURNINO
Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025, que fazem entre si a
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity/PR e a empresa
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaity/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, Sheila de Oliveira Goncalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **57.087.387/0001-82**, sediada na AV ALBERTO XARAZZAI,, 1484 - CEP: 86300000 - BAIRRO: VILA SEUGLING, na cidade de Cornélio Procopio/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **JAQUELINE DELFINO CARDOSO**, conforme atos constitutivos da empresa e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados nas Escolas Municipais, CMEIS, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, Secretaria Municipal de Administração bem como as demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	8068	PASTA CATALOGO PERCALUX COM 50 PLÁSTICOS COR: PRETO; - REVESTIMENTO DA CAPA EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIBACTERIANO - ECOLÓGICAMENTE CORRETO; - FORMATO OFÍCIO: 247MM X 325MM;	POLIBRAS CATALOGO	UNID	200,00	15,88	3.176,00
LOTE: 031 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	8115	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - 106/6 CAIXA COM 3500 UNIDADES	FUTURO	CX	50,00	9,01	450,50
LOTE: 063 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	10200	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO TRILHO - TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO PLÁSTICA TRILHO: MANTÉM OS PAPÉIS FIRMES E BEM PRESOS, PERMITINDO UMA ORGANIZAÇÃO PRÁTICA E EFICIENTE. - MATERIAL RESISTENTE: FABRICADA EM PLÁSTICOS DURÁVEL, OFERECE EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA RASGOS E UMIDADE, MANTENDO OS DOCUMENTOS EM PERFEITO ESTADO. - ABA COM ELÁSTICO: FECHAMENTO SEGURO E PRÁTICO COM ELÁSTICO, EVITANDO QUE OS DOCUMENTOS DESLIZEM OU CAIAM.	POLIBRAS PLÁSTICA AZUL	UNID	200,00	1,55	310,00
LOTE: 118 - EXCLUSIVO ME,	1	12188	ELÁSTICO LATEX PACOTE COM 500 GRAMAS ELÁSTICO COM FORMULAÇÃO DE ALTA	REDBOR Nº PCT. C/500GR E 600	PCTE	50,00	12,64	632,00

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAÍTI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

EPP E MEI			QUALIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, PACOTE COM 600 ELÁSTICOS ALTA DURABILIDADE.	UNIDADES AMARELO				
LOTE: 139 - EXCLUSI VO ME, EPP E MEI	1	16869	PINCEL MARCADOR - PARA QUADRO BRANCO - DIVERSAS CORES RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE GOTAS NA PARTE DE TRÁS DA CANETA SENDO DESENCAIXADA PELA PRÓPRIA TAMPA PARA FAZER A RECARGA , TRAÇO DE 1 - 3 MM. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. APAGA FACILMENTE.	FUTURO RECARREG AVEL PONTA RED. DE 2,5-4MM AZUL	UNID	30,00	2,08	62,40
LOTE: 149 - EXCLUSI VO ME, EPP E MEI	1	20798	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5V TIPO AAA - CARTELA COM 2 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	MAX PRINT ALCALINA AAA IMPORTAD A	CART	100,00	2,11	211,00
LOTE: 150 - EXCLUSI VO ME, EPP E MEI	1	20799	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5V TIPO AA - CARTELA COM 4 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	MAX PRINT ALCALINA AA IMPORTAD A	CART	100,00	5,38	538,00
LOTE: 158 - EXCLUSI VO ME, EPP E MEI	1	32039	BATERIA CR 2032 3V BLISTER COM 5 UNIDADES	MAX PRINT LITHIUM 3V CR2032 IMPORTAD A	CTL	50,00	4,85	242,50
LOTE: 163 - EXCLUSI VO ME, EPP E MEI	1	32067	PRANCHETA OFICIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF MEDIDAS: 24CMX35C 33X23CM, ESPESSURA: 3MM	CORTIARTE MDF MDF M METAL	UN	100,00	4,66	466,00
LOTE: 166 - EXCLUSI VO ME, EPP E MEI	1	36134	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - 210X297MM (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PROLAM A4 - TRANSPAR ENTE 0,30	PCT	10,00	16,98	169,80
LOTE: 218 - EXCLUSI	1	36245	CLIPES Nº 06 (CAIXA COM 220 UNIDADES)	CLIPS TOP 6/0 GALVANIZA	CX	50,00	7,98	399,00

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

VO ME, EPP E MEI				DO CX. C/220 UNIDADES				
LOTE: 241 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	36717	ENVELOPE SACO (BRANCO) 240X340MM - CAIXA 100 UNIDADES	SCRITY 114MMX29 S/RPC 75GR BRANCO	CX	15,00	16,98	254,70
LOTE: 257 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40573	PASTA L VÁRIAS CORES	POLIBRAS A4 0,15MM AMARELA	UN	100,00	0,86	86,00
LOTE: 259 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	40575	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 335X245X35MM DIVERSAS CORES	POLIBRAS POLIONDA OFICIO 35MM DE LOMBO AZUL	UN	200,00	3,77	754,00
LOTE: 288 - EXCLUSIVO ME, EPP E MEI	1	2470	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 - 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	MAKE + CX 5000 C/5.000		50,00	3,26	163,00
TOTAL								7.914,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital **Nº 11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaíti, 23 de junho de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/07/2025 10:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI

JDC COMERCIO
E DISTRIBUICAO
LTDA:57087387
000182

Assinado de forma digital por JDC
COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:57087387000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Presencial,
ou=27595543000155, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=JDC
COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:57087387000182
Dados: 2025.07.03 16:02:46 -03'00'

JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ nº 57.087.387/0001-82
JAQUELINE DELFINO CARDOSO

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI
Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

Órgão Gerenciador da Ata

Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025, que fazem entre si a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti/PR e a empresa **MAX ESCOLAR LTDA**

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaíti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Sheila de Oliveira Gonçalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAX ESCOLAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.628.440/0001-29**, sediada na RUA: BAIXADA SANTISTA, O LETRA A - CEP: 08225360 - BAIRRO: ITAQUERA, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **JOAO ELAIS DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 040	1	10148	CANETA MARCA TEXTO - AMARELO 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12	LYKE LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

EXCLUSIV O ME, EPP E MEI			UNIDADES)					
LOTE: 061 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10196	PASTA A/Z C/ RÓTULO E PORTA ETIQUETA - OFÍCIO LARGO	LYKE LYKE	UNID	20,00	9,10	182,00
LOTE: 066 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10206	PINCEL MARCADOR COR AZUL 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE LYKE	CX	15,00	11,20	168,00
LOTE: 067 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10207	PINCEL MARCADOR COR PRETO 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE LYKE	CX	15,00	11,20	168,00
LOTE: 068 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10208	PINCEL MARCADOR COR VERDE 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE LYKE	CX	15,00	11,20	168,00
LOTE: 069 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10209	PINCEL MARCADOR COR VERMELHO 1100-P TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES PONTA EM FELTRO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL COM TINTA.	LYKE LYKE	CX	15,00	11,20	168,00
LOTE: 070 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10210	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL C/ 12 UNIDADES	LYKE LYKE	CX	20,00	11,20	224,00
LOTE: 071 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10211	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO C/ 12 UNIDADES	LYKE LYKE	CX	20,00	11,20	224,00
LOTE: 072 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10212	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERDE C/ 12 UNIDADES	LYKE LYKE	CX	20,00	11,20	224,00
LOTE: 073 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10213	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO C/ 12 UNIDADES	LYKE LYKE	CX	20,00	11,20	224,00
LOTE: 108 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	10525	TESOURA MÉDIA APROXIMADAMENTE 19CM DE COMPRIMENTO AÇO INOXIDÁVEL E RESINA TERMOPLÁSTICA - PRIMEIRA QUALIDADE	LYKE LYKE	UNID	50,00	3,92	196,00
LOTE: 141 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	18483	PAPEL CONTACT LISO - 45CMX10M (DIVERSAS CORES)	LYKE LYKE	ROLO	50,00	28,00	1.400,00
LOTE: 232 - EXCLUSIV	1	36709	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - AZUL - CX 12 UND	LYKE LYKE	CX	10,00	11,20	112,00

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

O ME, EPP E MEI								
LOTE: 233 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36710	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - PRETO - CX 12 UND	LYKE LYKE	CX	10,00	11,20	112,00
LOTE: 234 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36711	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 1.0MM - VERMELHO - CX 12 UND	LYKE LYKE	CX	10,00	11,20	112,00
LOTE: 237 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36713	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - PRETO - CX 12 UND	LYKE LYKE	CX	10,00	11,20	112,00
LOTE: 238 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36714	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - VERMELHO - CX 12 UND	LYKE LYKE	CX	10,00	11,20	112,00
LOTE: 244 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	36721	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 80 MICRAS - ROLO DE 45CM X 25M MATERIAL: PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. ADESIVO IDEAL PARA PROTEGER CADERNOS, LIVROS, MATERIAIS ESCOLARES, OBJETOS E OUTROS.	LYKE LYKE	ROLO	10,00	44,80	448,00
LOTE: 251 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40565	CANETA MARCA TEXTO - AZUL 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00
LOTE: 252 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40566	CANETA MARCA TEXTO - ROSA 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00
LOTE: 253 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40567	CANETA MARCA TEXTO - VERDE 4MM FLUORESCENTE (CX C/ 12 UNIDADES)	LYKE LYKE	CX	300,00	5,60	1.680,00
LOTE: 297 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5882	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR AZUL TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	LYKE LYKE	CX	50,00	11,20	560,00
LOTE: 298 - EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	5883	PINCEL ATÔMICO 1100-P COR PRETA TRAÇO GROSSO C/ 12 UNIDADES	LYKE	CX	50,00	11,20	560,00
TOTAL								12.194,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



Documento assinado digitalmente

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES

Data: 18/07/2025 10:09:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Órgão Gerenciador da Ata

JOAO ELIAS DA
SILVA:76625109800
Assinado de forma
digital por JOAO
ELIAS DA
SILVA:76625109800

MAX ESCOLAR LTDA
CNPJ nº 51.628.440/0001-29
JOAO ELAIS DA SILVA
Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025, que fazem entre si a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti/PR e a empresa **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sheila de Oliveira Goncalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.993.384/0001-00**, sediada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, , 346 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS** (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. NT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

LOTE: 111	1	11479	ALMOFADA P/ CARIMBO PLÁSTICA N. 03 - COR PRETA DIMENSÕES: 6,9 X 11,0 CM TAMPA PLÁSTICA	CARBRINK N03	UNID	10,00	5,69	56,90
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 143	1	19452	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	BIC ESFEROGRÁFICA	CX	100,00	41,50	4.150,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 152	1	22246	PILHA C - 26MM	RAYOVAC PILHA C	UNID	50,00	4,10	205,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 195	1	36163	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 09/14- CAIXA COM 5000 UNIDADES MATERIAL: AÇO GALVANIZADO	BACCHI 09/14	CX	10,00	31,87	318,70
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 211	1	36185	PEN DRIVE 16GB - USB 2.0 - LACRADO PESO APROXIMADO DE 50G	MULTI 16GB	UNID	50,00	23,75	1.187,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 215	1	36242	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - 48 FOLHAS FORMATO 140MM X 202MM, FOLHA PAUTADA.	JANDAIA 1/4	UNID	300,00	4,36	1.308,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 217	1	36244	CLIPES Nº 01 (CAIXA COM 950 UNIDADES)	BACCHI N01	CX	50,00	14,00	700,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 221	1	36248	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 - 55,8X99MM - PACOTE COM 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 10 ETIQUETAS POR PÁGINA	MAXPRINT 100FLS	PCT	10,00	58,90	589,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 224	1	36251	FICHÁRIO A/Z 6X9 - BASE METÁLICA TAMPA EM POLIESTIRENO - 260X300X182CM	ACRIMET 6X9	UNID	10,00	116,12	1.161,20
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 243	1	36720	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTIFICADA MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES PASTA SUSPENSÁ PLÁSTIFICADA MARMORIZADA HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, EMBALAGEM CONTEM 50 UNIDADES, 1 VISOR, ETIQUETA BRANCA 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS E 01 GRAMPO PLÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA MARMORIZADA	CX	108,00	109,90	11.869,20
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 247	1	36727	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO PONTO - 57MMX300METROS - CAIXA COM 06 ROLOS	RIO BRANCO	CX	10,00	175,85	1.758,50
- EXCLUSIVO								

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

O ME, EPP E MEI			GRAMATURA DO PAPEL 48 GRAMAS - VERSO DA BOBINA LISA	BOBINA TERMICA				
LOTE: 256 EXCLUSIV O ME, EPP E MEI	1	40572	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 90X60	SOUZA 90X60	UN	10,0 0	70,00	700,00
TOTAL								24.004,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaíti, 23 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/07/2025 10:06:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Órgão Gerenciador da Ata

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS
Data: 26/06/2025 14:04:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 08.993.384/0001-00
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS
Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025, que fazem entre si a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti/PR e a empresa **ROCI DO CARMO CARDOSO**

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sheila de Oliveira Gonçalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROCI DO CARMO CARDOSO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.124.605/0001-62**, sediada na RUA TRAJANO GRACIA, 0 - CEP: 84507060 - BAIRRO: STROPARO, na cidade de Iriti/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **LUIS GONZAGA DIDUR** conforme atos constitutivos da empresa nos autos indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

LOTE: 034	1	10137	APONTADOR ESCOLAR METAL APOIO LATERAL P/ OS DEDOS - 1 FURO	ONDA	UNID	100,00	0,61	61,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 038	1	10143	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIAS, CAPA DURA CAPA DURA 10 MATÉRIAS, FORMATO 200MM X 275MM C/ 200 FOLHAS ESPIRAL, COM ÍNDICE PARA VOCÊ PREENCHER COM SEUS DADOS.	JANDAIA	UNID	35,00	12,84	449,40
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 076	1	10216	RÉGUA PLÁSTICA 30CM TRANSPARENTE - MATERIAL: POLIESTIRENO; - ESPESSURA DA RÉGUA APROX.: 1,6MM; - DIMENSÕES APROX.: 31 X 2,6 X 0,16CM (CXLXA); - PESO APROX.: 12G; - POSSUI MARCAÇÃO EM CM E MM.	MAXCRILL	UNID	100,00	1,03	103,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 123	1	14066	AGENDA SEMANAL SORTIDA ENCADERNADA CAPA DURA ENCARDENADA COM 03 CALENDÁRIOS CONSECUTIVOS (ATUALIZADOS) DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS, ETC...	JANDAIA	UNID	50,00	21,90	1.095,00
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 144	1	19453	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	ONDA	CX	80,00	32,93	2.634,40
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 145	1	19454	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO - CX 50 UNIDADES TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, COM ESCRITA MACIA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA: 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL COM RESPIRO NA LATERAL, TRANSPARENTE PARA VERIFICAÇÃO DA QUANTIA DE TINTA RESTANTE. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540. TRAZER AMOSTRA	ONDA	CX	50,00	37,95	1.897,50
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 236	1	36712	CANETA RETROPROJETOR MARCADOR PERMANENTE 2.0MM - AZUL - CX 12 UND	LEO E LEO	CX	10,00	13,89	138,90
- EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
TOTAL								6.379,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº 11/2025.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
Departamento de Licitações e Contratos



Documento assinado digitalmente
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/07/2025 10:09:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Órgão Gerenciador da Ata

ASSINADO DIGITALMENTE
ROCI DO CARMO CARDOSO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



ROCI DO CARMO CARDOSO
CNPJ nº 50.124.605/0001-62
LUIS GONZAGA DIDUR
Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025, que fazem entre si a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti/PR e a empresa C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaíti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Sheila de Oliveira Goncalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.282.485/0001-89**, sediada na RUA CARACAS, 2195 - CEP: 87040011 - BAIRRO: VILA MORANGUEIRA, na cidade de Maringá/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **CARLOS ADELSON CASSIA** (, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAITI

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

LOTE: 020 - AMPLA CONCORR ÊNCIA	1	36257	PAPEL A4 BRANCO - CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS MATERIAL PAPEL ALCALINO BRANCO, SEM VARIAÇÃO DE COR, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75G/M ² , INDICADO PARA USO COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER CERTIFICADO EXPEDIDO PELO INMETRO OU ENTIDADE POR ELE CREDENCIADA DE QUE ATENDE ÀS NORMAS: NBR 14789:2012, NBR 14790:2014, NBR 14791:2001; NBR ISO 19011:2002, NBR 14793: 2008, NBR 15789:2008, NBR 16789, NBR 15753:2009 E NBR 17790:2014 OU DEVERÁ POSSUIR DOS SELOS CEFLOR OU FSC OU PEFC OU OUTRO QUE COMPROVADAMENTE ATENDA AS MESMAS NORMAS TÉCNICAS.	CHAMEX SOLUTION	CX	100,00	199,99	19.999,00
TOTAL								19.999,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº **11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaity, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/07/2025 10:06:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Órgão Gerenciador da Ata

CARLOS ADELSON
CASSIA:27615804
949
Assinado de forma digital
por CARLOS ADELSON
CASSIA:27615804949
Dados: 2025.07.02 14:21:50
-03'00'

C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ nº 02.282.485/0001-89
CARLOS ADELSON CASSIA
Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025, que fazem entre si a
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti/PR e a empresa
HERNANDES & CIA LTDA - ME

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaíti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Sheila de Oliveira Goncalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **HERNANDES & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.798.806/0001-84**, sediada na R. DOMINGOS JORGE VELHO, 966 FUNDOS - CEP: 86187030 - BAIRRO: JD. RIVIEIRA, na cidade de Cambé/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **AUDENIR APARECIDO HERNANDES**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 *do edital de Licitação nº 11/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 159 -	1	32041	CADARÇO SARJADO 100% ALGODÃO (COR BRANCO) 15MM	SÃO JOSE	RL	5,00	95,00	475,00



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI			ROLO COM 50M					
TOTAL								475,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital **Nº 11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaiti, 23 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/07/2025 10:06:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Órgão Gerenciador da Ata

HERNANDES Assinado de forma
& CIA digital por
LTDA:20798
806000184
Dados: 2025.07.02
17:10:40 -03'00'

HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 20.798.806/0001-84
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Fornecedor Registrado



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025, que fazem entre si a
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti/PR e a empresa
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, cidade de Ibaiti/Pr, representada pela senhora Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Sheila de Oliveira Gonçalves, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2025**, publicada no diário oficial do Município, RESOLVE registrar os preços da empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.067.855/0001-89**, sediada na RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, 40 ESQUINA - CEP: 86465000 - BAIRRO: CONJ JOSÉ NEVES FLORENCIO, na cidade de Guapirama/PR, doravante designada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado(a) por **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES**, conforme atos constitutivos da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e de expediente utilizados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORAM ESTABELECIDAS A PARTIR DE LEVANTAMENTO TÉCNICO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 07 do edital de Licitação nº 11/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

LOTE: 222	1	36249	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 - 25,4X66,7MM - PACOTE COM 100 FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS DE 30 ETIQUETAS POR PÁGINA	COLACRIL 30 ETQ	PCT	10,00	69,00	690,00
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
LOTE: 223	1	36250	ETIQUETA ADESIVA BRANCA FORMATO A4 - 143,4X199,9MM - PACOTE 100 FOLHAS PACOTE COM 100 FOLHAS DE 02 ETIQUETAS POR PÁGINA	COLACRIL 02 ETQ	PCT	30,00	69,00	2.070,00
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI								
TOTAL								2.760,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO VII do edital Nº **11/2025**.

11.1. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 23 de junho de 2025, via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibaíti, 23 de junho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 18/07/2025 10:06:42-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

SHEILA DE OLIVEIRA GONCALVES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Órgão Gerenciador da Ata

CARLOS EDUARDO
DE SOUZA BORGES
LTDA:07067855000
189

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
BORGES LTDA:07067855000189
Dados: 2025.06.25 13:30:54 -03'00'

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
CNPJ nº 07.067.855/0001-89
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES
Fornecedor Registrado